

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geversson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 60.773.536/0001-71 Contratado a RENATA RODRIGUES LTDA -ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 10/06/2025 10/06/2030. Data da assinatura 10/06/2025

Ibirubá/RS 13 de junho de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:3EDB29D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2025. ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 13/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2025 RP-CIRENOR – FORNECIMENTO DE LONAS PLÁSTICAS. Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.646.563/0001-45, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 004/2025 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 12 de junho de 2025 pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.288,4000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação em 13/06/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A presente ata/contrato será fiscalizada pela servidora ULISSES CECCHIN, CPF 373.815.550-34, servidor nomeado pela portaria 05/2025.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 13 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:7462A4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 068/2025 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 04/2025**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA comunica aos interessados que:

DETERMINA

A republicação do Edital de Pregão Presencial nº 04/2025, Processo nº 068/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos – especialidade clínica geral, ficando apazada a nova data para a sessão pública, para o dia **01/07/2025 as 9h30min**. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br. Ficam ratificadas as demais condições contidas no Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 13 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:FF5CAF86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 20/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de óleos lubrificantes e graxa para uso em veículos e máquinas pertencentes a frota de maquinário e veículos das Secretarias Municipais de Agudo/RS. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 13 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:E57120C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 43/2025 – COMERCIAL HLA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.706.057/0001-10, vencedora do item 21;
Ata de Registro de Preços nº 44/2025 – DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 51.560.442/0001-23, vencedora dos itens 14, 15, 16, 18 e 27;

Ata de Registro de Preços nº 45/2025 – JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 42.838.558/0001-90, vencedora do item 13;

Ata de Registro de Preços nº 46/2025 – MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.802.174/0001-09, vencedora dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12 e 25;

Ata de Registro de Preços nº 47/2025 – MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.887.860/0001-18, vencedora dos itens 01, 02, 03, 23 e 28;

Ata de Registro de Preços nº 48/2025 – WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.614.905/0001-08, vencedora do item 19.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e graxa para uso em veículos e máquinas pertencentes a frota de maquinário e veículos das Secretarias Municipais de Agudo/RS.

Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F60862AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 36/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos técnicos necessários à regularização urbanística de uma área de aproximadamente 16.000 m², situada no Loteamento Despraído, no Município de Agudo/RS, composta por 60 lotes com dimensões de 11m x 17m. A contratação inclui a elaboração dos seguintes projetos: a) Projeto urbanístico/lotamento, com a demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos; b) Projeto de drenagem pluvial urbana; c) Projeto da rede de distribuição de energia elétrica para todos os lotes, de acordo com as exigências da concessionária – RGE Sul/CPFL - e em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras; d) Projeto da rede de abastecimento de água potável e rede de esgotamento sanitário, conforme os requisitos da concessionária Corsan/Aegea e as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. Os projetos deverão ser entregues de forma completa, compatibilizados entre si, e em conformidade com a legislação urbanística aplicável, visando à regularização formal do loteamento junto aos órgãos competentes. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:76BB44EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 67/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratada: ATTITUDE INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos técnicos necessários à regularização urbanística de uma área de aproximadamente 16.000 m², situada no Loteamento Despraído, no Município de Agudo/RS, composta por 60 lotes com dimensões de 11m x 17m. A contratação inclui a elaboração dos seguintes projetos: a) Projeto urbanístico/lotamento, com a demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos; b) Projeto de drenagem pluvial urbana; c) Projeto da rede de distribuição de energia elétrica para todos os lotes, de acordo com as exigências da concessionária – RGE Sul/CPFL - e em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras; d) Projeto da rede de abastecimento de água potável e rede de esgotamento sanitário, conforme os requisitos da concessionária Corsan/Aegea e as

Normas Técnicas Brasileiras vigentes. Os projetos deverão ser entregues de forma completa, compatibilizados entre si, e em conformidade com a legislação urbanística aplicável, visando à regularização formal do loteamento junto aos órgãos competentes. Valor: R\$99.000,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:EC89D926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 27/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, incluindo operador, manutenções e deslocamento do maquinário, para realizar trabalhos de roçada nas estradas vicinais no interior do Município de Agudo/RS, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 13 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:8A1FAAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para a aquisição de equipamentos, mobília, eletrodomésticos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ametista do Sul/RS, com Apresentação de Propostas até 01/07/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 01/07/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 13 de junho de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:757B700A

SECRETARIA DE DESPORTOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES PARA OS CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL-RS, com a empresa **ARTES DESIGN COMERCIO DE PREMIACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.784.632/0001-09, situada na Rua Ferraz de Abreu, nº 530, Rio dos Sinos, Cep nº 93.110-060, na cidade de São Leopoldo-RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. LEONARDO ALEXANDRE ASSMANN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/07/1998, DOCUMENTO DE IDENTIDADE nº 1112034788 SSP/RS, CPF N.º 040.832.850-95, residente na Rua Ferraz de Abreu nº 530, Rio dos Sinos, São Leopoldo/RS. Cep 93110-060, no valor total de **R\$ 33.520,44 (trinta e três mil quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 10 de junho de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:A112AFA6

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 74, inciso III, 'c', da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL** com a Pessoa Jurídica **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.111.141/0001-78, estabelecida na Rua Arminio da Silva, nº 1069, sala 101, bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, CEP 99560-000, pelo valor mensal de **R\$ 5.287,50 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, pelo período de 04 meses, totalizando o valor de **R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 10 de junho de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:FD40ED7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando a contratação de uma empresa para confecção de 03 armários em MDF, confeccionados sob medida com para a Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **02 de julho de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 12 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:47512D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições de resíduo de asfalto para ser usado na pavimentação das seguintes ruas - Rua das Laranjeiras, Rua Anita Garibaldi, Rua Geremias Bomfim e Rua Severiano Vieira Bomfim, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **30 de junho de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 12 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:F8FE4CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições de moveis (cadeiras e armários), conforme necessidade das Secretarias da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **01 de julho de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 12 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:D693B535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O Prefeito Municipal de Bossoroca – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e suas alterações, torna público a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025, do tipo MENOR PREÇO, objetivando licitação a contratação do serviço de instalação e locação com manutenção de 1 Central PABX para

Administração Municipal do município de Bossoroca. No Edital, na descrição do objeto **ONDE CONSTA:** “...5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA b) Indicação do funcionário técnico responsável pela execução do serviço de instalação e manutenção do equipamento, bem como da assistência técnica do sistema de telefonia, e respectivo comprovante de registro no CREA...”, **PASSA A SER:** “...5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA b) Indicação do funcionário técnico responsável pela execução do serviço de instalação e manutenção do equipamento, bem como da assistência técnica do sistema de telefonia, e respectivo comprovante de registro no CREA e/ou Conselho competente...”. **DATA E HORÁRIO:** Recebimento de documentação e proposta que seria no dia 18 de junho de 2025, passa a ser no dia **08 de julho até as 7h 30min**. Abertura das propostas de preços será às **8 horas do mesmo dia**. O Edital está disponível no endereço www.bossoroca.rs.gov.br e www.bnc.org.br. Informações pelos fones (55) 3356 - 4000/ramal 4017, whatsapp 55-99631-2603. Bossoroca 12 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:FA0C1775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Processo de Compra nº 092/2025

2ª RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão torna público que relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Ferramentas para Construção Civil**, foram alteradas as especificações dos itens 1 e 2, as demais cláusulas ficam inalteradas. O edital com essa alteração pode ser conferido através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 13 de junho de 2025

LUIZ CARLOS MOTA SCHMIDT

Secretário Mun. de Serviços Urbanos Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:C3ADE790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 072/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS

- 121º Classificado – LARISSA BENTO CALDEIRA
- 122º Classificado – DAUANA BRAUN PLAMER
- 123º Classificado – KAUANE GARCIA VALIM
- 124º Classificado – JUSCELIA DOS SANTOS SILVA
- 125º Classificado – JENAINA PINTO DUARTE

Capão do Leão, 16 de junho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:82089EB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 21-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025 de contratação de prestação de serviço especializado para aulas de capoeira em turno inverso para os alunos da rede municipal de educação

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **03 de julho de 2025, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:39CB9990

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 306-2025**

CONTRATO Nº 306/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66

OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de areias condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico nº 22/2024.

VALOR: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CBB47671

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025

Objeto: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado.

Período de Inscrição: de 16/06/2025 a 15/07/2025, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:06h, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone 54-99922-8300.

Chapada/RS, 16 de junho de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BD5610CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 188, DE 13 DE JUNHO DE 2025. -
NOMEIA A SRA. SALETE ROSA PIN PARA O CARGO DE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 188, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA A SRA. SALETE ROSA PIN PARA O
CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 1.790, de 26 de março de 2002 e a Lei Municipal n.º 3.424, de 21 de julho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. Salete Rosa Pin, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo Público n.º 01/2024, para exercer o cargo de Provimento de Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo Regime Celetista.

Art. 2º. A presente Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:EC7E1040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
10/2025

MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS**Pregão Presencial 14/2025 – Registro de Preços 10/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto o Pregão Presencial 14/2025 cujo **Objeto:** é o **Registro de preços para futura contratação de empresa para manutenção e limpeza de ar condicionado. Abertura será dia 27/06/2025 as 08h30min. Cadastramento iniciará as 08 e 00 horas até às 08:30 horas do dia 27/06/2025, no Centro Administrativo Municipal.** O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 13 de junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:F601FD9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **02 de julho de 2025**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRÔNICO**, do Tipo **menor preço por lote**, para a **Contratação de empresa especializada para serviços de hora máquinas destinadas a manutenção e recuperação de estradas vicinais prejudicadas por eventos climáticos do município de Entre-Ijuí/RS**.

Edital: <https://www.entreijui.rs.gov.br/licitacao> e
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 13 de junho de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:3EF733E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SEGOVIA SOLUÇÃO AMBIENTAL**
LTDA (CNPJ:42.458.734/0001-69).

Objeto: [...]Conforme solicitação, fica aditado ao contrato, a admissão de um funcionário para a Secretaria de Saúde e dois funcionários para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, totalizando três funcionários para o cargo de Auxiliar de Limpeza, no valor de R\$ 3.860,29 (três mil, oitocentos e sessenta reais, com vinte e nove centavos) por funcionário, de acordo com os ofícios encaminhados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E por assim estar em justas contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 13 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:03FD6C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SEGOVIA SOLUÇÃO AMBIENTAL**
LTDA (CNPJ:42.458.734/0001-69).

Objeto: [...] Conforme solicitação, fica aditado ao contrato, a admissão de um funcionário para a Secretaria de Educação, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, no valor de R\$ 3.860,29 (três mil, oitocentos e sessenta reais, com vinte e nove centavos) por funcionário, de acordo com o ofício encaminhado.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 13 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:55E9E5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**AUTO POSTO BORTOLINI**
LTDA(CNPJ:04.249.740/0001-17).

Objeto: [...] CLÁUSULA PRIMEIRA Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve diminuição de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) no valor do produto Gasolina Comum e R\$ 0,18 (dezoito centavos) no valor do produto Diesel S10 Comum conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra, antes e depois da diminuição.
Fica então reajustado o valor de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o litro da Gasolina Comum e o valor de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) o litro do Diesel S10 Comum.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.

Estação, 13 de JUNHO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E551D4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025 A
102/2025

Objeto:A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços técnicos e práticos para os projetos ofertados pelo CRAS, passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo.
Vinculação: **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 019/2025.**
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 100/2025; Fornecedor: **CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA**; Valor: R\$ 24.750,00.

Ata de Registro de Preços 101/2025; Fornecedor: **CERINEU ARALDI & CIA LTDA**; Valor: R\$ 290.700,00.

Ata de Registro de Preços 102/2025; Fornecedor: **LUIZ F. R. PAES – ME**; Valor: R\$ 61.500,00.

Estação, 13 de JUNHO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador: 372DCFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025 A
132/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto a aquisição futura e parcelada de materiais eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender às demandas das Secretarias Municipais de Estação/RS, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo.

Vinculação: **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 012/2025**

Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Ata de Registro de Preços 103/2025; Fornecedor: **ABEL ANTUNES LTDA**; Valor: R\$68.087,85.

Ata de Registro de Preços 104/2025; Fornecedor: **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**; Valor: R\$45.567,00.

Ata de Registro de Preços 105/2025; Fornecedor: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**; Valor: R\$10.458,00.

Ata de Registro de Preços 106/2025; Fornecedor: **AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**; Valor: R\$15.265,17.

Ata de Registro de Preços 107/2025; Fornecedor: **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**; Valor: R\$9.720,00.

Ata de Registro de Preços 108/2025; Fornecedor: **CAROLINE DISQUE DA SILVA**; Valor: R\$127.800,00.

Ata de Registro de Preços 109/2025; Fornecedor: **CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA**; Valor: R\$654,00.

Ata de Registro de Preços 110/2025; Fornecedor: **DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Valor: R\$78.120,00.

Ata de Registro de Preços 111/2025; Fornecedor: **DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA**; Valor: R\$7.809,36.

Ata de Registro de Preços 112/2025; Fornecedor: **ELITH INFORMÁTICA LTDA**; Valor: R\$50.400,00.

Ata de Registro de Preços 113/2025; Fornecedor: **FELIPE GOMES DANERIS**; Valor: R\$251,82.

Ata de Registro de Preços 114/2025; Fornecedor: **FRANCIELE ELETRO LTDA**; Valor: R\$94.680,00.

Ata de Registro de Preços 115/2025; Fornecedor: **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**; Valor: R\$41.249,49.

Ata de Registro de Preços 116/2025; Fornecedor: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**; Valor: R\$13.338,00.

Ata de Registro de Preços 117/2025; Fornecedor: **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDUORO LTDA**; Valor: R\$25.200,00.

Ata de Registro de Preços 118/2025; Fornecedor: **IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**; Valor: R\$8.858,64.

Ata de Registro de Preços 119/2025; Fornecedor: **KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA**; Valor: R\$13.455,00.

Ata de Registro de Preços 120/2025; Fornecedor: **LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; Valor: R\$483,00.

Ata de Registro de Preços 121/2025; Fornecedor: **MAPPE BRASIL LTDA**; Valor: R\$45.066,00.

Ata de Registro de Preços 122/2025; Fornecedor: **MICRON ATACADO LTDA (ANA CAROLINE)**; Valor: R\$5.928,00.

Ata de Registro de Preços 123/2025; Fornecedor: **PEKE SOLUÇÕES LTDA**; Valor: R\$16.320,00.

Ata de Registro de Preços 124/2025; Fornecedor: **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**; Valor: R\$26.091,00.

Ata de Registro de Preços 125/2025; Fornecedor: **PROXY COMERCIO ELETRONICO LTDA**; Valor: R\$3.597,00.

Ata de Registro de Preços 126/2025; Fornecedor: **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA**; Valor: R\$720,00.

Ata de Registro de Preços 127/2025; Fornecedor: **SANIGRAN LTDA**; Valor: R\$4.320,00.

Ata de Registro de Preços 128/2025; Fornecedor: **SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**; Valor: R\$2.895,00.

Ata de Registro de Preços 129/2025; Fornecedor: **SSOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT**; Valor: R\$18.882,00.

Ata de Registro de Preços 130/2025; Fornecedor: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**; Valor: R\$6.489,00.

Ata de Registro de Preços 131/2025; Fornecedor: **V STAGLIANO COMERCIAL LTDA V STAGLIANO COMERCIAL LTDA**; Valor: R\$14.940,00.

Ata de Registro de Preços 132/2025; Fornecedor: **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA**; Valor: R\$8.700,00.

Estação, 13 de JUNHO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador: 51DF1F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 066/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: A Contratada assume a obrigação de prestar ao Contratante serviço de locação de máquina de café e outras bebidas quentes. O objeto inclui instalação e manutenção dos equipamentos nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Estação e também o fornecimento mensal de insumos para a máquina.

Vinculação: **Dispensa de Licitação – nº 060/2025.**

Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

Vigência: A vigência deste contrato será de 09/06/2025 à 08/06/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.

§2º. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

a) Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

b) Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

c) Indicação da existência de créditos orçamentários vinculados.

Valor: **R\$ 871,25 mensais (oitocentos e setenta e um reais, com vinte e cinco centavos)** referente a locação da máquina e aquisição de suprimentos.

Estação, 13 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador: 225C7B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 067/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Objeto: A Contratada assume a obrigação de fornecer ao Município serviço de seguro veicular.

Vinculação: **Pregão Eletrônico nº 022/2025.**

Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato Administrativo e das apólices deverá ser das 24 horas do dia 10/06/2025 às 24 horas do dia 10/06/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se presentes os requisitos legais e se conveniente para a Administração, limitada à duração a 60 (sessenta) meses. Havendo renovação/prorrogação do contrato, os valores devidos poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês de assinatura do contrato, pela variação do IPCA ou por outro índice que venha substituí-lo, considerando a data da assinatura do contrato.

Valor: O Município pagará à Contratada o valor de R\$623,10 (seiscentos e vinte e três reais com dez centavos) no seguro do veículo FIAT STRADA ENDURENCE CS 1.3 DUAS PORTAS 2025/2025 e R\$ 4.204,48 (quatro mil, duzentos e quatro reais com quarenta e oito centavos) pelo seguro do veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 517 MINIBUS (VAN) TETO ALTO (20+1) 2024/2025, perfazendo valor total de R\$ 4.827,58 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais com cinquenta e oito centavos) após emissão de apólice e respectiva Nota Fiscal.

Estação, 13 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador: B9D5B6A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 -
LICITAÇÃO Nº 052/2025**

SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº
006/2025

LICITAÇÃO Nº 052/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** ANA PAULA RAMOS VIANA SOLUÇÕES. **OBJETO:**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza predial interna a serem executados nos prédios da Administração Municipal, Secretarias e Escolas do Município e serviços de limpeza externa no perímetro urbano de Maratá. **PRAZO:** 12 meses, contados a partir da assinatura do termo. **DATA DO TERMO:** 13/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 — SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS

Dotação: 823

Dotação Secundária: 823001

Programa: 0064

Projeto: 2016

Categoria: 3.3.3.90.39.78.00.00.00

Recurso: 0001

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador: 6BB9B4AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA AS DATAS DE VENCIMENTO DO TCL URBANA E
RURAL PARA O ANO DE 2025 FIXADAS NO DECRETO
MUNICIPAL 1964 DE 5 DE MAIO DE 2025.**

DECRETO MUNICIPAL N.º 1980, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA AS DATAS DE VENCIMENTO DO TCL
URBANA E RURAL PARA O ANO DE 2025

FIXADAS NO DECRETO MUNICIPAL 1964 DE 5
DE MAIO DE 2025.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidos no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “m” e “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimento da TCL (Taxa de Coleta de Lixo) Urbana e Rural para o exercício de 2025, conforme segue:

I – TCL (Taxa de Coleta de Lixo) Urbana e Rural:

a) Pagamento em cota única: até 15 de dezembro de 2025, com desconto de 65% sobre o valor lançado, conforme Lei Municipal nº 1083/2023 e Decreto Municipal nº 1.963/2025.

b) Pagamento parcelado: em até 7 (sete) parcelas, com os seguintes vencimentos:

– 1ª Parcela: 15 de dezembro de 2025

– 2ª Parcela: 15 de dezembro de 2025

– 3ª Parcela: 15 de dezembro de 2025

– 4ª Parcela: 15 de dezembro de 2025

– 5ª Parcela: 15 de dezembro de 2025

– 6ª Parcela: 15 de dezembro de 2025

– 7ª Parcela: 15 de dezembro de 2025

Art. 2º Estão canceladas as multas e os juros cobrados em caso de atraso de pagamento da taxa de coleta de lixo do exercício 2025 aplicadas anteriores à data de 15/12/2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal de Mariana Pimentel

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 13/06/2025.

Local: Mural de exposições do átrio deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

EDITAL Nº. 20/2025

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2025**

LANÇAMENTO:

Ficam os Senhores Contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona urbana do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento e intimados a recolher o **IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**, referente ao exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 02/2021.

Ficam os Senhores Contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona urbana do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento e intimados a recolher a **TAXA DE COLETA DE LIXO**, referente ao exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.083/2023.

Ficam os Senhores Contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona rural do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento e intimados a recolher a **TAXA DE COLETA DE LIXO**, referente ao exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.083/2023.

MODALIDADES DE PAGAMENTO:

Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

a) Pagamento em cota única, com desconto sobre o total lançado:

- Até 16 de junho, desconto de 15% para pagamento em cota única e desconto de 10% ao contribuinte beneficiário enquadrado nos

requisitos do Programa Bom Pagador nos termos do Art. 33º, Lei Compl. nº 02/2021.

b) Pagamento parcelado em cinco parcelas, desconto de 10% ao contribuinte beneficiário enquadrado nos requisitos do Programa Bom Pagador, com os seguintes vencimentos:

- 1ª Parcela – 16 de junho de 2025
- 2ª Parcela – 15 de julho de 2025
- 3ª Parcela – 15 de agosto de 2025
- 4ª Parcela – 15 de setembro de 2025
- 5ª Parcela – 15 de outubro de 2025

2.2) Taxa De Coleta De Lixo Urbana e Rural - TCL

a) Pagamento em cota única, até 15 de dezembro de 2025, com desconto de 65% (setenta por cento), sobre o valor lançado, nos termos previstos na Lei 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.963/2025:

b) Pagamento parcelado em 7 (sete) parcelas, com desconto de 65% sobre o valor lançado, nos termos previstos na Lei 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.963/2025, os seguintes vencimentos:

- 1ª Parcela: 15 de dezembro de 2025
- 2ª Parcela: 15 de dezembro de 2025
- 3ª Parcela: 15 de dezembro de 2025
- 4ª Parcela: 15 de dezembro de 2025
- 5ª Parcela: 15 de dezembro de 2025
- 6ª Parcela: 15 de dezembro de 2025
- 7ª Parcela: 15 de dezembro de 2025

PENALIDADES:

Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da URM'S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 dias, 5% de 31 a 60 dias e 10% acima de 60 dias e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação tributária sem o seu pagamento, o respectivo valor acrescido das demais incidências poderão ser inscritos em dívida ativa, conforme Lei Complementar nº02 de 07 de dezembro de 2021, Código Tributário Municipal.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:

As guias e carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte distribuição:

Guia para pagamento em cota única e parcelado, será entregue na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro de Mariana Pimentel, ou;

Por meio de solicitação via endereço eletrônico/e-mail constante no cadastro do contribuinte, ou;

Por meio do Portal do Contribuinte no site oficial da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel.

LOCAIS PARA PAGAMENTO

Pagamento em qualquer rede bancária até a data de vencimento, após o vencimento deverão ser atualizados os carnês na prefeitura, setor de arrecadação, e/ou via e-mail, conforme legislação.

ESCLARECIMENTOS FINAIS:

O contribuinte poderá solicitar por telefone e/ou correio eletrônico/e-mail, envio das guias para pagamento dos seus tributos por correio eletrônico/e-mail.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

A Secretaria Municipal da Governança atende das 8h às 12h00min, e das 13h30min, às 17h30min.

Telefones: (51)3495.6123/3495.6124/3495.6124

E-mail: fiscal@marianapimentel.rs.gov.br

Mariana Pimentel, 13 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:640F0FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ALTERA O DECRETO DE Nº 1968, DE 16 DE MAIO DE 2025, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL AFETADO POR ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA N. 260/2022 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1976, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O DECRETO DE Nº 1968, DE 16 DE MAIO DE 2025, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL AFETADO POR ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA N. 260/2022 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a ausência de chuvas regulares nos últimos meses agravou o déficit hídrico, ocasionando uma forte estiagem, com consequentes perdas significativas na produção agrícola e pecuária no Município;

CONSIDERANDO que o Município envidou todos os esforços e mobilizou os recursos disponíveis para mitigar os efeitos da estiagem, bem como prestar assistência à população afetada;

CONSIDERANDO que, em decorrência desse desastre, verificaram-se danos humanos, ambientais, além de expressivos prejuízos econômicos e sociais, conforme descrito no Requerimento/FIDE anexo;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que relata a ocorrência do desastre e recomenda a decretação da situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, nos termos da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, bem como para o respectivo reconhecimento federal.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência ou estado de calamidade pública, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. De acordo com a Lei Federal nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto Federal nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de qualquer calamidade pública.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF, PRONAMP e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Fica alterado o Decreto de nº 1968, de 16 de maio de 2025, em seu anexo.

Art. 16. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 11 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 11/06/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1843A6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA APROVA O REGIMENTO INTERNO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1978 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DO
ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1133 de 25 de março de 2025, que criou o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Arquivo Público Municipal, que com este se publica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 13 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 13/06/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

REGIMENTO INTERNO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º O Arquivo Público Municipal de Mariana Pimentel, vinculado a Secretaria Municipal de Governança, criado pela Lei nº 1133 de 25 de março de 2025, tem como atribuições:

- I – orientar tecnicamente a execução das atividades de protocolo e arquivo das diversas unidades setoriais do Município;
- II – estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos e protocolos de documentos, em todo o seu ciclo vital;
- III – assegurar a proteção e a preservação da documentação arquivística do Município;
- IV – coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos, e aprovar as propostas de Planos de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos, bem como suas atualizações;
- V – autorizar a eliminação dos documentos públicos que já tenham completado seu ciclo vital, após avaliação pela Comissão de Avaliação de Documentos, na forma prevista no art. 9º da Lei nº 8.159, de 1991;
- VI – acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico, procedendo ao registro de sua entrada no Arquivo Público;
- VII – garantir o acesso aos documentos ou às informações neles contidas, observadas as restrições legais;
- VIII - guardar e preservar os documentos de origem privada, declarados de interesse público e social, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO

Art. 2º Integram a estrutura organizacional do Arquivo Público Municipal:

- I – Arquivo Corrente
- II – Arquivo Intermediário
- III – Arquivo Permanente

Art. 3º O Arquivo Corrente é composto pelo conjunto de arquivos setoriais e/ou unidades de protocolo que guardam os documentos de uso frequente, de primeira idade.

Art. 4º O Arquivo Intermediário é o responsável pelo arquivamento temporário dos documentos de valor administrativo que aguardam sua destinação final, ao qual compete:

- I – receber, por transferência os documentos acumulados e avaliados pela administração municipal;
- II – completar e/ou atualizar as listagens de transferência;
- III – manter a documentação organizada e em condições de higiene satisfatórias;
- IV – atender às consultas dos órgãos de origem;
- V – atender às diretrizes traçadas pela política de gestão documental;
- VI – preparar a documentação para o recolhimento, acondicionando-a de acordo com critérios estabelecidos pelo Arquivo Permanente.

§ 1º O assessoramento jurídico ao Arquivo Público Municipal compete à Procuradoria Geral do Município.

§ 2º As atividades relativas a planejamento, programação, orçamento e acompanhamento no âmbito do Arquivo Público Municipal serão exercidas pelo Secretaria da Governança.

Art. 5º O Arquivo Permanente é o responsável pelos conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados, ao qual compete:

- I - receber, por recolhimento, a documentação municipal de valor permanente;
- II - manter a guarda dos documentos recolhidos, adotando critérios de armazenamento, acondicionamento e arranjo adequados;
- III - custodiar e processar tecnicamente os documentos de origem privada adquiridos pelo Município;
- IV - promover a descrição do acervo, mediante elaboração de instrumentos de pesquisa que garantam pleno acesso às informações contidas nos documentos;
- V – orientar o arquivo intermediário sobre os procedimentos a serem adotados com a documentação a ser recolhida;
- VI - localizar, para os usuários, a documentação de seu interesse;
- VII – disponibilizar reproduções de documentos, sempre que não comprometa a qualidade dos originais, hipótese em que, buscará alternativas para dar acesso às informações neles constantes;
- VIII - orientar o usuário, no caso de haver outras fontes de referência que completem as informações procuradas.

Art. 6º A Comissão Permanente de Avaliação Documental compete:

- I – avaliar a documentação e acumulada pela Administração Pública com o objetivo de definir os prazos de guarda e destinação final dos documentos, bem como, migração para arquivos digitais;
- II – elaborar proposta de Plano de Classificação de Documentos e de Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos, assim como propostas de atualização desses instrumentos;
- III – dar orientação quanto à aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos;
- IV – zelar pelo cumprimento dos preceitos legais que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental do Município;
- V – convocar especialistas de outras áreas, para auxiliar na execução das suas atribuições.

Parágrafo único. No caso de eliminação de documentos, caberá à Comissão Permanente de Avaliação Documental conduzir o processo de avaliação e seleção dos documentos, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO III

FUNCIONAMENTO

Art. 7º A Comissão Permanente de Avaliação Documental se reunirá em local a ser determinado pelo Prefeito.

Art. 8º A Comissão Permanente de Avaliação Documental terá reuniões ordinárias mensais, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que houver necessidade, por convocação da autoridade responsável pelo Arquivo Público Municipal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 13 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 13/06/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D1A88FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025>

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, estado do Rio Grande do Sul e municípios limítrofes, bem como um kit composto por mastro e canopla. A contratação tem como objetivo atender às necessidades da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/06/2025 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 18/06/2025 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 20/06/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:8427BBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO.

PORTARIA Nº. 348, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA COORDENADORA MUNICIPAL DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO
CADASTRO ÚNICO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º. 1030/2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIJANE RISTER**, Cargo de Contínuo, matrícula n.º. 14079, como Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, cujas atribuições são as constantes na Portaria n.º. 1030/2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 05 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 05/06/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:9D750ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA INCLUI O ARTIGO 10º NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.963, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL N. 1977, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

INCLUI O ARTIGO 10º NO DECRETO
MUNICIPAL Nº 1.963, DE 05 DE MAIO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "O", ambos da Lei Orgânica Municipal, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/2021), Lei Municipal nº 1.083/2023 e Decreto Municipal n.º 1.963, de 05 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 10 do Decreto Municipal nº 1.963, de 05 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. No que se refere à taxa de coleta de lixo rural, ocorrendo transferência de titularidade junto à distribuidora de energia elétrica, o crédito tributário previsto na Lei Municipal nº 1.083/2023, de 17 de novembro de 2023, bem como eventuais débitos ou dívidas existentes, permanecerão vinculados ao cadastro do respectivo imóvel.

§ 1º Nos casos em que houver pedido de desligamento junto à distribuidora de energia elétrica, caberá ao contribuinte comunicar à Fazenda Municipal, mediante apresentação de documento comprobatório.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 13 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 13/06/2025

Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:441C63A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REGULAMENTA AS INSPEÇÕES DE SAÚDE NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL N.º 1979, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA AS INSPEÇÕES DE SAÚDE NO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e, observadas as disposições contidas no Art. 66, inciso VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como, art. 7º, inciso IV da Lei Municipal nº 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada as inspeções de saúde física e mental realizadas na Administração Pública Municipal para fins de:

I – comprovação de aptidão para admissão em cargos de provimento efetivo, emprego público e cargos em comissão, abrangendo concursos e processos seletivos, tanto futuros quanto em andamento;

II - comprovação de aptidão para desempenho da sua atividade em cargos de provimento efetivo, emprego público, cargos em comissão e contratados, mediante ato de convocação pelo Prefeito Municipal, visando à segurança e à eficiência na prestação do serviço;

III – comprovação de aptidão para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV – concessão de licença para tratamento de saúde;

V – antecipação e/ou prorrogação de licença maternidade;

VI – concessão de redução de carga horária à servidora para amamentação;

VII – concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

VIII – concessão de licença por acidente em serviço;

IX – concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência;

X – justificativa de ausência ao trabalho, no que supere 10 faltas ao ano, para tratamentos médicos continuados, tratamentos psicológicos, psiquiátricos e gestacionais;

XI – readaptação;

XII – aproveitamento;

XIII – concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho a servidor; e

XIV – reversão de aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 2º As inspeções de saúde a que se refere o caput do artigo 1º serão realizadas a pedido do interessado ou de ofício e deverão ser levadas a termo.

§ 1º. Todo e qualquer atestado médico apresentado será encaminhado à médico com especialidade em medicina do trabalho, a ser designado pelo Município, para fins de conhecimento e providências complementares, se for o caso.

§ 2º. O servidor que esteja incapacitado para o trabalho por mais de quinze dias consecutivos, ou que apresentar um ou mais atestados médicos referentes ao mesmo CID dentro de sessenta dias, com prazos de afastamento que somados seja igual ou superior a quinze dias, estará sujeito a inspeção de saúde para fins de concessão do auxílio-doença.

§ 3º. A inspeção poderá ser realizada apenas por um médico, designado pelo Município, nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VI do artigo 1º.

§ 4º. Nas hipóteses previstas nos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV faz-se necessária a avaliação por junta médica oficial,

composta por um mínimo de dois médicos e designada pelo Município, a qual poderá solicitar participação de médico especialista e/ou perito para a avaliação das condições do servidor para o exercício de suas atribuições.

§ 5º. Para candidatos a processo seletivo ou concurso público portadores de deficiência deverão ser apresentados, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

§ 6º. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

§ 7º. Os servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, quando afastados por motivo de saúde nos termos do § 2º, deverão ser obrigatoriamente submetidos à perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de concessão de benefício previdenciário, nos moldes do artigo 60 da Lei nº 8.213/91, sem prejuízo da inspeção médica promovida pelo Município para controle administrativo interno.

Art. 3º. Para comprovação de aptidão física e mental poderão ser solicitados exames e/ou laudos médicos complementares às expensas do candidato e/ou servidor.

§ 1º. Os exames complementares, poderão ser, dentre outros:

- Exame laboratorial: Hemograma completo com plaquetas; VHS; Glicemia de jejum; Gama GT; AST (=TGO) e ALT (=TGP).

- Exames de imagem: Raio X da Coluna (completo); Eletroencefalograma (EEG) e Eletrocardiograma - Laudo de ECGC.

- Exames toxicológicos.

- Avaliação Psicológica.

§ 2º. Os resultados dos exames e/ou laudos médicos acima referidos devem ser emitidos com data inferior a 30 (trinta) dias a data da solicitação.

Art. 4º Nos laudos periciais elaborados para efeito de inspeção de saúde deverão constar:

I – a identificação do servidor e do profissional ou profissionais emissores do laudo;

II – o respectivo registro dos profissionais no conselho de classe;

III – o código da Classificação Internacional de Doenças – CID, nos termos definidos em lei;

IV – a conclusão da avaliação, de forma objetiva, indicando a capacidade ou incapacidade ou redução da capacidade laboral, indicando objetivamente inclusive quando for o caso de readaptação do Servidor ou Aposentadoria;

V – o tempo provável e/ou necessário para o afastamento.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 1º, o laudo referido no caput deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal do Município no prazo máximo de 24 horas contados da data da inspeção.

§ 2º Quando a avaliação for a pedido do interessado, e este não tiver condições de apresentar-se pessoalmente no Departamento de Pessoal para requerê-la, poderá fazê-lo por escrito, no prazo de 24 horas, a

contar do afastamento, sendo que na impossibilidade de locomoção do servidor a avaliação pericial poderá ser realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em seu domicílio, bem como avaliada a possibilidade de uma perícia remota.

§ 3º A não apresentação do laudo no prazo estabelecido no § 2º deste artigo caracteriza falta injustificada ao serviço.

§ 4º O Município receberá atestados médicos e laudos médicos somente com prazo determinado.

§ 5º Ao (s) profissional (is) responsável (is) pela elaboração do laudo de inspeção de saúde, bem como aos servidores do Departamento de Pessoal, compete preservar o sigilo e a segurança das informações nele constantes.

§ 6º Para a expedição do laudo, nos casos de licença para tratamento de saúde, readaptação e aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, em situações específicas, quando o problema de saúde apresentado assim exigir, será necessária na composição da junta oficial a presença de, pelo menos, um médico especialista na doença que acomete o servidor.

Art. 5º Além das finalidades especificamente descritas no art. 1º deste Decreto, a inspeção de saúde poderá ser realizada por outros motivos, justificadamente, a critério da Administração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 DE JUNHO DE 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 13/06/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Considerando que o auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos entendendo que seja sujeito à inspeção somente após esse prazo.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5CA937EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 492/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 532/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: ICEHOT SOLUÇÕES EM HIDRATAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.818.652/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO COM ÁGUA GELADA,

QUENTE E ÁGUA PARA PETS JUNTO A PRAÇA DA BANDEIRA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 26.900,00

PRAZO:12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 12/06/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:1D4F1A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012.2025

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 012/2025 –

Fica **REVOGADO** o Processo que tinha como objetivo a Contratação, sob demanda, de empresa para Prestação de serviços hora Máquina, que aconteceria no dia 18 de junho de 2025 às 09 horas no site www.bll.org.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:E1B9DE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002.2025

PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia **01/07/2025, às 09h**, na Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber as propostas relativas ao processo de Pregão Presencial 002/2025 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem para manutenção de máquinas pertencentes a frota municipal). Cópias dos editais e informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente e no site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:3F8376EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 01/2025

ITAMAR BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Pádua, faz saber que estão sendo convocadas as seguintes candidatas, em aproveitamento de fila dos aprovados em Concurso Público Nº 02/2023, para Contrato Temporário, nos termos da Lei Municipal 1.480/2025, nos cargos especificados: de TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Daiane Fernanda Schons e Lisiane Lucas Debus. Comunicamos que as candidatas acima citadas deverão comparecer na reunião, que será realizada no dia 25 de junho de 2025, às 14h, na Sede Administrativa da Prefeitura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ITAMAR BERNARDI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Patrick Nothi
Código Identificador:17F19802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 058/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 058/2025, em favor **TAIS GABRIELA DE LIMA** 04088873033. **CNPJ:** 44.891.394/0001-90. **Objeto:** Aulas de dança com ênfase em ballet e corpo coreográfico para as crianças e adolescentes usuários do CRAS de Paulo Bento - RS. **Valor** R\$: 85,00 (Oitenta e cinco reais), a hora, contrato prorrogável dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 13 de junho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:86927F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1113, de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 182, de 31 de maio de 2017, e **INDICAR EVANDRO KUNZ** como Gestor Administrativo e Financeiro responsável pela Gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município, a partir de 13 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 13 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8B8D705E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 09/06/2025 A 13/06/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no período de 09 de junho de 2025 a 13 de junho de 2025:

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 130/2025 **CONTRATADA:** EMANOELLE MONACO **CNPJ Nº:** 17.691.931/0001-86 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **VALOR:** R\$24.850,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTORA:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** VIRGINIA SCHMITT **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 047/2025 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2025 **DATA:** 12/06/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2025 **PROMITENTE VENCEDORA:** INCOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA **CNPJ Nº:** 89.717.284/0001-45 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRITA VISANDO REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$184.290,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ LUÍS HEILMANN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 046/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 026/2025 **DATA:** 11/06/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº:** 074/2023 **CONTRATADO:** METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA **CNPJ Nº:** 03.880.889/0001-37 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE - SISTEMA DOCS PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO, SISTEMA UTILIZADO PARA CADASTRAR E ORGANIZAR OS DOCUMENTOS COM A FINALIDADE DE FACILITAR A PESQUISA DOS MESMOS, INCLUSIVE POR PALAVRAS CONTIDAS NO TEXTO, COMO: LEIS, PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, OFÍCIOS ENTRE OUTROS **PRAZO:** 12 MESES **MAJORAÇÃO:** R\$9.588,24 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 075/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 **DATA:** 11/06/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO ADITIVO: 004 **TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº:** 001/2021 **CONCESSIONÁRIA:** MARIELA CRISTINA ARNHOLD CERATTO **CNPJ Nº:** 36.468.431/0001-24 **OBJETO:** CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO – GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA LOCALIDADE DE PICADA SCHNEIDER

PRAZO: 12 MESES **MAJORAÇÃO:** R\$11.619,72 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 027/2021 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 **DATA:** 13/06/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:46347E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 9.301 DE 12 D JUNHO DE 2025

DÁ A DENOMINAÇÃO DE MARIA LUIZA SIMÕES PEREIRA A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:F5D2EB0E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 9.302 DE 13 DE JUNHO DE 2025

TORNA A PROCISSÃO DE OGUM REALIZADA NA ILHA DA TOROTAMA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO NOVO, 3º DISTRITO DE RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:A7F6E408

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 9.303 DE 13 DE JUNHO DE 2025

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, LEI N.º 8.770/2022, O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DOS ESTOMIZADOS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:11C77117

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2025 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Higieneização e Conservação Predial na Sede da Previdência do Rio Grande/RS, às 14h de 02/07/2025. O Edital está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao> e <https://bll.org.br>

Publicado por:

Andréa Alves de Dutra

Código Identificador:8E88DAD5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa eletrônica 038/2025 – SMC/PMRG. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de alarme monitorado através de sistema eletrônico 24 horas para o Horto Municipal do Cassino – conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 23/06/2025 às 08h30. justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

Publicado por:

Edmilson Vasconcellos da Silva

Código Identificador:FCF6207E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE PRESENCIAL

Dispensa Presencial 059/2025.

Objeto: Aquisição de Kit de Teste de Troponina, no valor de R\$ 3.088,80 (três mil oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Contratado: Wel Distribuidora de Medicamentos. E Prod. para Saúde, CNPJ 11.318.264/0001-04

Publicado por:

Edmilson Vasconcellos da Silva

Código Identificador:71FEEB25

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2025

Processo Administrativo nº. 7688/2025 – Termo de Apostilamento aos Contrato Nº 137/2025 referentes a Dispensa Presencial nº 053/2025, assinado em 12/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: Phênix Soluções Ltda, CNPJ: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção de cláusula dos contratos. Vigência: Acompanha o Contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Érica Lopes Crizel de Biasi

Código Identificador:16EA7D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Processo nº: 2307/2025

Interessado: Secretaria de Obras e Serviços

Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Modo de Disputa: ABERTO

NOVA Data e Hora da abertura da sessão: 1º de JULHO de 2025, às 9 horas

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **varrição manual das ruas do Município de Rolante/RS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo deste Edital.

Através do presente instrumento, retifica-se o tipo de julgamento para **menor preço global** e o Anexo I – Termo de Referência.

A íntegra da retificação encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 11 de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:57DA8BC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul**

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Sessão de Disputa: 02 de julho de 2025, às 09h00min

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para as diversas secretarias do Município, destinado a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Íntegra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 13 de junho de 2025.

LEONARDO PANISSON –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Caroline Piffer

Código Identificador:43F6E673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.456, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terras, dentro de todo maior, a seguir descrita e caracterizada:

I – a) Proprietários: Clécio José Müller – CPF ***.647.***.04, e Mercedes Teresinha Konzen Müller – CPF ***.852.***.87. **b) Imóvel** – matrícula 1.817: UM TERRENO sem benfeitorias, medindo 22,57 m (vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros) de frente, por 19,60 m (dezenove metros e sessenta centímetros) de profundidade do Lado Sul (S), 22,00 m (vinte e dois metros) de profundidade do Lado Norte (N), tendo na linha dos fundos a largura de 20,90 m (vinte metros e noventa centímetros), perfazendo a área total de 466,07 m² (quatrocentos e sessenta e seis metros e sete decímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: Frente Oeste (O) Av. Dep. Euclides Kliemann, Fundos Leste (L) com terreno do mesmoproprietário Milton Inácio Lunardi, Lado Norte (N), com a Rua Goiás onde também faz frente e forma esquina, Lado Sul (S), com terreno do mesmoproprietário Milton Inácio Lunardi. Quarteirão formado pelas Av. Dep. Euclides Kliemann, rua Goiás Av. Paul Harris. TÍTULO DE DOMÍNIO: Livro 3-CH, fls. 192, sob onº 66.656, registro procedido em 14 de Junho de 1971. **c) Fração ideal a desapropriar: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de 3,35 m² (três metros e trinta e cinco centímetros quadrados), localizado no lado esquerdo da avenida Deputado Euclides Kliemann, de quem nela entra pela rua Goiás, com a qual também fez frente em forma de esquina, nesta cidade, descrito no sentido horário, medindo na frente Oeste (O) 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a avenida Deputado Euclides Kliemann; onde forma um ângulo de 74°49'44" e segue no sentido Leste (L) na extensão de 2,48 m (dois metros e quarenta e oito centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a rua Goiás com a qual também faz frente em forma de esquina; onde forma o ângulo de 57°02'00" e segue no sentido Sudoeste (SO) na extensão de 3,22 m (três metros e vinte e dois centímetros), confrontando-se ao Sudeste (SE) com a área remanescente (A.R.) da matrícula 1.817 deste desdobro, fechando assim o polígono descrito em um ângulo de 48°00'46". Quarteirão formado pelas avenidas Deputado Euclides Kliemann e Paul Harris pela rua Goiás. A área desapropriada ficará afetada pela Av. Deputado Euclides Kliemann. **d) Área remanescente a retificar:** UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de 466,54 m² (quatrocentos e sessenta e seis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), localizado no lado esquerdo da avenida Deputado Euclides Kliemann, de quem nela entra pela rua Goiás, com a qual também fez frente em forma de esquina, nesta cidade, descrito no sentido horário, medindo na frente Oeste (O) 21,70 m (vinte e um metros e setenta centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a avenida Deputado Euclides Kliemann; onde forma um ângulo de 74°49'44" e segue no sentido Leste (L) na extensão de 25,14 m (vinte e cinco metros e quatorze centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a rua Goiás com a qual também faz frente em forma de esquina; onde forma o ângulo de 89°44'52" e segue no sentido Sul (S) na extensão de 20,94 m (vinte metros e noventa e quatro centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com a propriedade de Nelson José Lunardi (anteriormente Milton Inácio Lunardi) de matrícula 37.597; onde forma o ângulo de 90°16'49" e segue no sentido Oeste (O) na extensão de 19,41 m (dezenove metros e quarenta e um centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com a propriedade de Cláudia Maria Paulistch (anteriormente Milton Inácio Lunardi) de matrícula 32.598; fechando assim o polígono descrito em um ângulo de 105°01'05". Quarteirão formado pelas avenidas Deputado Euclides Kliemann e Paul Harris e pela rua Goiás. **e) Justificativa:** Com a conclusão das obras e a iminente inauguração do novo Viaduto do Arroio Grande, localizado em uma importante interseção viária do município, torna-se necessária a adoção de medidas complementares para assegurar a eficiência, a fluidez e, sobretudo, a segurança viária no seu entorno imediato. Identificamos pontos críticos nas esquinas de ruas próximas ao viaduto. A geometria atual das curvas é insuficiente para acomodar com segurança as manobras de veículos de maior porte, em especial ônibus do transporte coletivo urbano. As dimensões e os raios de giro dos ônibus urbanos, quando confrontados com a geometria atual das vias e seus ângulos de deflexão nas esquinas, demonstraram a necessidade de ajustes geométricos para evitar conflitos de tráfego, riscos de acidentes e danos à infraestrutura existente. A solução tecnicamente mais adequada e de menor impacto social e urbanístico consiste na desapropriação parcial e pontual de pequenas áreas situadas nas esquinas, utilizando os recuos de jardim e os recuos viários previstos**

no Plano Diretor Municipal. Estas áreas são ocupadas apenas por muros ou calçadas, não havendo necessidade de demolição de edificações residenciais ou comerciais. A medida visa garantir a segurança de pedestres e ciclistas, preservar o bom funcionamento das ciclovias existentes na região e manter o fluxo adequado de veículos com a fluidez exigida para o novo cenário viário. Além disso, a crescente densidade de tráfego, especialmente com a entrada em operação do novo viaduto, exige uma resposta urbanística compatível com os princípios de mobilidade urbana segura, eficiente e sustentável. Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento ao setor responsável para início dos trâmites legais de desapropriação por interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Imóvel avaliado em R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:2D769E74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.457, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terras, dentro de todo maior, a seguir descrita e caracterizada:

I – a) Proprietários: Arccas SC Materiais de Construções Ltda, CNPJ 91.187.849/0001-71. Sócios Luiz José Wickert, CPF ***.786.***-53, e Raul Henn, CPF ***.736.***-00. **b)** Imóvel – matrícula 68.887: UM TERRENO, com a área superficial de 795,70 m² (setecentos e noventa e cinco metros e setenta decímetros quadrados) sem benfeitorias, composto do terreno 09 e parte do terreno nº 10 da quadra C, situado do lado esquerdo da Rua Goiás, zona urbana desta cidade, de quem nela entra pela Avenida Paul Harris, onde faz esquina, medindo 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros) na frente, 47,97 m (quarenta e sete metros e setenta e sete centímetros) no lado leste, 47,77 m (quarenta e sete metros e setenta e sete centímetros) no lado oeste, tendo na linha dos fundos a medida de 18,85 m (dezoito metros e oitenta e cinco centímetros) e cujas confrontações são as seguintes: Frente Norte, com a rua Goiás; Fundos Sul, com a propriedade de Jorge Muller da Av. Dep. Euclides N. Kliemann nº 760; Lado Leste, com a área atingida pela Av. Paul Harris; e, Lado Oeste, com a propriedade de Ilma Erci Tatsch da Rua Goiás, terreno

nº 8. Quarteirão formado pela Rua Goiás, Av. Dep. Euclides N. Kliemann e Av. Paul Harris. **c) Fração ideal a desapropriar: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de 8,85 m² (oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), localizado no lado direito par da Avenida Paul Harris, de quem nela entra pela Rua Goiás, com a qual também fez frente em forma de esquina, nesta cidade, descrito no sentido anti-horário, medindo na frente Leste (L) 4,81 m (quatro metros e oitenta e um centímetros), confrontando-se com a Avenida Paul Harris; deste forma um ângulo de 95°49'45,53" e segue no sentido Oeste (O) na extensão de 3,90 m (três metros e noventa centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a Rua Goiás com a qual também faz frente em forma de esquina; deste forma o ângulo de 43°5'11,68" e segue no sentido Sudeste (SE) na extensão de 1,98 m (um metro e noventa e oito centímetros), confrontando-se ao Sudoeste (SO) com a área remanescente da matrícula 68.887 deste desdobro; deste forma um ângulo de -173°41'21" e segue no mesmo sentido Sudeste (SE) na extensão de 4,52 m (quatro metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando-se ao Sudoeste (SO) com a área remanescente da matrícula 68.887 deste desdobro; fechando assim o polígono descrito em um ângulo de 34°46'23,89".** Quarteirão formado pelas avenidas Deputado Euclides Kliemann e Paul Harris pela Rua Goiás. **d)** Área remanescente a retificar: UMA ÁREA URBANA, (com benfeitorias de um prédio comercial em alvenaria com área construída de 558 m²), contendo uma área superficial de 796,13 m² (setecentos e noventa e seis metros e treze decímetros quadrados), localizado no lado direito par da Avenida Paul Harris, de quem nela entra pela Rua Goiás, com a qual também fez frente em forma de esquina, nesta cidade, descrito no sentido anti-horário, medindo na frente Leste (L) 43,11 m (quarenta e três metros e onze centímetros), confrontando-se com a Avenida Paul Harris; deste forma um ângulo de 145°12'42,5" e segue no sentido Noroeste (NO) na extensão de 4,52 m (quatro metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se ao Nordeste (NE) com a área desapropriada da matrícula 68.887; seguindo forma o ângulo de 173°41'21" e segue no mesmo sentido Noroeste (NO) na extensão de 1,98 m (um metro e noventa e oito centímetros), confrontando-se ao Nordeste (NE) também com a área desapropriada da matrícula 68.887; deste forma um ângulo de 136°19'12,4" e segue no sentido Oeste (O) na extensão de 10,64 m (dez metros e sessenta e quatro centímetros) confrontando-se ao Norte (N) com a Rua Goiás, a qual também faz frente em forma de esquina; deste forma o ângulo de 90°17'22,02" e segue no sentido Sul (S) na extensão de 47,78 m (quarenta e sete metros e setenta e oito centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a propriedade de Ilma Erci Tatsch de matrícula 22.953; deste forma o ângulo de 89°39'55,9" e segue no sentido Leste (L) na extensão de 19,15 m (dezenove metros e quinze centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com a propriedade de Jorge Muller de matrícula 29.121; fechando assim o polígono descrito em um ângulo de 84°49'20,67". Quarteirão formado pelas avenidas Deputado Euclides Kliemann e Paul Harris pela Rua Goiás. **e)** Justificativa: Com a conclusão das obras e a iminente inauguração do novo Viaduto do Arroio Grande, localizado em uma importante interseção viária do município, torna-se necessária a adoção de medidas complementares para assegurar a eficiência, a fluidez e, sobretudo, a segurança viária no seu entorno imediato. Identificamos pontos críticos nas esquinas de ruas próximas ao viaduto. A geometria atual das curvas é insuficiente para acomodar com segurança as manobras de veículos de maior porte, em especial ônibus do transporte coletivo urbano. As dimensões e os raios de giro dos ônibus urbanos, quando confrontados com a geometria atual das vias e seus ângulos de deflexão nas esquinas, demonstraram a necessidade de ajustes geométricos para evitar conflitos de tráfego, riscos de acidentes e danos à infraestrutura existente. A solução tecnicamente mais adequada e de menor impacto social e urbanístico consiste na desapropriação parcial e pontual de pequenas áreas situadas nas esquinas, utilizando os recuos de jardim e os recuos viários previstos no Plano Diretor Municipal. Estas áreas são ocupadas apenas por muros ou calçadas, não havendo necessidade de demolição de edificações residenciais ou comerciais. A medida visa garantir a segurança de pedestres e ciclistas, preservar o bom funcionamento das ciclovias existentes na região e manter o fluxo adequado de veículos com a fluidez exigida para o novo cenário viário. Além disso, a

crescente densidade de tráfego, especialmente com a entrada em operação do novo viaduto, exige uma resposta urbanística compatível com os princípios de mobilidade urbana segura, eficiente e sustentável. Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento ao setor responsável para início dos trâmites legais de desapropriação por interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Imóvel avaliado em R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A51C0CAB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.458, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.311, de 28 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Metta Galvano Engenharia Ltda, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento de Prorrogação de Prazo encaminhado pela empresa Metta Galvano Engenharia Ltda, para implantação e funcionamento da empresa;

CONSIDERANDO a Ata nº 002/2025, da Comissão Especial de Incentivos aos Empreendimentos junto ao Distrito Industrial II;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0145/SEDECON/2025-e, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com justificativa anexa,

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado** em 24 (vinte e quatro) meses o prazo para implantação e funcionamento da empresa Metta Galvano Engenharia Ltda, junto ao Distrito Industrial II, conforme parágrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 9.311, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:1607B7FB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.459, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.312, de 28 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa RTW Engenharia Ltda, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento de Prorrogação de Prazo encaminhado pela empresa RTW Engenharia Ltda, para implantação e funcionamento da empresa;

CONSIDERANDO a Ata nº 002/2025, da Comissão Especial de Incentivos aos Empreendimentos junto ao Distrito Industrial II;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0145/SEDECON/2025-e, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com justificativa anexa,

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado** em 24 (vinte e quatro) meses o prazo para implantação e funcionamento da empresa RTW Engenharia Ltda, junto ao Distrito Industrial II, conforme parágrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 9.312, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:E47293D9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.460, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.313, de 28 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa S.E.E. Engenharia e Sistemas Industriais Ltda, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento de Prorrogação de Prazo encaminhado pela empresa S.E.E. Engenharia e Sistemas Industriais Ltda, para implantação e funcionamento da empresa;

CONSIDERANDO a Ata nº 002/2025, da Comissão Especial de Incentivos aos Empreendimentos junto ao Distrito Industrial II;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0145/SEDECON/2025-e, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com justificativa anexa,

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado** em 24 (vinte e quatro) meses o prazo para implantação e funcionamento da empresa S.E.E. Engenharia e Sistemas Industriais Ltda, junto ao Distrito Industrial II, conforme parágrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 9.313, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:59AA351C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.461, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.315, de 28 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa MG Fabricação de Peças Industriais Ltda, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento de Prorrogação de Prazo encaminhado pela empresa MG Fabricação de Peças Industriais Ltda, para implantação e funcionamento da empresa;

CONSIDERANDO a Ata nº 002/2025, da Comissão Especial de Incentivos aos Empreendimentos junto ao Distrito Industrial II;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0145/SEDECON/2025-e, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com justificativa anexa,

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado** em 24 (vinte e quatro) meses o prazo para implantação e funcionamento da empresa MG Fabricação de Peças Industriais Ltda, junto ao Distrito Industrial II, conforme parágrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 9.315, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:8BB50D46

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/SEBEMA/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Animal, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que, nos dias úteis, de 14 a 18 de julho de 2025, no horário das 08h às 16h, em sua sede, na Rua Galvão Costa, nº 755 – Parque da Oktoberfest – Pavilhão Central – Fundos – Segundo Andar, Centro, Santa Cruz do Sul – RS, receberá a (s) inscrição (ões) ao

processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para o CADASTRAMENTO das Entidades Protetoras de Animais sediadas e atuantes no Município de Santa Cruz do Sul, que irão dispor dos serviços esterilização/castração de cães e gatos, oferecidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, durante o período compreendido entre agosto de 2025 e julho de 2026.

Demais informações e edital na íntegra estarão disponíveis no site: <http://www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/bem-estar-animal>, a partir de 18 de junho de 2025, no qual o interessado poderá acessar o endereço eletrônico por meio do link referente à página do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/SEBEMA/2025 ou solicitar informação pelo telefone: 51 92001 3398 e 51 3120 4590.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:5D378EF6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
002/SELAZ/2025**

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – MATRÍCULA Nº 27.985

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, Sérgio Ivan Moraes, em cumprimento a Lei nº 9.339, de 18 de julho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de consulta pública prévia à doação ou concessão de uso de bens imóveis do Município de Santa Cruz do Sul, torna público que realizará Audiência Pública, no dia 25 de junho de 2025, às 15h, no Ginásio de Esportes da Rua Taquara na modalidade presencial, a fim de apresentar para a comunidade proposta de cessão de uso de imóvel referente à matrícula nº 27.985 do Ginásio de Esportes da Rua Taquara, à Associação Esportiva e Recreativa Esmeralda.

O Regulamento da presente Audiência Pública, bem como os documentos relacionados, estarão à disposição da comunidade, a partir do dia 01 de julho de 2025, no Departamento de Núcleo Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer, localizada na Rua Cel Rafael Oscar Jost nº 1550, Centro, Santa Cruz do Sul.

DATA: 25 de junho de 2025

HORÁRIO:15 h

LOCAL: Ginásio de Esportes da Rua Taquara

FORMA: Presencial;

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – MATRÍCULA Nº 27.985.

DAITON MERGEN

Secretaria de Esportes e Lazer

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:A019F1A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
001/SELAZ/2025**

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – MATRÍCULA Nº 65.885

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, Sérgio Ivan Moraes, em cumprimento a Lei nº 9.339, de 18 de julho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de consulta pública prévia à doação ou concessão de uso de bens imóveis do Município de Santa Cruz do Sul, torna público que realizará Audiência Pública, no dia 24 de junho de 2025, às 19 h, no Ginásio Poliesportivo Pinheiral, na modalidade presencial, a fim de apresentar para a comunidade proposta de cessão de uso de imóvel referente à matrícula nº 65.885 – Ginásio Poliesportivo Pinheiral, à Associação Esportiva e Recreativa Pinheiral.

O Regulamento da presente Audiência Pública, bem como os documentos relacionados, estarão à disposição da comunidade, a partir do dia 01 de julho de 2025, no Departamento de Núcleo Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer, localizada na Rua Cel. Rafael Oscar Jost, nº 1550, Centro, Santa Cruz do Sul.

DATA: 24 de junho de 2025

HORÁRIO: 19 h

LOCAL: Ginásio Poliesportivo Pinheiral

FORMA: Presencial;

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – MATRÍCULA Nº 65.885.

DAITON MERGEN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:EE26A685

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 008/PGM/2025: CENTRO EDUCACIONAL IBRA LTDA. Objeto: Disponibilizar vagas de estágio, para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa. Fundamento: Leis Federais nº 11.788/08 e nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 008/SEAD/2025. Data: 05/05/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:1D473910

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (57°). Objeto: Inclui o Parágrafo Quadragésimo Quinto na Cláusula Quarta (“Dos Repasses Excepcionais”) do Contrato. Fundamento: Portaria GM/MS nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 04/06/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO SANTA-CRUZENSE DE PRODUTORES DE PEIXE – ASPP (2°). Objeto: Prorroga o prazo acertado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 3º da Lei Municipal nº 9.349/2023 e Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso. Processo Administrativo nº 007/SEAGRI/2023. Data: 06/06/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:623786D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 38.626, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da promoção de estudos, pesquisas, análises e proposições para o aperfeiçoamento e revisões dos pedidos de revisão do Plano Diretor, oriundos da reunião aberta do dia 24 de abril de 2025, com vistas a sua adequação ao desenvolvimento social e urbano do Município; e a necessidade de envolvimento de diferentes profissionais da área técnica do Município;

CONSIDERANDO o objetivo de promover uma avaliação conjunta destas demandas, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 741 de 12 de abril de 2019 e Lei Complementar nº 913 de 04 de julho de 2023,

CONSIDERANDO as atribuições do Centro de Pesquisa e Qualidade Urbana e Rural (CIPUR),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial do CIPUR, de Análise de Alteração do Plano Diretor de 2025, composta pelos seguintes servidores:

I – Diani Rizzetti Sopelsa, Engenheira Civil da SEPLAN;

II – Décio Brasil Flores Machado Junior, Engenheiro Florestal da SEMASS;

III – Márcio Alexandre Nicknig, Engenheiro de Meio Ambiente da SEPLAN;

IV – Roseli Maria Brochier Kist, Engenheira Civil da SEPLAN;

V – Paulo Jorge Riss Da Silva, Arquiteto e Urbanista da SEPLAN;

VI – Everton Henrique Ferreira, Engenheiro Civil da SEOI;

VII – Karianne Tadiel Pacheco, Arquiteta e Urbanista da SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:79B0D570

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TORNA SEM EFEITOS CONVOCAÇÕES DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Torna sem efeitos as publicações do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/SELAZ/2025 e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/SELAZ/2025 realizadas em 13/06/2025.

DAITON MERGEN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:51862922

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO RESOLUÇÃO Nº 010/2025 CMDPI

**Cooselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
RESOLUÇÃO nº. 010/2025**

Aprova o projeto Ampliação da Capacidade de atendimento às Pessoas Idosas com Infraestrutura acessível e humanizada da Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal nº. 9.516, de 12 de dezembro de 2023, da Lei Federal nº 10.741 de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso e considerando – se a deliberação ocorrida em sessão plenária extraordinária no dia 10/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto “Ampliação da capacidade de atendimento às Pessoas Idosas com infraestrutura acessível e humanizada”, no valor total de R\$ 196.475,00(cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º. A presente Resolução passa a vigorar na data de sua aprovação,

PRISCILA FROEMMING

Presidente do CMDPI

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:47BD0B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 048/25 – Aquisição Imediata de Parafusos, Porcas e Arruelas. DATA: 01/07/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:32246D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024/CISA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024/FNDE/MEC.**

Objeto: A aquisição de um veículo tipo VAN (15 + 1 lugar), conforme recursos oriundos da Emenda nº 202430770003, no valor de R\$ 200.000,00 e Contrapartida Municipal. Contratada: Mecasul Auto Mecânica S.A – CNPJ: 88.616.776/0002-62. Valor total: R\$ 360.000,00. Data de autorização para utilização da Ata de Registro de Preços: 23 de abril de 2025. São Borja, 13 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0C996335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO INTERIOR DO
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, NAS LOCALIDADES DE NHU-
PORÃ, IVAÍ E CAÇACÃ, AFETADAS POR GRANIZO**

Declara situação de emergência no interior do Município de São Borja, nas localidades de Nhu-Porã, Ivaí e Caçacã, afetadas por granizo – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE 1.3.2.1.3.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea h, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Equipe do Centro de Monitoramento da Defesa Civil do Estado emitiu ALERTA VERMELHO na data de 04/06/2025 as 22:00hs com condição severa para chuva, vento, raios e granizo com risco muito alto de destelhamento válido até as 00:00 hs do dia 04/06/2025;

Considerando que, o evento climático se confirmou, vindo a ocasionar sérios transtornos e prejuízos financeiros às famílias das localidades de Nhu-Porã, Ivaí e Caçacã, com a perfuração dos telhados das residências;

Considerando o Relatório de Prejuízos das Unidades Habitacionais, elaborados pela Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil; no Parecer Técnico nº 03/2025, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e na Certidão de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS; e no

Laudo de Atendimento dos serviços de apoio prestado pelo Corpo de Bombeiros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência em virtude de desastre classificado como Granizo – COBRADE – 1.3.2.1.3, conforme Portaria nº. 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Defesa Civil local.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º, do Decreto – Lei nº. 3365/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas inseguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. A cerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou de má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem

atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº. 10.878/2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 5113/2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumprindo os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais o Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município – e não o município – e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº. 84.685, de 06/05/1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgente.

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar nº. 101/00, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permitindo abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, do § 3, inciso I, da Resolução 369/2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com artigo. 61, inciso II, alínea “j”, do Decreto-Lei nº. 2.848/1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situação emergências, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 177 e 182, do Código de Processo Civil – Lei nº. 5.869/1973) dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Integram este Decreto como Anexos:

I – Parecer Técnico nº 03/2025, da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil: Anexo I;

II – Relatório de Prejuízos das Unidades Habitacionais, da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil: Anexo II;

III – Certidão de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS: Anexo III.

Art. 16. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 5 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

CRISTIANO EDUARDO KRASSMANN WURFEL,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB
Edição 1891, em 11.06.2025. (www.saoborja.rs.gov.br)

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:4D3A85BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2402

Decreto Nº 2402, DE 23 de abril de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 512.700,69 (Quinhentos e Doze Mil Setecentos Reais e Sessenta e Nove Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 512.700,69 (Quinhentos e Doze Mil Setecentos Reais e Sessenta e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
33903900000000:1701(794) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R\$ 8.000,00
44905100000000:1701(795) - OBRAS E INSTALACOES R\$ 109.510,80

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.2030 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903000000000:2720(804) - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 113,05

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú
33903900000000:1500(276) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovanni Mognon 33903900000000:2500(779) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 3.196,27

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche

31900400000000:1540(739) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
..... R\$ 30.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Transporte Escolar - Creche
33903900000000:2550(781) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 8.178,93

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
33903000000000:2551(782) - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 305,64

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2056 - Manter as Unidades Básicas de Saúde
31901300000000:1500(471) - OBRIGACOES PATRONAIS
..... R\$ 10.000,00

0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde
3390300000000:2621(790) - MATERIAL DE CONSUMO
..... **R\$ 2.443,81**
3390390000000:2621(805) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$
2.443,81

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde
Municipal 3390340000000:2500(780) - OUTRAS DESPESAS DE
PESSOA DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO R\$ 3.291,81

0801.10.301.0012.2059 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais
e Conveniados 3390480000000:2600(784) - OUTROS AUXILIOS
FINANCEIROS A PESSOA FISICA
..... **R\$ 3.153,38**

0801.10.301.0012.2060 - Melhorias Estruturais, Investimentos e
Equipamentos 4490520000000:2601(787) - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE
..... **R\$ 239.564,89**

0801.10.301.0012.2062 - Atenção Básica
3390300000000:2600(783) - MATERIAL DE CONSUMO
..... **R\$ 3.966,88**
3390390000000:2600(728) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 4.000,00
3390390000000:2600(786) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 18.505,30
3390390000000:2621(789) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$
9.645,18

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
3190110000000:2605(806) - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 1.425,40

0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde - Atender as
Vigilâncias 3190040000000:2604(788) - CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO
..... R\$ 455,36
3190110000000:2600(785) - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.449,87
3390300000000:2621(791) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 7.647,22

- ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais
4420930000000:1719(807) - INDENIZACOES E
RESTITUICOES..... R\$ 6,30
4430930000000:2719(802) - INDENIZACOES E
RESTITUICOES..... R\$ 193,07

- SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.22.661.0028.2066 - Apoio às Indústrias de Basalto e Cerâmica
3390300000000:2750(801) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 9.271,59
3390390000000:2704(800) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$
7.981,78

- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.241.0017.2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos 3390300000000:2660(796) - MATERIAL DE
CONSUMO..... R\$ 161,16

1101.08.242.0017.2071 - Serviço de Proteção e Atendimento
Especializado à Famílias e Indivíduos e BPC

3390300000000:2660(792) - MATERIAL DE CONSUMO
..... **R\$ 1.051,50**

1101.08.244.0017.2072 - Benefícios Eventuais
3390300000000:2661(797) - MATERIAL DE CONSUMO
..... **R\$ 5.182,34**
3390390000000:2661(798) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

1101.08.244.0017.2077 - Índice de Gestão Descentralizada IGDs
3390390000000:2660(764) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 6.555,35

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto
originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 540/0032 - FUNDEB 30% Demais
Despesas

..... **R\$ 30.000,00**
Excesso de Arrecadação..... Fonte 701/2809 - Recursos Prog. Avançar
- Poços Agricultura
..... **R\$ 117.510,80**

Excesso de Arrecadação ... Fonte 719/2802 - Recursos Lei
14399/2022 - Lei Aldir Blanc

..... **R\$ 6,30**
Superávit Financeiro ... Fonte 500/0020 - MDE
..... R\$ 3.196,27
Superávit Financeiro ... Fonte 500/0040 - ASPS
..... R\$ 3.291,81

Superávit Financeiro ... Fonte 550/1005 - Programa Salário Educação
..... R\$ 8.178,93 Superávit Financeiro ... Fonte 551/1015 -
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

..... **R\$ 305,64**
Superávit Financeiro ... Fonte 600/4500 - CUSTEIO - Atenção Básica.
..... R\$ 7.966,88 Superávit Financeiro ... Fonte 600/4501 - Atenção
de Media Complexidade Hospitalar - MAC R\$
3.153,38

Superávit Financeiro ... Fonte 600/4502 - CUSTEIO - Vigilância em
Saúde ... R\$ 1.449,87 Superávit Financeiro ... Fonte 600/4504 -
Recusos Bloco GESTÃO SUS R\$ 18.505,30 Superávit Financeiro
Fonte 601/4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS

DE SAÚDE R\$ 239.564,89
Superávit Financeiro ... Fonte 604/4545 - Agentes de Saúde Combate
a Endemia

..... **R\$ 455,36**
Superávit Financeiro ... Fonte 605/4546 - Complementação Piso de
Enfermagem

..... **R\$ 1.425,40**
Superávit Financeiro..... Fonte 621/4011 - Repasse do Incentivo à
Atenção Básica - Saúde
Estadual R\$ 9.645,18

Superávit Financeiro..... Fonte 621/4170 - Recursos SAMU / UPA -
Urgências - Remoção

PAC R\$ 2.443,81
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4190 - Vigilância em Saúde -
Dengue e outros

..... **R\$ 7.647,22**
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1133 - Programa Social Básico ao
Portador de Deficiência (PTMC) R\$ 1.051,50
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1144 - IGD-Índice de Gestão
Descentralizada - Prog. Bolsa Família R\$
6.555,35
Superávit Financeiro ... Fonte 660/2804 - Recursos Incrém. Temp
PSE - MP 1218/2024

..... **R\$ 161,16**
Superávit Financeiro..... Fonte 661/2807 - Recursos Novo Piso
Gaúcho - FEAS - Enchentes

..... **R\$ 10.182,34**
Superávit Financeiro ... Fonte 704/2008 - Recursos C.F.M
..... R\$ 7.981,78

Superávit Financeiro ... Fonte 719/2802 - Recursos Lei 14399/2022 -
Lei Aldir Blanc

..... **R\$ 193,07**

Superávit Financeiro ... Fonte 720/2006 - Recursos Comp. Financ. Explor. Recursos Naturais - FEP..... R\$ 113,05

Superávit Financeiro ... Fonte 750/1131 - Recursos da CIDE R\$ 9.271,59

Redução de Verbas

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0501.20.606.0004.2014 - Manutenção da Patrulha Agrícola

31901300000000:1500 (131) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 10.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvençú

31901100000000:1540 (268) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde

33903000000000:2621 (790) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.443,81

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de abril de 2025**

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Rodrigo da Silva

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:6B9B8EAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2403**

Decreto Nº 2403, DE 15 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 234.642,06 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Seis Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 234.642,06 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Seis Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal

44905100000000:1701(795) - OBRAS E INSTALACOES..... R\$ 8.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

0601.26.782.0010.2030 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903000000000:1500(243) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2056 - Manter as Unidades Básicas de Saúde 31901100000000:1500(470) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 100.000,00

33904600000000:1500(477) - AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 10.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

1101.08.241.0017.2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 33903900000000:1660(627) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 8.000,00

1101.08.244.0017.2075 - Orientação e Apoio Sócio Familiar - OASF 44905200000000:2665(799) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

..... R\$ 2.642,06

1101.08.244.0017.2077 - Índice de Gestão Descentralizada IGDs 33903000000000:2660(808) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 660/1144 - IGD-Índice de Gestão Descentralizada - Prog. Bolsa Família R\$ 6.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 665/1098 - Programa OASF - Orientação e Apoio Socio Familiar - FEAS R\$ 2.499,31

Redução de Verbas

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal

33903900000000:1701 (794) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 8.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

0601.15.452.0011.2025 - Gestão da Iluminação Pública

33903900000000:1500 (208) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2055 - Manter as Estratégias de Saúde da Família 31901100000000:1500 (454) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 100.000,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 31900400000000:1500 (492) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

..... R\$ 10.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 33903900000000:1660 (654) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 8.000,00

1101.08.244.0017.2075 - Orientação e Apoio Sócio Familiar - OASF 33903900000000:2665 (775) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R\$ 142,75

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
15 de Maio de 2025**

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:BA4D0A68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2404**

Decreto Nº 2404, DE 27 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 77.514,69 (Setenta e Sete Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 77.514,69 (Setenta e Sete Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33903600000000:1500(123) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 30.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvenú
33903900000000:1500(276) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura 44905200000000:1500(333) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... **R\$ 10.000,00**

0708.27.695.0009.2053 - Turismo em Ação - COMTUR
33504100000000:1500(428) - CONTRIBUICOES
..... **R\$ 9.000,00**

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 33903900000000:1600(759) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 8.514,69

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU 31901100000000:1600 (527) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 8.514,69

99 - RESERVA
9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência
99999900000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
..... R\$ 69.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
27 de maio de 2025**

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 27/05/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:66E72670

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2406**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.406, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º - Por ocasião do feriado de Corpus Christi, no dia 19 de junho de 2025, decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Domingos do Sul no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º - Estarão a serviço da população somente serviços essenciais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de junho de 2025**

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:CC82E3CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2407**

Decreto Nº 2407, DE 05 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura 33903000000000:1500(328) - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde 31901100000000:1500(479) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00
33903000000000:1500(483) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 3190130000000:1500(494) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 18.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2077 - Índice de Gestão Descentralizada IGDs 3390300000000:2660(808) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche

3190040000000:1500 (334) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2055 - Manter as Estratégias de Saúde da Família 3190110000000:1500 (454) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 3190040000000:1500 (492) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00
3190160000000:1500 (495) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 18.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2077 - Índice de Gestão Descentralizada IGDs 3390390000000:2660 (764) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 4.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de junho de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 05/06/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:CFC9E495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI 1784

LEI MUNICIPAL Nº 1.788 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2014, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.332 de 12 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, com a seguinte formação:

I - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;

III - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

IV - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

V - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VI - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - 02 (dois) membros representantes indicados pela ACIPAS;

VIII - 02 (dois) membros representantes indicados pela EMATER;

IX - 02 (dois) membros representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

X - 02 (dois) representantes indicados pela ASEBAL;

XI - 02 (dois) membros representantes das Associações Bancárias do Município;

XII - 02 (dois) membros representantes da Paróquia de São Domingos do Sul.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal, mediante a indicação de cada um dos setores representados, cabendo a estes elegerem a forma que melhor lhes aprouver para indicação dos representantes e seus suplentes;

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será de 02 (dois) anos, sendo possível 01 (uma) recondução;

§ 3º Havendo desligamento de um membro do Conselho, este será substituído mediante indicação do setor por ele representado.

Art. 2º - Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais disposições constantes na Lei Municipal nº. 1.332/2014.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
04 de junho de 2025.

JONAS TIBOLA

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:FFA90C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1785

LEI MUNICIPAL Nº 1.785 DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE CULTURA.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Com o objetivo de segregar funções, simplificar e agilizar procedimentos e viabilizar a execução de projetos culturais e de apoio, fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, sendo que este fundo tem por objetivo estabelecer, coordenar e executar as ações na área de cultura no âmbito do município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para o Fundo Municipal de Cultura, visando facilitar o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao setor cultural do município.

Parágrafo Único. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do Prefeito Municipal ou por quem o mesmo designar para este fim por meio de ato legal específico do poder executivo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
21 de maio de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:50165DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI 1786

LEI MUNICIPAL Nº 1.786 DE 28 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.777/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS - REFIS 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -O parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.777 de 25 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
§ 1º - As adesões deverão ser realizadas entre as datas de 01 de abril à 31 de julho de 2025.
[...]

Art. 2º - Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais disposições constantes na Lei Municipal nº. 1.777/25.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
28 de maio de 2025.

JONAS TIBOLA

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7905F13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI 1787

LEI MUNICIPAL Nº 1.787 DE 28 DE MAIO DE 2025.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS A INGRESSAR, COMO SÓCIO FUNDADOR, NA ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DA REGIÃO DAS CASCATAS – ARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Domingos do Sul/RS, autorizado a participar como sócio fundador da Associação Turística da Região das Cataratas – ARCA, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.281.373/0001-68, sem finalidades econômicas, com prazo de duração indeterminado, voltada à promoção do desenvolvimento do turismo.

§ 1º – A Associação Turística da Região das Cataratas – ARCA, abrange inicialmente os municípios de Camargo, Casca, Ciriaco, Coxilha, David Canabarro, Gentil, Marau, Mato Castelhano, Montauri, Muliterno, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Paraí, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Serafina Corrêa, União da Serra, Vanini e Vila Maria, podendo ter saída e/ou novos ingressos.

§ 2º - Autoriza a pertencer à região turística, que eventualmente for criada, pelas esferas estadual e/ou federal, que contenha em sua circunscrição o território do município.

§ 3º - Ratificam-se todos os atos anteriormente praticados pelas autoridades municipais em prol da criação da Associação Turística da Região das Cataratas – ARCA.

Art. 2º Fica autorizado o aporte financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado à ARCA, destinado à aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e utensílios, material de informática, de expediente, higiene e limpeza, e demais itens necessários à sua instalação e funcionamento inicial.

Art. 3º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a realizar repasses mensais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) à ARCA, a título de mensalidade associativa, para custeio de despesas de manutenção da entidade, como:

Registrais e legais (elaboração ou alteração do estatuto social; registros em cartório, CNPJ, taxas cartorárias e outros);

Consultoria e/ou assessoria jurídica e contábil (orientação e estruturação legal, assessoria tributária e obrigações legais);

Infraestrutura (aluguel, mobiliário, equipamentos e material de expediente, higiene e limpeza);

Tecnologia e comunicações (criação site institucional, registro de domínio e hospedagem, contas de e-mail corporativo);

Material de divulgação (papelaria institucional – folders, cartazes; criação de logomarca e identidade visual);

Despesas administrativas (água, energia, telefone, internet, material de escritório, abertura de contas bancárias, transporte, reuniões, assembleias);

Serviços contábeis (escrituração, elaboração de balancetes e relatórios, declarações obrigatórias);

Folha de pagamento (salários, encargos sociais - INSS, FGTS, IRRF; vale-transporte, vale-alimentação, etc.);

Prestadores de serviços (consultores, advogados, turismólogos, designers, profissionais técnicos, etc.);

Tributos (impostos, taxas e contribuições);

Comunicação e divulgação (atualização do site, redes sociais, impressão de materiais, organização de eventos, cursos, workshops, etc.);

Despesas com projetos e atividades-fim (custos operacionais de projetos sociais ou educacionais, profissionais técnicos, viagens e deslocamentos, alimentação e material didático para beneficiários);

Manutenção de equipamentos (reparos, trocas e upgrades);

Outras despesas de manutenção e investimentos necessários ao regular funcionamento e governança da Associação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento, dentro do Projeto a baixo, podendo ser suplementadas, ou criadas se necessário.

10.2092 - Promoção do Turismo

33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

33504100000000 - Contribuições

Art. 5º Os empreendimentos, projetos e programas a serem desenvolvidos pela ARCA poderão receber recursos e apoio de Municípios, do Estado, da União e outros parceiros públicos ou privados, ficando o município autorizado a assinar convênios, acordos, contratos, parcerias ou outros documentos visando a viabilizar e implementar a instalação da infraestrutura, aquisição de equipamentos, ou outros investimentos necessários a realização das ações que fortaleçam a oferta do roteiro turístico, beneficiando os turistas e os empreendimentos locais e regionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
28 de maio de 2025.

JONAS TIBOLA

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021**FERNANDO PERIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021**FERNANDO PERIN**

Prefeito Municipal

Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jarockski
Código Identificador:289CB733**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1788****LEI MUNICIPAL Nº 1.788 DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2014, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.332 de 12 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, com a seguinte formação:

I - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;

III - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

IV - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

V - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VI - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - 02 (dois) membros representantes indicados pela ACIPAS;

VIII - 02 (dois) membros representantes indicados pela EMATER;

IX - 02 (dois) membros representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

X - 02 (dois) representantes indicados pela ASEBAL;

XI - 02 (dois) membros representantes das Associações Bancárias do Município;

XII - 02 (dois) membros representantes da Paróquia de São Domingos do Sul.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal, mediante a indicação de cada um dos setores representados, cabendo a estes elegerem a forma que melhor lhes aprouver para indicação dos representantes e seus suplentes;

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será de 02 (dois) anos, sendo possível 01 (uma) recondução;

§ 3º Havendo desligamento de um membro do Conselho, este será substituído mediante indicação do setor por ele representado.

Art. 2º - Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais disposições constantes na Lei Municipal nº. 1.332/2014.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
04 de junho de 2025.**

JONAS TIBOLA

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021**FERNANDO PERIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021**FERNANDO PERIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021**FERNANDO PERIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021**FERNANDO PERIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021**FERNANDO PERIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021**FERNANDO PERIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021**FERNANDO PERIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:70BA6F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5377

PORTARIA Nº 5.377/25

NOMEIA O SR. JOSE DENILSON GONCALVES DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS – CC1.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor NOMEIA o Sr. JOSE DENILSON GONCALVES DOS SANTOS para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços – CC1. E designa o servidor para exercer suas funções junto à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
19 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9F4089FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5378

PORTARIA Nº 5.378/25

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SRª. ELIS CARINA MENEGUZZI – BIOQUÍMICA FARMACÊUTICA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Regime Jurídico, CONCEDE Licença Saúde à Srª. ELIS CARINA MENEGUZZI, Servidora Municipal, ocupante do cargo de Bioquímica Farmacêutica, até 25 de outubro de 2025, conforme comunicado do INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
22 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E22709A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5380

PORTARIA Nº 5.380/25

RECOMPÔE MEMBROS PARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 1.407, de 30 de maio de 2016, recompõe os membros do Conselho Municipal de Educação - CME - como segue, para mandato até 14 de abril de 2028:

I – Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Titular: Eunice Canal Suplente: Leoni Zamin
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular: Larissa Bresolin Pigosso Suplente: Tábata Marcela Castelli
Gabinete do Prefeito	Titular: Angela Guerra Suplente: Obid César Ghissoni

II – Representantes da Comunidade Escolar do Município de São Domingos do Sul:

Professores da Rede Municipal	Titular: Vitória Perin
	Suplente: Daniela Klaus Tedeschi
Professores da Rede Estadual	Titular: Sandra Krupinski
	Suplente: Leovanis Capoani
Trabalhadores Municipais do Quadro Permanente das Escolas Municipais de Educação Infantil	Titular: Daiane Didó Karlinski
	Suplente: Leoni Chenet Lorenzetti

I – Representantes da Sociedade Civil:

Círculo de Pais e Mestres - CPM	Titular: Talita M. Casteli
	Suplente: Deise C. Kuyava

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.358/25, esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
27 de maio de 2025**

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:99FCDADE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5381**

PORTARIA Nº 5.381/25

FAZ CESSAR ATO QUE CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SR. MOISES CAROLLO – MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico e Comunicado do INSS faz CESSAR ato que Concede Licença Saúde ao Sr. MOISES CAROLLO, Servidor Municipal, ocupante do cargo de Motorista, a contar desta data.

Resolve, também, alterar lotação do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura que passa a exercer as atribuições do cargo na Secretaria Municipal da Saúde, na Frota da Saúde, com adicional de insalubridade Grau Máximo 15%.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
27 de maio de 2025**

JONAS TIBLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:B08D2E7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5382**

PORTARIA Nº 5.382/25

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possível infração administrativa, prevista nos artigos 129, incisos I, III, IV e X, 130 inciso XV e 144 incisos VI e VII, da Lei Municipal Nº. 597/2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, cometidas pela servidora BRUNA BETANIN ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Matrícula 384.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, TABATA MARCELA CASTELLI, ocupante do cargo de Nutricionista, que a presidirá, EVANDRO LUIZ PANDOLFI, ocupante do cargo de Motorista e FERNANDA TRES, ocupante do cargo de Psicóloga, todos do quadro efetivo do Município.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo, se for necessário, solicitar prorrogação por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 168 do Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 5º- Para melhor condução dos trabalhos e visando preservar todo o trabalho da Comissão, nos termos dos artigos 159 e 160 do Regime Jurídico, a servidora envolvida será afastada do seu respectivo cargo, a partir desta data, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou até a decisão final do processo ora instaurado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
28 de maio de 2025**

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:4E44054F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5383**

PORTARIA Nº 5.383/25

DESIGNA MÉDICA VETERINÁRIA
RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal Nº 1.491/18, DESIGNA a Médica Veterinária **MARIANA CHENET CIPRIANI** como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de São Domingos do Sul, com carga horária de 20 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.373/25.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
29 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AF2CB3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5384

PORTARIA Nº 5.384/25

HOMOLOGA O PLANO DE TRABALHO DO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e com a Legislação Municipal em vigor, HOMOLOGA o Plano de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal, o qual regulamenta as atividades do referido Serviço, elaborado pela Consultora Técnica Cristina Pasquali e a Médica Veterinária Mariana Chenet Cipriani, com vigência durante o ano de 2.025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
29 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D8E47F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5385

PORTARIA Nº 5.385/25

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS
PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE:

O Serviço de Inspeção Municipal - SIM fará uso dos veículos abaixo mencionados, conforme disponibilidade no momento de uso, sendo registrado em Diário de Bordo específico do SIM o Veículo utilizado, quilometragem, data, horário e destino da viagem.

à SAVEIRO, Placas JCA3G77, ano 2023

à ÔNIX, Placas IXU9345, ano 2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
29 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:A98FE144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5386

PORTARIA Nº 5.386/25

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
RELACIONADA.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 30 de maio a 18 de junho de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIA MARIA BENVENUTO	Psicóloga	20/07/22 a 19/07/23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS,
30 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:EBDE71A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5387

PORTARIA Nº 5.387/25

EXONERA SERVIDOR DETENTOR DE CARGO
EM COMISSÃO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA servidor detentor de cargo em comissão listado abaixo, tendo como **último dia de trabalho a data de 31 de maio de 2025.**

LUIZ CARMO BRUGNERA, Assessor Administrativo – CC2, nomeado em 16 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 4.995/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS,
30 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5365748A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5388

PORTARIA Nº 5.388/25

EXONERA, A PEDIDO, CONSELHEIRA
TUTELAR TITULAR.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Conselheira Tutelar titular ROBERTA REGINA DA SILVA SIMAS DE SOUZA, designada pela Portaria nº 5.234/25, tendo como último dia de trabalho a data de 31 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS,
30 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:51B4C6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5389

PORTARIA Nº 5.389/25

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO
DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.779 de 26 de março de 2025, CONTRATA servidor, a contar de 01 de junho de 2025, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Lotação	Insalubridade
LUIZ CARMO BRUGNERA	Motorista	Secretaria de Saúde	Grau máximo (15%)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
30 de maio de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:20659E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5390

PORTARIA Nº 5.390/25

NOMEIA A SRª. MARIVONE DALVITE BALBINOT PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS – CC1.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor NOMEIA a Srª. MARIVONE DALVITE BALBINOT para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços – CC1. E designa a servidora para exercer suas funções junto à Secretaria de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D73CC852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5391

PORTARIA Nº 5.391/25

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 02 a 16 de junho de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTINA BENEDETTI	POSTAL Enfermeira	08/02/24 a 07/02/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:91165306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5392

PORTARIA Nº 5.392/25

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor relacionado abaixo, com período de gozo de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ CARLOS TRAMONTINA	Motorista	12/03/24 a 11/03/25

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Luiz Carlos Tramontina, Motorista, em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 3º do art. 105 da Lei Municipal nº 597/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C58ED716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5393

PORTARIA Nº 5.393/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.780 de 02 de abril de 2025, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Lotação
ADRIANA BALBINOT MEZZOMO	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5B72FD8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5394

PORTARIA Nº 5.394/25

PRORROGA LICENÇA À GESTANTE DA SERVIDORA SRª. ANDRELITA CARLA SEGATO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, com base na Lei 1.035, PRORROGA a licença à gestante da servidora Srª. ANDRELITA CARLA SEGATO em 60 (Sessenta) dias consecutivos, a contar de 05 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:80C49997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5395

PORTARIA Nº 5.395/25

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SRª. LARISSA CACERES – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Regime Jurídico, CONCEDE Licença Saúde à Srª. LARISSA CACERES, Servidora Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, até 13 de agosto de 2025, conforme comunicado do INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:3DC23BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5396

PORTARIA Nº 5.396/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.782 de 09 de abril de 2025, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Lotação
BARBARA KARLINSKI	Fiscal	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
CARMINATTI		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0E083125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5397

PORTARIA Nº 5.397/25

EXONERA O SR. JOSE DENILSON GONCALVES DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS – CC1.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA servidor detentor de cargo em comissão listado abaixo, tendo como último dia de trabalho a data de 06 de junho de 2025.

JOSE DENILSON GONCALVES, Coordenador de Serviços – CC1, nomeado em 19 de maio de 2025, conforme Portaria nº 5.377/25.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
09 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5AF007C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5398

PORTARIA Nº 5.398/25

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, incisos VI e XI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

CONSIDERANDO, o Termo de Fomento nº 001/2023 celebrado com a OSC – Conselho Comunitário Pró Segurança de São Domingos

do Sul/ CONSEPRO, que tem por objeto fomentar a segurança pública; e considerando ainda a Lei Municipal nº 1.717 de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rodrigo da Silva, Secretário de Administração, para a função de gestor da parceria.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º DESIGNAR para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores Amanda Katna Vanini, Eunice Kovaleski Canal e Manoela Nalin Jaroceski.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar a parceria celebrada com organização da sociedade civil supra citada, mediante termo de fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 4.927/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

09 de junho de 2025

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:5AD8A734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5399

PORTARIA Nº 5.399/25

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DO
SERVIDOR QUE DESCREVE.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, o período remanescente, de 01 (um) dia, das férias do Operador de Máquinas **Sr. EDSON ANTONIO GIUGNO**, conforme Portaria 5.306/25, no dia 09 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

09 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:62004170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5400

PORTARIA Nº 5.400/25

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA
NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE
SÃO DOMINGOS DO SUL.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 2.149/2022.

RESOLVE:

Nomear os Servidores Municipais, citados abaixo, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria de Saúde de São Domingos do Sul:

Nome	Representa
Cheila Klanovicz Neto Candaten	Farmacêutica
Sueli Bemart	Área de Enfermagem
Laura Toffoli	Área da Medicina
Tiago Capra	Área da Odontologia
Sandra Regina Marques de Souza	Área Administrativa
Ivete Ferro Evangelista do Nascimento	Secretária Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

09 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AFC8BD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5401

PORTARIA Nº 5.401/25

DESIGNA MÉDICA VETERINÁRIA
RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal Nº 1.491/18, DESIGNA a Médica Veterinária **CAROLINE PASQUALLI**, como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de São Domingos do Sul, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 11 a 25 de junho 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
11 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1A167D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5402

PORTARIA Nº 5.204/25

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE PARA A
SERVIDORA SRª. CAMILA MAINARDI DA
SILVA.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei 597 de 02 de abril de 2002, concede licença à gestante para a servidora **CAMILA MAINARDI DA SILVA** de 120 (Cento e vinte) dias consecutivos, a contar de 08 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
12 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:FD2B82C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5403

PORTARIA Nº 5.403/25

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
RELACIONADA.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 14 a 28 de junho de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
NAIARA MARAFON	Enfermeira	01/02/24 a 31/01/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jarockski

Código Identificador:0D77A4AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO****SÚMULA DO CONTRATO Nº 049/2025**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de merendeira para atuação junto às escolas da rede Municipal de São Vendelino/RS, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO III do edital de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**. Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2025. Contratada: **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 79.283.065/0001-41. Contrato nº 049/2025. Valor: Até R\$ 39.700,40 mensal. Data da assinatura: 09 de junho de 2025. Vigência: A presente contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo este ser renovado sucessivamente por até 60 meses, conforme necessidade da Administração e desde que haja dotação orçamentária disponível.

São Vendelino, 09 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:0EFFAC9C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU****GABINETE DO PREFEITO****DESIGNA FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE
2024/5211 REFERENTE AO PROGRAMA DESASSOREAR -
RS.****PORTARIA Nº 11.619**, de 13 de junho de 2025.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE
COOPERAÇÃO FPE 2024/5211 REFERENTE AO
PROGRAMA DESASSOREAR - RS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, o Sr. Giovane Dolejal Zanetti, Engenheiro, matrícula 456/6, como **FISCAL** do Termo de Cooperação FPE 2024/5211 referente ao Programa DESASSOREAR - RS.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:95B38D33**GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA
PORTARIA Nº 11.328 DE 03/02/2025.****PORTARIA Nº 11.612**, de 12 de junho de 2025.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.328 DE
03/02/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.328 de 03/02/2025 e considerando o teor do despacho final datado de 12 de junho de 2025,

RESOLVE:

1. A intimação da empresa CONSTUTORA SIGMA SUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.750.973/0001-31, do teor da decisão proferida no processo administrativo especial;
 2. A rescisão contratual por culpa da contratada;
 3. A aplicação da penalidade de multa contratual de 30% (trinta por cento) na forma prevista na cláusula 19.2 do Contrato de Obra Pública nº 083/2024;
 4. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie na apuração do valor;
 5. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
 6. A suspensão temporária de participação em licitações com a Administração Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos da cláusula 19.3, § 1º e § 2º do Contrato de Obra Pública nº 083/2024;
 7. Determinar ao Setor responsável para que realize novo procedimento licitatório;
 8. Após, archive-se o processo no lugar de costume.
- Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:E14B45B0**GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA
PORTARIA Nº 11.329 DE 03/02/2025.****PORTARIA Nº 11.611**, de 12 de junho de 2025.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.329 DE
03/02/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.329 de 03/02/2025 e considerando o teor do despacho final datado de 12 de junho de 2025,

RESOLVE:

1. A intimação da empresa CONSTUTORA SIGMA SUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.750.973/0001-31, do teor da decisão proferida no processo administrativo especial;
 2. A rescisão contratual por culpa da contratada;
 3. A aplicação da penalidade de multa contratual de 20% (vinte por cento) na forma prevista na cláusula 9.1, inciso II, alínea “c” do Contrato de Obra Pública nº 122/2023;
 4. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie na apuração do valor;
 5. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
 6. A suspensão temporária de participação em licitações com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos cláusula 9.1, inciso III, do Contrato de Obra Pública nº 122/2023;
 7. Determinar ao Setor de Engenharia do município que proceda no levantamento da parcela restante para a conclusão da obra, encaminhando posteriormente à nova licitação;
 8. Após, archive-se o processo no lugar de costume.
- Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:952E3461

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA
CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.617, de 13 de junho de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 11.573, de 22 de maio de 2025, que nomeou a **Sra. SILVANE INES DA SILVA**, aprovada em **21º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A4C56283

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA
CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.618, de 13 de junho de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 11.573, de 22 de maio de 2025, que nomeou a **Sra. NATALIA LOPES**, aprovada em **20º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de momento de assumir o cargo passando ao final da lista de classificados.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:01AD0FFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 38/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público

nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
23º	0013062	LUCIANA DOS SANTOS	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
24º	0012759	EMILI DUTRA GASS	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 16 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B7E1647A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº
043/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, em conformidade ao disposto no art. 75, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica Emergencial nº 043/2025, com base no art. 75, inciso VIII, para a **RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, NA COMUNIDADE DE DE ALTO SINIMBU (CASC), EXTENSÃO LINHA INVERNO E NA LINHA GAMELÃO, METAS 01, 02 e 03 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES-Número do processo: 59053.016631/2024-53, conforme edital de dispensa eletrônica e seus anexos.**

Data e hora início da publicação das propostas: 16/06/2025, 9h.
Data e hora final para publicação das propostas: 01/07/2025, 8h.
Data e hora para início da etapa de lances: 01/07/2025, 9h.
Data e hora final da etapa de lances: 01/07/2025, 15h.

Link para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, no caso o site www.portaldecompraspublicas.com.br, até o horário estipulado para o início da sessão.

Poderá participar do presente Processo de Dispensa Eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital e anexos desta contratação poderão ser acessados no seguinte endereço eletrônico www.sinimbu.rs.gov.br

Sinimbu/RS, 13 de junho de 2025

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:D7B0F4CB

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO: 069/2025. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. PARTICÍPE: MUNICÍPIO DE SINIMBU, CNPJ 94.577.632/0001-06 e ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, CNPJ Nº 39.226.447/0001-19. OBJETO: Destinação de recursos financeiros para custeio da equipe de arbitragem referente aos jogos da equipe do Esporte Clube São José Paredão São Pedro no Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão de 2023, com a finalidade de promover e incentivar o esporte amador no município. VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00. ASSINATURA: 25/08/2023. SIGNATÁRIOS: PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sr. Wilson Molz, Prefeito Municipal de Sinimbu. PELA OSC: Sr. Gilmar Hermes, atual presidente da Associação do Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:081DD87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE JUVÊNCIO MACHADO, COM EXTENSÃO DE 3,0 KM, RECURSOS ORIUNDOS DA CONSULTA POPULAR 2024/2025 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA, CNPJ nº50.001.018/0001-86.
Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Data da Assinatura: 05 de junho de 2025.
Vigência do contrato: 05 de junho de 2025 a 05 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 16 de junho de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:53450D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Retificação do edital de Chamamento Público nº 03/2025: objeto: Credenciamento de Profissionais para realizar parte da confecção de próteses dentárias. A partir de **16/06/2025**.

A íntegra do edital está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:B9789196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025	Contratação de empresa especializada para a locação, implantação e treinamento de um sistema de gestão legislativa e administrativa em plataforma web, com suporte técnico durante toda a vigência do Contrato. O sistema deve permitir o envio em tempo real para o portal legislativo da Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Edital, documentos e todos os anexos do Pregão Eletrônico n.º 009/2025 e Processo Administrativo n.º 060/2025.	27/06/2025	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone/Whatsapp: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 13 de junho de 2025		CLÉO SEVERO TRINDADE Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:54596BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2025 EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 074/2025 EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE A SENHORA ELIZANA DE LIMA CAMARGO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 023/2025 de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Elizana de Lima Camargo, para o cargo efetivo de servente, Padrão 02, RT 40 horas semanais, classificada em 6º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9F1F97EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 425/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rafael Ribeiro Monteiro	193º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 13 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:3EB4009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 426/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo Dos Santos Wollenhaupt	194º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 13 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F83A6988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2751/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.751/2025

OBJETO: absolver o servidor, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 22.847/2024, cientificá-lo da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 09 de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E9A6AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2755/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Pamela Carolina Schaeffer de Souza, Cargo em comissão de Coordenadora, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1175CBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2756/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Pamela Carolina Schaeffer de Souza, cargo em comissão de Coordenadora, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AFBAFB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2770/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 091/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora DANIELA FERNANDA ABREU, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1995001780, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:BBBAFD22**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2771/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 091/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora CRISTINA BEATRIZ DANIEL, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2002101904, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:7D8AC06B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2772/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 091/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor SERGIO LUIS CORREA DA SILVA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Técnico em segurança do Trabalho, matrícula funcional n.º 2001101634, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 15 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:15087645**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2773/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 091/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora CRISTINA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra, matrícula funcional n.º 2000101312, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:D0B09542**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2774/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 091/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora MARCIA GOULART MACHADO FREITAS, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2018109004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:7078DAEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2795/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 28017/2025/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar João Alex Luongo Scariot, Matrícula nº 2023111347, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Nível VIII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:6BFC9A14**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2796/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15352/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Adriano Strada da Fonseca, Matrícula nº 2024111897, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Serviços, Nível VIII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:633243E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2797/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15344/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Airton Mendes Galo, Matrícula nº 2020110112, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Serviços, Nível VIII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:3F72D801**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2818/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 02/2021, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rafael Ribeiro Monteiro	193º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:3B6CB479**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2819/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 02/2021, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo Dos Santos Wollenhaupt	194º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:46A174F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ****LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 47/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desratização, expurgo de morcegos e limpezas de caixa d'água, nos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos públicos do Município de Arambaré/RS, e visa garantir condições sanitárias adequadas e seguras aos ambientes públicos.
EXECUTOR: REAL EXPURGO E DESINSETIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.183.062/0001-86
VALOR: R\$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2848; 2899; 4259
Arambaré, 13 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:B99EC944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 742/2025

OBJETO: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais praticada por servidor no sentido de verificar se a conduta do mesmo infringiu o disposto nos artigo 130, inciso XV, artigo 144, inciso II, IV, e artigo 147, ambos da Lei Municipal nº 2.138/2002 e demais dispositivos legais correlatos, que se confirmados poderá incorrer nas penas elencadas no art. 139, incisos I, II e III da referida Lei que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências, devendo ser assegurado o contraditório e ampla defesa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 130, inciso XV, artigo 144, inciso II, IV, e artigo 147, ambos da Lei Municipal nº 2.138/2002

PRAZO: 60 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:043FB788

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.506 DE 11 JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE APOIO CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "6º ENCONTRO TURISTICO REGIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de apoio cultural, para realização do projeto cultural tradicionalista intitulado "6º ENCONTRO TURISTICO REGIONAL", realizado pelo Centro de Tradição Gaúcha TROPILHA CRIOLA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.579.676/0001-07, no dia 11 de junho de 2025, na sede localizada na Avenida Espanha, nº 431, Centro, em Arroio dos Ratos/RS.

Art. 2º A participação do Poder Executivo Municipal ocorre por intermédio da Coordenadoria de Cultura, na figura de patrocinador do evento cultural, repassando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os valores repassados serão para o custeio de despesas com 50 (cinquenta) almoços que serão disponibilizados no local do evento.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada pela entidade Centro de Tradições Gaúchas Tropolha Crioula em até (10) dias contados do efetivo repasse financeiro.

Parágrafo único. A falta de apresentação da prestação de contas no prazo indicado no Caput importará na devolução dos valores repassados, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 14
Unidade: 001
Funcional: 13.122
Programa: 1.258
Projeto/Atividade: 2097
Elemento: 3.3.30.39.00 /
Recurso: 1.500.0000.0000 Subvenções sociais
Código Reduzido: 684

Art. 5º Aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 4.461/2025, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de junho de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:7F272137

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 734/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO:

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Leilão do Patrimônio Público:

I – Ateçali Ribeiro Iankoski, Fiscal Ambiental, matrícula nº 3311 - Presidente;

II – Darci dos Santos Freitas, Agente Fiscal, matrícula nº 2025 - Membro;

III – Fernando Waszaki Fantin, Contador, matrícula nº 2701 - Membro.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, 10 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:DB125FFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATÓRIA

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 03/2025 da coordenadora do setor do patrimônio;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 157 da Lei Municipal nº 2.138/2002, que estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE

Art 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa de Natureza Investigatória, com a finalidade de apurar o extravio/furto de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado do Abrigo Dona Laura e 01 (um) notebook que teria sido emprestado para um funcionário do IBGE, identificando, se for o caso, o servidor ou servidores responsáveis pelo ato e indicando-os para o ressarcimento ao erário, com o valor do bem atualizado.

Art 2º - Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 843/2021, composta pelas servidoras Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, Agente Administrativo Auxiliar, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matrícula nº 2889, Agente Administrativo.

Art 3º - Prazo de 30 dias, conforme artigo 162 da Lei Municipal nº 2138/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:F1983984

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATÓRIA

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 27/2025 da coordenadora do setor do patrimônio;

CONSIDERANDO o registro de furto/roubo protocolo 2025 0512 6210 528;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 157 da Lei Municipal nº 2.138/2002, que estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE

Art 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa de Natureza Investigatória, com a finalidade de apurar o extravio/furto de 01 (um) notebook conforme comunicação realizada pela Escola de Educação Infantil Recanto do Saber, identificando, se for o caso, o servidor ou servidores responsáveis pelo ato e indicando-os para o ressarcimento ao erário, com o valor do bem atualizado.

Art 2º - Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 843/2021, composta pelas servidoras Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, Agente Administrativo Auxiliar, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matrícula nº 2889, Agente Administrativo.

Art 3º - Prazo de 30 dias, conforme artigo 162 da Lei Municipal nº 2138/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:5461054A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A)
JAIANE GONÇALVES DA SILVA PARA EXERCER O
CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 588/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A)
SENHOR(A) JAIANE GONÇALVES DA SILVA
PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE
ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei
Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA**

temporariamente o(a) senhor(a) JAIANE GONÇALVES DA SILVA, aprovado(a) em 34º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:7AC5E433

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 17/2025**, o 1º (primeiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. LEODIR TERESINHA HEDLUND

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:7186C349

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2025
VISITADOR DO PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2025
VISITADOR DO PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº18/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

VISITADOR DO PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR:

**ALESSANDRA BRISSOW
CELIANE VALENDORF OLIVEIRA
EDUARDA MARTINS WUNDER
JOCELAINE BESCHORNER FETTER
JOZIANE SCHWIDERKE
LUCIANA SIQUEIRA
MARIZETE ROQUE DE PAULA
SILVIA DA SILVA SANTOS
TATIANE DENISE GOERGEN**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:4BBEF2D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5261/2025**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5261/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação

3.3.90.14.00 – 118 – Diárias – Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil

4.3.90.14.00 – 8867 – Diária – Civil.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de 10.000,00 e a seguinte redução orçamentária:
 ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
 PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
 4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
 Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE JUNHO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 10 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:F8C18B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 587/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no relatório da Sindicância Investigatória nº 01/2025 anexa, que é parte integrante desta Portaria e, com base na Lei Municipal nº 1271/2009, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Especial nº 02/2025, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades do Sr. Edio Maheler, atual Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Matrícula nº 596-0/5 e do Ex-Secretário, Sr. Claudio Ailto Maciel dos Santos, CPF nº 272.674.400-10, acerca do sumiço da roçadeira articulada hidráulica marca THURON/THR180, série 008/2018, lotada junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, avaliada em R\$ 6.366,08 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Devendo a comissão designada, manifeste-se quanto à necessidade da responsabilidade pelo ressarcimento ao erário.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1 e, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
 EM 13 DE JUNHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:9B409112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 589/2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 1462/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja cópia segue anexa, onde denuncia que a empresa ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, nº 603, centro, em Horizontina-RS, que participou da Tomada de Preços nº 10/2022 e foi declarada vencedora para realização de obra de construção de novas instalações E.M.E.I Turma da Esperança do Município, em regime de empreitada global (com fornecimento de material, mão de obra e encargos sociais), não cumpriu com o Contrato de Prestação de Serviços nº 87/2022 e seus aditivos, eis que não observou os prazos estipulados para a conclusão das obras. Baseado nestes fatos, **DETERMINO** a abertura do Processo Administrativo Especial de nº 03/2025, para apurar as responsabilidades da empresa contratada pela inexecução parcial do contrato, apurando os supostos direitos de recebimento parcial por parte da empresa e a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto no Contrato n.º 87/2022 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6.2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1 e, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente, Fabio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

Em 13 de junho de 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:DD1E5457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 660/2025, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**, para contratação da empresa SANDRO RODRIGO LIBARDONI, inscrita no CNPJ sob nº 18.587.210/0001-93, para realização de palestra show motivacional alusiva ao “Setembro Amarelo”, mês de prevenção do suicídio, que está prevista para acontecer na manhã do dia 24/09/2025,

junto ao Centro de Convivência deste Município, pelo valor total de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 13 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D5362D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO**

**JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA N.º
1/2025**

Trata-se de processo de sindicância investigatória instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Boletim de Ocorrência Policial n.º 509/2024/152817, acerca do sumiço de uma roçadeira articulada hidráulica, marca THURON/THR180, série 008/2018, lotada junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Para elucidação dos fatos, a Comissão Processante realizou a oitiva dos Srs. Edio Maehler e Cláudio Ailto Maciel dos Santos, na data de 14/02/2025, conforme documentos das fls. 12/13 dos autos.

Após, foi solicitado ao Setor de Patrimônio o valor de avaliação do equipamento (fl. 14), sobrevivendo resposta às fls. 15/20.

Por fim, a Comissão apresentou relatório conclusivo (fls. 21/22).

É o breve relatório. Passo a analisar e decidir.

Da análise do relatório da Comissão, verifico que o mesmo analisou de forma abrangente e satisfatória os fatos trazidos aos autos. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e **DETERMINO** a abertura de Processo Administrativo Especial para apurar as eventuais responsabilidades dos Srs. Edio Maehler e Cláudio Ailto Maciel dos Santos, pelo sumiço do equipamento roçadeira hidráulica deslocável.

Intime-se, cumpra-se, publique-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:605132ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO N.º 28/2025

Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.

Contratado: SANDRO RODRIGO LIBARDONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.587.210/0001-93.

Objeto: Contratação da palestra show “O PODER MÁGICO DAS ESCOLHAS, A VIDA SEMPRE É A MELHOR OPÇÃO”, alusiva ao “Setembro Amarelo”, mês de prevenção ao suicídio, com duração de aproximadamente 1h30min, a ser realizada na data de 24/9/2025, no turno da manhã, nas dependências do Centro de Convivência deste Município.

Vigência: 13/6/2025 a 31/10/2025.

Valor total: R\$5.900,00.

Dotação orçamentária: 11085 2041 339039.

Processo Administrativo n.º 660/2025.

Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2025.

Augusto Pestana/RS, 13 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:24F473C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Nomeia Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Nomear a Servidora **Angelica Marostica Vanz**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, padrão 11, classe C, matrícula 87.663.11-05, inscrita no CPF sob nº 000.415.380-48 e portadora da carteira de identidade nº 9079058617 – SJS/RS, para que exerça funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 334, de 16 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 13 de junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8319502A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Karine Varela Vieira**, matrícula nº 87.899.21-05, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, nível 02, classe B, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 02 de agosto de 2025.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 05 de maio de 2025.

§ 2º A servidora poderá interpor novo pedido após o término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 13 de junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:80DF80FF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 083/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 141/2025

O **Prefeito Municipal de Barracão/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025**, tendo como objeto: **REFORMA E MANUTENÇÃO DE GALERIAS E BOCAS DE LOBO A SEREM REALIZADAS NA RUA NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA E NA RUA FREDERICO GRADIM, BAIRRO URUGUAI, BARRACÃO/RS**. Contratada: **JOÃO DUTRA DE FREITAS ME, CNPJ: 60.469.593/0001-61**, pelo valor de R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 13 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:B50863C0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: TAUIR SCHUMACHER ME
CNPJ: 15.759.650/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS FLEXÍVEIS E MÓVEIS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA PÓTÁVEL E ÁGUA PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2025
Assinatura: 13/06/2025
PRAZO: 30 dias para entrega do objeto
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 13 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:AD0E28D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 049/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, nos seguintes termos:

Objeto: Locação de uma área de terras de 1,91 hectares, devidamente individualizada, dentro de um todo maior de parte do lote rural número 21, na Linha Remanso do Tigre, Zona Rural no Município de Barra do Rio Azul/RS, inscrito no registro de imóveis de Aratiba/RS sob matrícula nº 1.848, destinada à extração de saibro a céu aberto, para exploração pelo Poder Público Municipal.

Fundamento legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratados: **ALEX JUNIOR VANZO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 038.890.950-11, portador da Cédula de Identidade nº 3102422783-SSP/RS e **ADEMIR DA SILVA NAISINGER**, brasileiro, casado, agricultor, inscrita no CPF sob o nº 013.092.020-79, portadora da Cédula de Identidade nº 1086027446, ambos residentes e domiciliados na Comunidade Remanso do Tigre, interior do Município de Barra do Rio Azul – RS.

Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Prazo da contratação: 12 (doze) meses.

Barra do Rio Azul, RS, 13 de junho de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:52C2FF6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 054/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL – RS**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA **LEI Nº 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO ADMINISTRATIVO, SUPRA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2024, PREGÃO PRESENCIAL 016/2024, CONFORME SEGUE:**

OBJETO: Prestação de serviços de hora/máquina com Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteiras, para realização de serviços de limpeza de vias vicinais, construção de bueiros e pontilhões, ações em estradas, limpeza de rios, ações de reconstrução e outros serviços necessários para reabilitação de cenários, ocasionados pelas enxurradas do dia 02/05/2024, no município.

CONTRATADA: CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA, **CNPJ** Nº 43.290.068/0001-65.

VALOR: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) por hora executada por escavadeiras hidráulicas e R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por hora executada por trator de esteiras.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Barra do Rio Azul, RS, 13 de junho de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:BDA0CBF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025

O presente aditivo subsume-se na necessidade de possibilitar que os serviços contratados sejam também utilizados na execução de ações de reestabelecimento do cenário de desastre causado pelo evento climático adverso do tipo estiagem, com utilização de recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, FUNDEC/RS, por meio do Fundo Municipal de Defesa Civil.

Barra do Rio Azul, RS, 13 de junho de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:436DA238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 100/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 100/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MAURIELE SANTOS DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.730 de 03 de dezembro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF nº 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, Nº 435, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MAURIELE SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, CPF nº 063.686.670-01, RG nº 1139479826, residente e domiciliada na Localidade Vila Muller, s/n, centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.730 de 03 de dezembro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A **CONTRATADA** encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** perceberá o valor de R\$ 1163,63 (mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei nº 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **06 de maio**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que se encerre o ano letivo, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, à **CONTRATADA**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a **CONTRATADA** incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;

O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à **CONTRATADA**, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da **CONTRATADA** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 06 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO

Contratante

MAURIELE SANTOS DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:31979553

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 103/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 103/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. NATALIA LAUREANO PALHANO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.784 de 26 de maio de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro, de Barros Cassal (RS), a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **NATALIA LAUREANO PALHANO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 029.963.270-98 e RG nº 4114588934, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, nº 668, centro, de Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de Psicóloga, 40 horas semanais, Padrão '14' (quatorze), na Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.784 de 26 de maio de 2025, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** perceberá a quantia de R\$ 5.179,45 (Cinco mil,

cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de junho de 2025**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 10 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

NATALIA LAUREANO PALHANO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000/17

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:36E8C26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2025- MELHORIA DA ESCOLA TENENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2025- EXECUÇÃO DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA TENENTE ANTÔNIO JOÃO, NA RUA ACAMPAMENTO, ESQUINA COM A DR. JOÃO PESSOA, VILA IVAGACI, BOA VISTA DO BURICÁ/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO.
Abertura 03/07/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

16/06/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:253B82F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025** – Aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada. Propostas: até às 09:00h do dia 27/06/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025** – Aquisição de Material Permanente. Propostas: até às 09:00h do dia 01/07/2025. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 16 de junho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:BEE8B7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025.

INEXIGIBILIDADE 034/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SÃO JOSÉ, CNPJ: 90.874.116/0001-42

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a aquisição de refletores para a iluminação externa da sede, instalação de câmeras de videomonitoramento, pintura externa

da sede social e instalação de balcões de mármore e revestimentos cerâmico na cozinha.

Justificativa: Esta parceria tem como objetivo valorizar ainda mais a sede do São José. As melhorias na cozinha do clube, serão de extrema importância, visto que hoje a cozinha do clube carece de melhorias. A instalação de câmeras e de refletores, visa a segurança da estrutura do clube e também uma harmonia entre as recentes obras feitas no clube. Para finalizar, faremos a pintura externa do clube, visando o início do campeonato municipal, onde o clube participará com quatro categorias novamente.

VALOR A SER REPASSADO: R\$25.717,02 (vinte e cinco mil setecentos e dezessete reais e dois centavos).

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JUNHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:D96F8463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11.301.741/0001-29

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRATAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE 19 POÇOS ARTESIANOS E RESERVATÓRIOS, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MATERIAIS E PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 24/06/2025;

- REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA DE 06/2024 A 05/2025, REPRESENTANDO UM VALOR UNITÁRIO MENSAL DE R\$ 511,93 POR POÇO ARTESIANO.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.863,20 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24/06/2025 A 23/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

BOM PRINCÍPIO, 11 DE JUNHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:7013A373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: WERNER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 05.307.853/0001-94

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO (TI)

VALOR MENSAL: R\$ 4.778,50 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 20 DE JUNHO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

BOM PRINCÍPIO, 11 DE JUNHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:C8651F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO 02/2025

DECRETO Nº 02/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal e dá outras providências.”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, juntamente com a Lei nº 3.488/2009, e demais legislações vigentes

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.811.245,44 (seis milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), no Orçamento Municipal, exercício de 2025:

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no caput, servirá de fonte os recursos do superávit do exercício de 2024, no valor de R\$ 3.251.753,06 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos), contidas no anexo I.

I - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no caput, servirá de fonte os recursos do excesso de arrecadação de 2025, nas despesas, no valor de R\$ 391.560,50 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), contidas no anexo II;

II – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no caput, servirá de fonte os recursos de Operações de Crédito, no valor de R\$ 2.556.861,88 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), contidas no anexo III;

III - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no caput, servirá de fonte os recursos de redução das despesas, no valor de R\$ 611.070,00 (seiscentos e onze mil e setenta reais), contidas no anexo IV.

Arte. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 02 de janeiro de 2025.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:55EDF49A

SETOR DE LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL 5421/2024

LEI Nº 5.421 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Bom Retiro do Sul, para o exercício financeiro de 2025.”

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 74.400.000,00 (setenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos Taxas e Contribuições.....R\$ 7.363.590,00
Contribuições R\$ 695.000,00
Receita Patrimonial.....R\$ 835.919,16
Receita de Serviços.....R\$ 124.700,00
Transferências Correntes R\$ 68.041.111,89
Outras Receitas Correntes R\$ 161.300,00
(-) Reduções.....R\$ -7.972.800,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES: R\$ 77.221.621,05

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....R\$ 100.000,00
Alienação de Bens.....R\$ 300.000,00
Amortização De Empréstimos.....R\$ 3.200,00
Transferências de Capital.....R\$ 4.747.978,95
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL:.....R\$ 5.151.178,95

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 74.400.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 74.400.000,00 (setenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), sendo:

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais.....R\$ 33.181.742,00
Juros e Encargos da Dívida.....R\$ 2.750.000,00
Outras Despesas Correntes.....R\$ 28.450.815,00
TOTAL: R\$ 64.382.557,00

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos.....R\$ 6.142.443,00
Amortização da Dívida.....R\$ 2.600.000,00
TOTAL: R\$ 8.742.443,00

Reserva de Contingência.....R\$ 1.275.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 74.400.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 5.400/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10º, da Lei Municipal 5.400/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2025 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I — dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;

II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III – dotação para atender insuficiência de dotações do Grupo de Natureza de 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas, excesso de arrecadação ou superávit financeiro;

IV - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

V – suplementações para remanejar dotações no mesmo Órgão Orçamentário.

Art. 9º A Administração, para efeitos gerenciais, em caso de necessidade e conveniência, poderá transferir recursos entre natureza de despesas, dentro de cada órgão, visando adequá-los às reais demandas verificadas no exercício. As transferências de recursos feitas na forma deste artigo, não somam para os efeitos do limite estabelecido nos incisos I, II e III do art. 8º.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, os Saldos de Créditos Especiais, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024 e não integralmente utilizados, para os quais haja suficiente disponibilidade financeira ou que tenha assegurado a entrada de Receita Vinculada, não prevista no Orçamento.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11 A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 12 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 13 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 14 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal Nº 5.400/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 15 O poder executivo poderá efetuar alterações no código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 16 Fica o poder executivo autorizado a alterar o código e sua descrição, de programas e ações, a fim de atender a Portaria SOF/MPO nº126, de 12 de junho de 2024, atualizando a informação funcional programática na Assistência Social.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 27 de dezembro de 2024.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:9B25CC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº0143/2015

DECRETO Nº0143/2015
Em 13 de junho de 2013

REVOGA O DECRETO Nº 0076/2013 E INSTITUI NOVO REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B7BE9F4

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: Aquisição de pneus para veículos das Secretarias Municipais, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até o dia 02/07/2025, às 13:59h e abertura/disputa: 02/07/2025 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 16 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5F6BF530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 35/2025, DE 16/06/2025.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
13/06/2025	FMS	60718-5	Saúde Bucal	31.431,00
13/06/2025	FMS	60718-5	Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS	248.952,00
13/06/2025	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Equipes Multiprofissionais	42.750,00
13/06/2025	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Componente Per Capita Base Populacional	32.082,40
13/06/2025	FMS	60718-5	Faturas	225.681,36

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:49D37ESB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.623, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA CLEACI DOS REIS AZEVEDO**, matrícula nº 11141, titular do cargo de Serviços de

Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4ACB2CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.627, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE
CONCEITO DO SISTEMA DE GESTÃO - ERP.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo e IPASEM – CB, para comporem a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito do Sistema de Gestão – ERP:

Adelino Vieira Vilande Junior
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Andrea Cristiane Vargas da Silva
Beatriz Gaspar Fagundes
Bruna Demenigui da Silva
Dairone Terezinha Arnhold
Eduardo Boss Wolf
Felipe Misael Moraes Kruger
Gilmar Schacht
Gilson Negrini
Giovane de Mello Noronha
Gizele Vier
Grace Kelly Barcellos de Oliveira Koch
Graciela Gressler Knorst
Helena Kern Kwiatkowski
Ilone Maria Zimmermann
Jonatas Grings
Juliana Comoretto Zilch Pochmann
Karina Lopes
Lucas Marques de Souza
Luiz Jorge Correia de Moraes
Luiza Scheffel Monaco
Manon Aparecida dos Santos
Marcelo Douglas Conceição
Maximiliano Soares da Silva
Nicole Silva Leites
Patrícia Klaus
Paulo Henrique Machado
Raí Monteiro
Rodrigo Peres Silveira
Solange Teresinha Caberlon
Tatiani Maciel

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:CBB216B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.628, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 63.805, de 21 de fevereiro de 2025, que designou o professor RONDINELI LOPES como Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar;

Considerando que o servidor assumiu novo cargo através da Portaria nº 64.343, de 07.05.2025, na matrícula nº 15.609;

RESOLVE:

I - Manter o professor **RONDINELI LOPES**, matrículas nº 13826 e nº 15609, no cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 27 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EC9378C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.629, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **JESSICA MULLER**, matrícula nº 12107, designada por meio da Portaria nº 60.955, de 08.02.2024, a partir de 1º de junho de 2025.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E08C76D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2025.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, o Pregão Eletrônico 024/2025 que objetiva o **Registro de Preços de prestação de serviços de arbitragem de esportes, em modalidades diversas**, foi retificado. A nova data de abertura da sessão pública fica designada para o dia 02/07/2025, às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:F4FA0657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

Objeto: Solicitação de troca de marca do **item 82 – Oxímetro** da marca Becare pela marca Fingertip e do **item 128 – Touca sanfonada** da marca Famatex pela marca Lavie, da Ata de Registro de Preços nº02/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços nº01/2024.

Empresa: Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli EPP,
CNPJ: 27.105.456/0001-72

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** a solicitação de troca de marca do item 82 – Oxímetro da marca Becare pela marca Fingertip e do item 128 – Touca sanfonada da marca Famatex pela marca Lavie, da Ata de Registro de Preços nº02/2024, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo nº755/2025.

Cândido Godói, RS, 12 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1B8F0D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

Objeto: Solicitação de desclassificação do item 74 - CLORPROMAZINA 25MG, da Ata de registro de preço nº15/2024

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
CNPJ nº 15.068.089/0001-03

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** o pedido de desclassificação do item 74 - CLORPROMAZINA 25MG, da Ata de registro de preço nº15/2024, solicitado pela empresa Kfmed distribuidora de medicamentos Ltda EPP., de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica emitido no protocolo nº578/2025.

Cândido Godói, RS, 12 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:08B6B0A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio do Processo Licitatório nº 57/2025

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 351/2025, sobre a Licitação Pregão Eletrônico nº09/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para veículo do município de Cândido Godói - RS. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Qtd	Descrição	Placa	Vencedor	Valor
1	1	Serviço de seguro para Veículo Renault Master Furgão 2.3 dCi L2R (Master Raytec PA), tipo VAN passageiro com acessibilidade 16 pessoas	JCS5C54	Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02	R\$ 2.890,00

Cândido Godói/RS, 13 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito Designado

GUERINO BACKES
Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:AEEBDEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 470/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor GILDO JOSE HOFMANN, em substituição do servidor ROGÉRIO MOMBACH.

A Comissão Executiva de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, para o cargo de Operador de Máquina, Operário, Pedreiro, Monitor Escolar, Professor III – Matemática, passa a ter a seguinte composição:

Rosane Teresinha Becker Kotowski;
Eliane Lorete Wilhelm;
Gildo José Hofmann
Ricardo Kunkel;
Sara Isabel Ostapiuck;
Gládia Deisi Roballo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 13 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Gládia Deisi Roballo

Código Identificador:55B0DDBE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 5.993/2025

Número de Contrato: 219/2025.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de alimentos não perecíveis, para a Secretaria da Educação.

Contratada: **L.A COMPANY REPRESENTACOES LTDA.**

CNPJ da Contratada: 33.980.249/0001-60.

Valor: R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

Capão da Canoa, 13 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:89F21970**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 5.993/2025

Número de Contrato: 217/2025.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de alimentos não perecíveis, para a Secretaria da Educação.

Contratada: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ da Contratada: 37.638.559/0001-51.

Valor: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Capão da Canoa, 13 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4715472C**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 5.993/2025

Número de Contrato: 218/2025.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de alimentos não perecíveis, para a Secretaria da Educação.

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA.**

CNPJ da Contratada: 40.013.513/0001-51.

Valor: R\$ 26.636,50 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Capão da Canoa, 13 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:894F84D4**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 13.622/2024

Número do Termo de Execução Cultural: 223/2025.

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas através da Chamada Pública nº 008/2024, Edital nº 863/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei de Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto Federal nº 11.740/2023 (Regulamenta a Lei de PNAB) e do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), da Lei Federal 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), Instrução Normativa MINC nº 08/20216 e Instrução Normativa MINC nº 12/2024.

Contratada: **FUNDAÇÃO PRÓ MÚSICA CAPÃO DA CANOA.**

CNPJ da Contratada: 90.256.850/0001-48

Valor: R\$ 39.072,76 (trinta e nove mil, setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Capão da Canoa, 13 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2C58C56D**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 13.622/2024

Número do Termo de Execução Cultural: 222/2025.

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas através da Chamada Pública nº 008/2024, Edital nº 863/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei de Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto Federal nº 11.740/2023 (Regulamenta a Lei de PNAB) e do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), da Lei Federal 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), Instrução Normativa MINC nº 08/20216 e Instrução Normativa MINC nº 12/2024.

Contratada: **CTG JOÃO SOBRINHO.**

CNPJ da Contratada: 88.266.911/0001-06

Valor: R\$ 39.072,76 (trinta e nove mil, setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Capão da Canoa, 13 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:38539D58**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 13.622/2024

Número do Termo de Execução Cultural: 221/2025.

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas através da Chamada Pública nº 008/2024, Edital nº 863/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei de Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto Federal nº 11.740/2023 (Regulamenta a Lei de PNAB) e do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), da Lei Federal 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), Instrução Normativa MINC nº 08/20216 e Instrução Normativa MINC nº 12/2024.

Contratada: **CASA DO ARTISTA CAPONENSE**

CNPJ da Contratada: 01.708.582/0001-28

Valor: R\$ 39.072,76 (trinta e nove mil, setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Capão da Canoa, 13 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F039B6DD**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 345/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
113/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 16/06/2025 às 10h00min e 24/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MARCOPOLLO/VOLARE DV9L R, ano 2021/2022, placas JBA4B71, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 13 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:128F8170**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 346/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
114/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 16/06/2025 às 10h00min e 24/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para aferição de tacógrafo para o veículo modelo I/FOTON AUMARK S 11T, ano 2022/2023 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 13 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:95A4D589**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.213/2025**

Número de Contrato: 220/2025.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva da câmara de conservação de vacinas da Unidade de Saúde de Arroio Teixeira para a Secretaria de Saúde.

Contratada: **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

CNPJ da Contratada: 30.644.818/0001-08.

Valor: R\$ 6.215,00 (seis mil, duzentos e quinze reais).

Capão da Canoa, 13 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:65D5C157**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Revisão obrigatória para a garantia de 10.000Km, com manutenção preventiva/corretiva, para o veículo placas JCM8B77.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 424/2025.

CONTRATADA: DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA.;

CNPJ N: 07.689.941/0007-19;

VALOR: R\$ 705,11.

Capão da Canoa, 13 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D37CCB50**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Contratação direta por inexigibilidade da empresa TERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para locação de imóveis destinados à instalação da sede da Secretaria Municipal da Saúde.

Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 412/2025.

CREDOR: TERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,

CNPJ Nº 03.364.300/0001-48.

VALOR: R\$ 264.000,00

Capão da Canoa, 13 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4ADE6F77**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de locação de imóvel de pessoa física ROSA MARIA WITT DOS SANTOS para a instalação da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde.

Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 413/2025.

CREDOR: ROSA MARIA WITT DOS SANTOS,

CPF Nº 395.275.730-68.

VALOR: R\$ 94.786,20

Capão da Canoa, 13 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:71070D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **30.06.2025, às 14 horas**, para locação, limpeza e manutenção de Contentores para lixo, com capacidade de 700 e 1000 litros, conforme especificações do Edital, com julgamento por lote. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:C40AF317

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**

**MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **30.06.2025, às 08h30**, de critério de julgamento de menor preço por item, para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Transporte De Máquinas e Equipamentos Pesados com Caminhão Prancha, conforme especificações do Edital. O Edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

Caseiros, 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:80E4856C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2025**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2025**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-JURÍDICO PARA ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE TRATA SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES (REFORMA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA), tendo como contratada a empresa PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, pelo valor total de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

Cerro Largo, 13 de junho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:94353460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PE SRP 008/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2088/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresas para **para Aquisição de aparelhos de ar condicionado e contratação de empresa prestadora de serviço de instalação, devendo ficar disponível a todas as secretarias do município quando houver necessidade, pelo período de 12 (doze) meses**, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). Itens: **01,02,03,04,05,06 e 07** - Adjudicado para a empresa **VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA**. Itens: **08 e 010**- Adjudicado para a empresa **EVX CLIMATIZAÇÃO LTDA**. Item: **09**- Adjudicado para a empresa **D.R. DE CASTROS CLIMATIZAÇÃO**. Charqueadas, 13 de junho de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lutiel Sena Santos de Marin
Código Identificador:88108EBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº375/2025**

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021

Dispensa de Licitação – 375/2025. Contratação de empresa especializada para desenvolver a organização e a arbitragem dos jogos de futsal do 1º campeonato aberto do município. Recebimento das propostas entre os dias 16 de junho a 18 de junho de 2025, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 13 de junho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:03CD2AAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 370/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das redes de água, praça, cemitério e gruta da cidade baixa e do escritório da secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 2.605,00 (dois mil, seiscentos e cinco reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(267)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(226)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(290)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(259)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 10 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 371/2025 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das atividades realizadas pelas secretarias municipais e pelo poder legislativo municipal.**Valor total estimado:** R\$ 2.197,00 (dois mil, cento e noventa e sete reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(161)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.6.1.10.301.601.2026.4500.3.3.3.90.40.00.00.00.00	(5987)	–
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
2025.1.1.1.31.100.2001.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00	(5914)	–
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00	(5930)	–
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.40.00.00.00.00	(6291)	–
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
2025.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00	(5932)	–
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
2025.3.1.4.122.300.2008.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00	(5917)	–
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		

Data: 10 de junho de 2025.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 372/2025 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção da motoniveladora NH 170G da secretaria de obras.**Valor total estimado:** R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(226)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 10 de junho de 2025.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 373/2025 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas pela secretaria da assistência social.**Valor total estimado:** R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(6266)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(6287)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 10 de junho de 2025.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 374/2025 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** NOVO TORQUE PEÇAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do rolo 818A e escavadeira Komatsu PC 130 da secretaria de obras e retroescavadeira JCB da agricultura.**Valor total estimado:** R\$ 1.826,40 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais com quarenta centavos).**Dotação**

2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 11 de junho de 2025.**orçamentária:**

(226) –

(324) –

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 376/2025 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** J.F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93 e GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 04.415.316/0002-86**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades desenvolvidas na UBS da cidade alta e da terra indígena do ligeiro e dos trabalhos realizados pelas agentes comunitárias de saúde do município.**Valor total estimado:** R\$ 5.185,00 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.6.1.10.301.601.2070.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00	(182)	–
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(185)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(161)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 11 de junho de 2025.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 377/2025 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** IVOLMIR KEMPFER LTDA, CNPJ nº 21.219.362/0001-48**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para cobrir os implementos e máquinas da secretaria da agricultura.**Valor total estimado:** R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(324)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 11 de junho de 2025.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 378/2025 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** TAIASA BERNARDI NEGRI-ME, CNPJ nº 12.065.832/0001-75 e VALDIR DOMINGOS PASE & CIA LTDA, CNPJ nº 95.150.876/0001-20**Objeto:** Necessário a contratação de empresa para aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades desenvolvidas na terra indígena do ligeiro, conforme deliberado no plano de aplicação e para a 7ª conferência municipal de saúde que será realizada no dia 11 de junho, no centro cultural.**Valor total estimado:** R\$ 1.578,90 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais com noventa centavos).

Dotação	orçamentária:	
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(185)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(142)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.6.1.10.125.600.2055.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(149)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 11 de junho de 2025.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 360/2025 – Art. 75, IV a)****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 88.952.577/0001-44**Objeto:** contratação da empresa para revisão programada do veículo Fiat/Pulse Impetus de placa JDH7J90, sendo que o mesmo se encontra na garantia

Valor total estimado: R\$ 2.186,17 (dois mil, cento e oitenta e seis reais com dezessete centavos).

Dotação orçamentária: 2025.6.1.10.301.601.246.40.3.3.3.90.30 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30 (147) – MATERIAL DE CONSUMO

2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA

Data: 05 de junho de 2025.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:DE201681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS NOMENCLATURAS E A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.937, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reestruturar as nomenclaturas das funções gratificadas, conforme as novas denominações especificadas a seguir:

I – As funções gratificadas vinculadas à **Secretaria da Saúde** terão as seguintes alterações:

a) A função de Responsável pela Coordenação de ESF será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no valor do vencimento.

b) A função de Responsável pelo Departamento de Vigilância Sanitária será mantida como FG1 com vencimento de acordo com a lei.n.2.365/2025.

c) A função de Responsável Técnico do Posto de Saúde será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no valor do vencimento.

d) A função de Responsável Técnica pela Equipe de Enfermagem será mantida como FG1, sem qualquer alteração no valor do vencimento.

e) A função de Responsável pelo lixo hospitalar será reclassificada de FG2 para FG3, sem qualquer alteração no valor do vencimento.

f) A função de Responsável Técnico Pela Farmácia do Posto de Saúde, será mantida como FG1, sem qualquer alteração no valor do vencimento.

g) A função de Responsável pela Programação dos Sistemas de Saúde, será reclassificada de FG3 para FG4, sem qualquer alteração no vencimento.

i) A função de Responsável pelos Relatórios Socioeconômicos dos usuários da saúde, será mantida como FG1, sem qualquer alteração no vencimento.

j) A função de Responsável pelos Serviços de Implantação dos Sistemas e indicadores de Saúde no Centro e Postos de Saúde, será reclassificada de FGAS para FG1, sem qualquer alteração no vencimento.

II – As funções gratificadas vinculadas à **Secretaria da Administração e Fazenda** terão as seguintes alterações:

a) A função de Tecnologia da Informática, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

b) A função de Responsável pelo Protocolo, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

c) A função de Responsável pela Liquidação de Empenhos, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

d) A função de Responsável do Posto de Identificação, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

e) A função de Encarregado da Folha de Pagamento, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

f) A função de Responsável pela Conciliação Bancária, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

g) A função de Chefe do Departamento de Contabilidade, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

h) A função de Responsável pelo Cadastro de Produtor Rural, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

i) A função de Encarregado de Cadastro, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

j) A função de Responsável pelo Controle dos Editais de Licitação, será reclassificada de FGA para FG1, sem qualquer alteração no vencimento.

k) A função de Responsável pelos Registros Patrimoniais, será reclassificada de FG3 para FG4, sem qualquer alteração no vencimento.

l) A função de Responsável pela Elaboração das Carteiras de Trabalho, será reclassificada de FG3 para FG4, sem qualquer alteração no vencimento.

m) A função de Responsável pelas alterações Orçamentárias, será reclassificada de FGAS para FG1, sem qualquer alteração no vencimento.

III – As funções gratificadas vinculadas à **Secretaria de Obras** terão as seguintes alterações:

a) A função de Auxiliar de Eletricista, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

b) A função de Encarregado do Cemitério, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

c) A função de Encarregado da Manutenção do Aterro Sanitário, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

d) A função de Responsável pela manutenção de Prédios Públicos na Estrutura Organizacional Municipal, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

e) A função de Encarregado da Manutenção de Vias Públicas, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

f) A função de Responsável pela Manutenção de Máquinas Pesadas, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

IV – As funções gratificadas vinculadas à **Secretaria da Agricultura** terão as seguintes alterações:

a) A função de Responsável pela Manutenção de Máquinas Pesadas, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

b) A função de Responsável pelo Recolhimento de Animais em Vias Públicas, será reclassificada de FG1 para FG2, sem qualquer alteração no vencimento.

V - As funções gratificadas vinculadas à **Secretaria da Educação** permaneceram inalteradas.

VI - As funções gratificadas vinculadas à **Secretaria Geral de Governo** terão as seguintes alterações:

a) A função de Cargo de Motorista do Prefeito, será reclassificada de FGA para FG1, sem qualquer alteração no vencimento.

VII - As funções gratificadas vinculadas ao **Gabinete do Prefeito** terão as seguintes alterações:

a) A função de Ouvidor será mantida como FG1, com vencimento equiparado às demais FG1.

art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação da função gratificada de **Responsável pelo Setor de Habitação Social**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social- FG1.

§ 1º. A função gratificada de Responsável pelo Setor de Habitação Social destina-se a supervisionar os programas de habitação social do Município, incluindo o gerenciamento do cadastro único das famílias interessadas na obtenção de concessões habitacionais. É responsável por elaborar diagnósticos sobre a situação social da população e das condições físicas e territoriais das áreas destinadas à habitação, bem como por planejar e executar projetos relacionados à concessão de terrenos e moradias. Cabe-lhe ainda implementar e coordenar programas e ações habitacionais, assegurando a efetividade das políticas públicas de habitação e o adequado desenvolvimento dos trabalhos sociais vinculados ao setor, bem como a realizar atendimentos no projeto com amor.

§ 2º. Pela atuação no exercício da função referida no caput, será devida uma gratificação no valor de R\$1.044,73 (um mil e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

§ 3º. As despesas decorrentes da criação da presente função gratificada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a função gratificada de **Responsável Técnico pelo Setor de Obras**, vinculada à Secretaria Municipal de Obras- FG1.

§ 1º. A função gratificada de Responsável Técnico pelo Setor de Obras tem por finalidade o acompanhamento técnico das obras públicas municipais, incluindo a realização de vistorias, perícias, avaliações, monitoramentos, emissão de laudos, pareceres técnicos, auditorias e arbitragem relacionadas à execução das construções.

§ 2º. Pela atuação no exercício da função referida no caput, será devida uma gratificação no valor de R\$1.044,73 (um mil e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

§ 3º. As despesas decorrentes da criação da presente função gratificada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, de 28 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:14EF335B

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

EMENTA: EMENTA: A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CHUÍ E AUTORIZA SUA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do

artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01(uma) vaga para o cargo de Farmacêutico. Fica acrescentado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que passará a constar da seguinte forma:

[...]

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo: são integrados pelas categorias funcionais, com número de cargos e padrões de vencimentos, conforme quadro abaixo:

[...]

NOME DO CARGO	QNTD	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Farmacêutico	02	Efetivo	R\$ 3.404,31

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Farmacêutico, com vencimento de R\$ 3.404,31 (três mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:5FE23C67

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA “ FARMÁCIA SOLIDÁRIA” NO MUNICÍPIO DE CHUÍ/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Chuí, o Programa “Farmácia Solidária”, com finalidade de arrecadar e redistribuir gratuitamente medicamentos à população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O programa consiste na coleta, triagem, armazenamento e distribuição de medicamentos doados por pessoas físicas e jurídicas, como farmácias, clínicas, laboratórios, hospitais e demais entidades, desde que estejam em condições adequadas de uso, com validade vigente e integridade preservada.

Art. 3º Os medicamentos arrecadados serão distribuídos gratuitamente à população, mediante apresentação de:

I - receita médica válida;

II - documento de identidade;

III - comprovante de residência no município.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente:

I - instalar e manter um ou mais pontos de arrecadação e distribuição dos medicamentos;

II - garantir que todos os medicamentos recebidos passem por triagem técnica, feita por profissional habilitado, antes de serem disponibilizados ao público;

III - realizar campanhas educativas e de conscientização sobre o uso racional de medicamentos e sobre o programa farmácia solidária.

Art. 5º Fica instituído o Selo Amigo da Farmácia Solidária, a ser concedido anualmente pelo Poder Executivo a cidadãos, entidades ou estabelecimentos que contribuam com doações ao programa.

Art. 6º O programa poderá ser desenvolvido em parceria com instituições de ensino, farmácias, hospitais e entidades civis organizadas, para ampliar sua abrangência e eficácia.

Art. 7º A presente Lei será regulamentada por decreto até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, de 27 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiana Ott Marini

Código Identificador:D95A145A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção no Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CONTRATADA: BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030

CNPJ Nº 26.932.857/0001-33

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Cotiporã/RS, 13 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:ID33F982

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto da Escavadeira Hidráulica Hyundai 160LC, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VALOR: R\$ 9.404,00 (nove mil quatrocentos e quatro reais)

Cotiporã, 13 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:53910B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044, DE
13 DE JUNHO DE 2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044, DE 13 DE JUNHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TAFFAREL – TRANSPORTES, SERVIÇOS E ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 14.526.680/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de serviços de contratações para a prestação de serviços de fragmentação de rochas, utilizando dispositivo gerador de gases instantâneo de rochas e a prestação de serviços de perfuração e desmonte de rocha

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2025

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 13 de abril de 2025, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 2.390.000,00(dois milhões, trezentos e noventa reais).

Cotiporã, 13 de junho de 2025

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:6CB36250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202, DE
13 DE JUNHO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030

CNPJ Nº 26.932.857/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção no Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 132/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Cotiporã/RS, 13 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:BB9FD19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203, DE
13 DE JUNHO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto da Escavadeira Hidráulica Hyundai 160LC, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 133/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 9.404,00 (nove mil quatrocentos e quatro reais)

Cotiporã, 13 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:6063B696**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 105/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO - CIRAU 015/2024**MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 015/2024CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA; MEDSANTA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA; LA DALLA
PORTA JUNIOR; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA E BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA.VALOR DO PROCESSO: R\$ 5.689,21 (CINCO MIL, SEISCENTOS
E OITENTA E NOVE REAIS COM VINTE E UM CENTAVOS)OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALARES E
AMBULATORIAIS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).

INICIO: 13/06/2025 VIGÊNCIA: 31/12/2025

COXILHA/RS, 13 DE JUNHO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:EB1A970E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 106/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA; METTA FARMACEUTICA LTDA;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
ILG COMERCIAL LTDA; DIMASTER COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES; SOMA/RS PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA; INOVAMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA; NUTRI-ELE DISTRIB. DE
NUTRICAÇÃO. CORRELATOS. E PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA; MEDILAR IMP. DISTRI. PROD.
MEDICO HOSP. S/A E JT MEDICAMENTOS LTDA.VALOR DO PROCESSO: R\$ 19.796,26 (DEZENOVE MIL,
SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS COM VINTE E SEIS
CENTAVOS)OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER
DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 ATRAVÉS DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO
MÉDIO (CIPLAM).

INICIO: 13/06/2025 VIGÊNCIA: 31/12/2025

COXILHA/RS, 13 DE JUNHO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:ED36DF72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 107/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO - CIRAU 005/2024**MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 005/2024CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES; DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; CWBCARE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARES LTDA; CQC TECNOLOGIA EM
SISTEMA DIAGNÓSTICOS LTDA; COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA; CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA
FERREIRA; CIRURGIA LAJEADENSE LTDA; CENTERMEDI
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BIOSUL
PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA; ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA; ALG RIO COMERCIO DE
PRODUTOS EIRELI; APLPHMED PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA; ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA; FARMA VISION IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; FUFAMED
COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI;
GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; GTMED
PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; INOVAMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA; IMPERIUM MED DISTRIB MED E
PRODUTOS HOSP LTDA; LA DALLA PORTA JUNIOR; LEMED
COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA; MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA
LTDA; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSP. S/A;
METROMED COM. DE MAT. MED HOSPITALAR LTDA;
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA; TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA E VERDE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.VALOR DO PROCESSO: R\$ 58.429,90 (CINQUENTA E OITO
MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS COM
NOVENTA CENTAVOS)OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALARES E
AMBULATORIAIS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).

INICIO: 13/06/2025 VIGÊNCIA: 31/12/2025

COXILHA/RS, 13 DE JUNHO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:C78DB3B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025****LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025: Objeto:** Leilão público para a
alienação de diversos bens móveis, incluindo veículos automotores,
maquinário e sucatas em geral do Município de Crissiumal, no estado
em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados,
sendo a presente licitação do tipo “maior lance”. **Data: 15 de julho de
2025. Horário: 14:00h.** Site: www.mpleilao.com.br. Edital e
informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail:
licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 13 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1C4BF903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 259/2025 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL (20H).

Extrato de Edital N.º 259/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 (um) **Professor de Educação Infantil (20h)**.

O contratado irá atuar nas Escolas do Município, nos termos das Leis Municipais nos **2.473/2010** e **5.007/2025**, respectivamente.

Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, **nos dias 18 e 20 de junho de 2025**.

CRISSIUMAL - RS, 13 de junho de 2025.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B7433D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E
LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DO SUL

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Rio Grande do Sul/RS, no uso de suas atribuições CONVIDA a população e demais interessados, para em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CODECRUZ, e Administração Municipal, a participar da **Audiência Pública** no próximo dia **30 de junho de 2025, às 17h, na Câmara de Vereadores**, com o objetivo de revisão do Plano Diretor participativo do Município de Cruzeiro do Sul/RS e alteração da Lei de Parcelamento de Solo. Serão apreciadas as seguintes propostas de alteração:

1) Inclusão do inciso V, ao §1º, do artigo 17 da Lei 1115-04/2012 (Lei do Parcelamento de Solo).

2) Criação de zoneamento específico para o Loteamento Novo Passo; alteração de zoneamento de parte da área de herdeiros de Vitório Strapasson no bairro Jardim Europa; ajuste no Zoneamento entre os limites da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) e a Zona de proteção Ambiental (ZPA) do bairro Glucostark; e inclusão de algumas atividades comerciais nas zonas especiais de Interesse Social da Lei 1114-04/2012.

Cruzeiro do Sul/RS, 13 de junho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:3318B00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2025, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de seguros de prédios de propriedade do Município de Derrubadas/RS (itens desertos no Pregão Eletrônico Nº 16/2025). O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 02 de julho de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 13 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:CB30E7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015, DE 10 DE JUNHO DE 2025

EDITAL Nº 015, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Homologa inscrições e divulga a pontuação preliminar dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas temporárias de Enfermeiro e Professor de Educação Física na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, conforme Edital nº 012/2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E DIVULGA A PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas temporárias dos **cargos de Enfermeiro e Professor de Educação Física na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, dispostos no Edital nº 012/2025**, conforme quadro abaixo:

Cargo Enfermeiro:						
NOME	CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	
Marcela Simone Prochnow	50 Pontos	20 Pontos	25 Pontos	95 Pontos	1º lugar	
Luana Caroline Gaviraghi	---	25 Pontos	25 Pontos	50 pontos	2º lugar	
Luan de Oliveira Novais	---	25 Pontos	25 Pontos	50 pontos	3º lugar	

O segundo e terceiro lugares foram definidos pelo critério de desempate de maior idade, disposto no Edital 012/2025.

Cargo: Professor de Educação Física (para atuar em atividades complementares realizadas no turno inverso):					
NOME	Especialização/pós-graduação	CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Cleiton da Rosa	50 Pontos	---	05 Pontos	55 Pontos	1º lugar

Cargo: Professor de Educação Física (para atuar nas Escolas Municipais):					
NOME	Especialização/pós-graduação	CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Camila	50 Pontos	40 Pontos	05 Pontos	95	1º lugar

Martins				Pontos	
Vitor Goetz	---	---	---	---	2º lugar

Os candidatos poderão interpor recursos no dia 11/06/2025, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2EEDC5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16, DE 10 DE JUNHO DE 2025

EDITAL Nº 16, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Homologa a classificação final dos candidatos inscritos para fins de preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível médio e superior, nos termos do Edital nº 010, de 23 de maio de 2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Ata nº 02/2025, da Comissão Municipal nomeada pela Portaria nº 213/2025, **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas de estágio de estudantes em nível médio e superior na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 010/2025, conforme quadros abaixo:

CURSO EM NÍVEL SUPERIOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação pessoal	Certificado de curso de informática	Total de pontos	Classificação
Ricardo Hennicka	--	--	--	--	1º lugar

CURSO EM NÍVEL MÉDIO:

NOME	Frequência no curso em nível médio	Certificados de cursos de formação	Certificado de curso de informática	Total de pontos	Classificação
Carina de Moura Lampert	10	30	35	75	1º lugar

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/06/2025.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:4F9069CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

CONTRATO Nº 063/2025, Processo Licitatório nº 39/2025, Pregão Eletrônico, sob nº 16/2025 Contratado: GENTE SEGURADORA S.A,

CNPJ nº : 90.180.605/0001-02. Objeto: Fornecimento de contratação de seguros de veículos e prédios de propriedade do Município de Derrubadas/RS. Valor: R\$ 20.175,00 (vinte mil cento e setenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, de 11/06/2025 à 11/06/2026. Assinatura: 11/06/2025 Derrubadas/RS, 13 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Oséias Hermann
Código Identificador:3BCB80AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa Fiscais de Contrato do Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, para aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, responsáveis pelas respectivas Secretarias, como **Fiscais do Contrato do Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, para aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos**:

Ângelo Leomir de Oliveira – Secretaria da Saúde e Saneamento;
Angelita Bomm dos Santos – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo;
Débora Cristina Soares Federizzi – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Deise Camargo – Secretaria de Habitação e Assistência Social;
Helio Lampert – Secretaria da Administração;
Rafael Borth da Silveira – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:94647220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **ELIS REGINA VINCENCI THIEL**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/06/2025 a 13/06/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:D2ADDDDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 250, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **MARISTANE VANESSA MARTENS**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/06/2025 a 13/06/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2D60C9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 251, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS**, no cargo efetivo de **professor**, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **junho de 2025**, pelos três anos de serviço público prestado ao município,

referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2025, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 10 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:360EF307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 252, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal, **MARGARETE LUCIA ANTONIAZZI RENNERT**, no cargo de efetivo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de **junho de 2025**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2025, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 10 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:547F4D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 26 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, através de Convênio Iluminação de Espaços Esportivos Públicos, Governo do Estado Rio Grande do Sul, Transferência do Fundo Nacional de Saúde e adicional suplementar por *superávit* financeiro do exercício de 2024, no

orçamento do Município, no valor total de R\$ **265.770,36** (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

Crédito excesso de arrecadação

1.042- Manut. Vigilância Sanitária

821- 449052- 4502- equipamentos e material permanente R\$ 68.193,00

1.028- Manut. da Cultura/Desporto

820- 449051- 1127- obras e instalações R\$ 138.304,15

Sub- total R\$ 206.497,15

(duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

Crédito adicional suplementar por superávit financeiro

1.028- Manut. da Cultura/Desporto

062- 449051- 0020- obras e instalações R\$ 59.273,21

Sub-total R\$ 59.273,21

(cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

Total Geral R\$ 265.770,36

(duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação pela transferência de convênio da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, Transferência do Fundo Nacional de Saúde e adicional suplementar por *superávit financeiro* do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

Excesso de arrecadação:

479- 2422990110000000- 1127- Convênio Iluminação de Espaços Esportivos Públicos R\$ 138.304,15

481- 2411503101000000- Vigilância em Saúde- Calamidade Pública R\$ 68.193,00

Sub total R\$ 206.497,15

(duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

Crédito adicional suplementar por superávit financeiro:

81348 – SICREDI – FOPAG 0001 **R\$ 59.273,21**

Sub Total R\$ 59.273,21

(cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

Total geral R\$ 265.770,36

(duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 26 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 26 de maio 2025.

CELSO BUSATTO

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador: 73711B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 019, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por meio de Convênio com o Governo do Estado Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, para recuperação de estradas vicinais, Transferência do Fundo Estadual de Saúde e adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, no valor total de R\$ **358.625,85** (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

Crédito excesso de arrecadação

2.016- Manut. Dpto. de Máquinas

824- 339039- 1094- outros serviços de terceiros P.J. R\$300.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde

823- 319004- 4030- contratação por tempo determinado R\$ 20.000,00

Sub- total R\$320.000,00

Crédito adicional suplementar por superávit financeiro

2.016- Manut. Dpto. de Máquinas

824- 339039- 1094- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 38.625,85

Sub-total R\$ 38.625,85

Total Geral R\$358.625,85

(trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação pela transferência de convênio da Secretaria Estadual da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, Transferência do Fundo Estadual de Saúde e adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

Excesso de arrecadação:

483- 1724990199010000- 1094- Convênio Recuperação de Estradas Vicinais R\$300.000,00

484- 17235001100000- Convênio Inverno Gaúcho R\$ 20.000,00 **Sub total R\$320.000,00**

Crédito adicional suplementar por superávit financeiro

81348 – SICREDI – FOPAG 0001 **R\$ 38.625,85**

Sub Total R\$38.625,85

Total Geral R\$ 358.625,85

(trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 06 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 06 de junho 2025.

CELSO BUSATTO

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:415E0C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 016, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento em saúde pública e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público e por tempo determinado.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento em saúde pública, no âmbito do município de Derrubadas junto ao Centro Municipal de Saúde, visando a manutenção dos atendimentos de serviços prestados na área da Saúde pelo Poder Público à população.

Art. 2º A autorização disposta no artigo anterior contempla a contratação emergencial, por tempo determinado, de um enfermeiro para atuar no **Programa Estratégia da Saúde da Família**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 7.347,00 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais) com descrição das atribuições constantes no anexo único desta Lei.

Art. 3º A contratação efetivada com base na presente Lei atenderá aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Derrubadas, Lei nº 152/95, sendo adotado o Regime Geral de Previdência Social da União – INSS, para fins de Instituto de Previdência.

Art. 4º A vigência do contrato originado com base nesta Lei será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua contratação, podendo ser prorrogado por igual período, comprovada a necessidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal, bem como dos recursos oriundos de transferência do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 6º Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/06/2025.

HELIO LAMPERT -
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:A1EDEC88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DETERMINA A ABERTURA DA SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA Nº 006/25**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 958, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“DETERMINA A ABERTURA DA SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA Nº 006/25”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e a Lei Orgânica do Município **DETERMINA A ABERTURA DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 006/25**, que será efetuada pela COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, nomeada através da Portaria nº 876/25, considerando os fatos relatados no Protocolo 1Doc nº 12.305/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:EF92352D

**PROCURADORIA JURÍDICA
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/25**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 957, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/25”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município **DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/25**, que será efetuado pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº 879/25, considerando o constante no Memorando nº 14.187/25 da Secretaria da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:04055B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Credenciamento Presencial Nº 6/2025
Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o chamamento Público para credenciamento de laboratórios para realização de exames Anatomopatológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos, nos dias **17/06/2025 a 18/06/2025, das 07:30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h**. Os documentos deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 ou por e-mail, através do endereço **editais@erechim.rs.gov.br**. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 13 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B4F134F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.957, DE 12 DE JUNHO DE 2025 – Regulamenta as atividades insalubres, perigosas ou com risco de vida, desenvolvidas pelos servidores públicos municipais.
Erechim/RS, 13 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:838FF3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 145/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 145/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Felipe Cipriani Luzzi	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio

X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 13 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6D37461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 146/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 146/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.538/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ademir da Rosa	20º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 13 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2A8DDA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84 / 2025 AVISO DE SUSPENSÃO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84 / 2025 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao **Pregão Eletrônico nº 84/2025**, que tem como objeto aquisição de troféus e medalhas, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos **EXCLUSIVO ME/EPP**, ficam **SUSPENSOS sine die**, para análise e revisão dos itens que compõe o Edital. Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura. Erechim/RS, 13 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:E0FA3CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 136/2025 - EDITAL 002/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 136/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- 01(UM) MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H**

**EDITAL 002/2025 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR
ORDEM DE INSCRIÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS		

Erechim, 13 de Junho de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F47C0B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 137/2025 - EDITAL 002/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 137/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- 01(UM) MECÂNICO – MECÂNICA LEVE 40H
- ATÉ 03(TRÊS) MECÂNICOS – MECÂNICA PESADA 40H**

**EDITAL 002/2025 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR
ORDEM DE INSCRIÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MECÂNICO – MECÂNICA LEVE 40H

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	PONTUAÇÃO
01	LUCIANO BOBERMEN	02 PONTOS

MECÂNICO – MECÂNICA PESADA 40H

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	PONTUAÇÃO
01	DANIEL ÂNGELO MACHADO	04 PONTOS

Erechim, 13 de Junho de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F04E3609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO Nº 68/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de cilindros de oxigênio medicinal, conforme a necessidade, de modo parcelado, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da contratação e/ou enquanto tiver quantitativos, conforme descrições técnicas do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais anexos. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 16/06/2025. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 13 DE JUNHO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:6EBBA4D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO 01/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306/2025
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público o **resultado final** do Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo nº 1306/2024, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em Cirurgia Geral**.

O prazo para apresentação de propostas encerrou-se em **26 de maio de 2025**, conforme edital publicado, tendo sido analisadas todas as solicitações protocoladas dentro do prazo regulamentar.

Após análise da documentação apresentada, foram **consideradas habilitadas e credenciadas** as seguintes empresas, que atenderam integralmente às exigências editalícias:

SOLLER SERVICOS MEDICOS – CNPJ: 16.783.256/0001-52 – Contrato nº 50102/2025 Assinado em 15/04/2025
SECIR SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL LTDA – CNPJ: 061931440001/98 – Contrato nº 50103/2025 Assinado em 15/04/2025

Informamos que o **processo de credenciamento encontra-se encerrado**, não havendo possibilidade de novos credenciamentos ou admissões no presente chamamento.

ANA REGINA BOOL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:63EE100C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 28/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
APARELHOS TELEFÔNICOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Luciana Polly
Código Identificador:F34D7F2A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.596 DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C5DED9F6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 073/2020**

ADENDO AO CONTRATO Nº 073/2020
 Sexto Adendo
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020
 ORDEM DE COMPRA Nº 2481/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Contratada: RENATA VARREIRA SILVEIRA (Residencial Flor de Linho)
 CNPJ: 35.562.268/0001-00
 Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2025, até 09 de junho de 2026.
 Valor: O valor total referente à renovação é de R\$39.240,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais).
 Assinatura: 09 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:497D33B4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5287/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Lucas Floriano Riboldi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30873, Licença Prêmio, referente ao período de 21/10/2018 a 25/05/2025, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5727D640

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5288/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, os (as) servidores (as) Sergio Antonio Costa da Silva - Matrícula 31477, como Fiscal de Contrato Titular, Rafael Andrade dos Santos - Matrícula 31556, como Fiscal Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Juliano Fischdick Almeida dos Santos - Matrícula 30541, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº039/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TIAGO BATISTA TONON LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (APLICATIVO), MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA AGENDAMENTO / CANCELAMENTO DE CONSULTAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMS, vinculado Pregão Eletrônico 031/2025, oriundo do processo administrativo nº 039/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Deise Simone Boscaini
Código Identificador:341CD244

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5289/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Karina de Oliveira Carvalho, Assessor de Governo (CC-3) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a contar de 16/06/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deise Simone Boscaini
Código Identificador:42425DB0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5290/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Fernanda dos Santos Thurm, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, redução de carga horária de 36h para 31h semanais, a partir de 16/06/2025, conforme Decreto nº 8.201/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B47B6CE6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5291/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Gislaine Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 47094, a partir de 12/06/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B8E7F9AC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5292/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 5199/2025, que nomeou Claudia de Moraes Bandeira, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 29º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E7B6E168**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5293/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carlota Ferrari Soares, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 30º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 16/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E328E0D6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5294/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Correa da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 40357/40132, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 4417/2025, no dia 9/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:23A243D1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5295/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41080, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:63F2AE7D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5296/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pamela Laiane Kalkmann Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 49032, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/6/2025 até 11/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:46DB01AD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5297/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cesar Alexandre Parreira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/6/2025 até 6/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:99D7D816**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5298/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46718, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/6/2025 até 11/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:3EF36E6D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5299/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Carmilati Valente, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:DCE61D5C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5300/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4171/2025, no dia 05/6/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:D112B9CF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5301/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliane Kauer, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47112, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4685/2025, no dia 06/6/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9088BC92**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5302/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/6/2025 até 11/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:98C2F3B5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5303/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kauana Guimaraes Bico, Enfermeiro Assistencial, 40h, Estatutário, matrícula 31883, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/6/2025 até 11/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:EE4D0C9F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5304/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4013/2025, no dia 09/6/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:D022274F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5305/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/6/2025 até 12/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:AB02F878**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5306/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Moraes Fim, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:4290EC27**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5307/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Fontoura Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/6/2025 até 11/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:0FF94515**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5308/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Walter Quinhones, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47005, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/6/2025 até 11/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:A307E136**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5309/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº30190, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3036/2025, no período de 9/6/2025 até 11/6/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:F7D4ED56**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5310/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/6/2025 até 11/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:3214FA23**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5311/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice Bennenmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47327, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/6/2025 até 11/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:8C4AEA80**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5312/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41894, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4190/2025, no dia 10/6/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:585E431B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5313/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Valadao Couto Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50669, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/6/2025 até 10/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:8C9DC4F9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5314/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mari Ines Slongo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40033, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4251/2025, no dia 10/6/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:3C2924FA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5315/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 1437/2025 para fazer constar: CONCEDER para Silvia Rejane Salazar Nunes, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46696, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/12/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F217876F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5316/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 1432/2025 para fazer constar: CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/12/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:36345A56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5317/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 1445/2025 para fazer constar: CONCEDER para Rosecler Neves Bomfim Poncio, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50568, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/12/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F2A8EE75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5318/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 5276/2025, para fazer constar: RECONHECER para Maria Alice Borges, Orientador Educacional 40H, Estatutário, matrícula nº 46716, Licença Prêmio, referente ao período de 01/04/2018 a 20/05/2025, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7903E3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ESTEIO

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário: Processo nº: 01/25 Autuado: ROSI BERNADETE MARCON CNPJ: 17.774.854/0001-28 Data da Autuação: 25/03/2028 Localidade: Avenida Padre Claret, 377, Esteio/RS Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 12º e 25º da Lei federal

6360/76; art 7º do DECRETO federal 8077/13 c/c art 2º parag. 6. art 7º e Regra 9 do Anexo I da RDC ANVISA 751/22; art 1º da RDC ANVISA 56/09; art 6º inciso XX e art 842 / parág 1, alínea g do decreto estadual 23430/74. Decisão final: Sem efeito Data da decisão final: 19/05/2025 Penalidade Imposta: -----

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:010693A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 43/2025 – Processo nº 723/2025.
Contratada: ECOSTUMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S. A, CNPJ: 09.397.355/0001-30, Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica – Portal de Compras Públicas. Valor: **R\$ 0,00** (zero real).

Dispensa de Licitação nº 664/2025 – Processo nº 731/2025.
Contratada: BRE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.165.970/0001-24, Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para atender as demandas dos diversos ministérios Federais em Brasília/DF. Valor: **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Dispensa de Licitação nº 665/2025 – Processo nº 732/2025.
Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.633.622/0001-89, Objeto: Contratação de empresa para serviço de troca de óleo e filtro do veículo JBG4D81 da Secretaria de Saúde do município. Valor: **R\$ 1.628,00** (um mil, seiscentos e vinte e oito reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de junho de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:49921C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Prestação de serviços técnico profissionais de medicina veterinária com vistas a implantação do SUSAF. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Fornecedor(a): NILVA TEREZINHA DE SOUZA 54986397087, CNPJ nº 41.227.816/0001-20.

Faxinalzinho, RS, 13 de junho de 2025.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:A1B15BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais gráficos e impressos oficiais para o Município de Flores da Cunha, RS, além da prestação de serviços de plotagem. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 30/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 30/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 30/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E93E01C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025. EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

César Ulian, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Motorista**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011.

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
CR*	Motorista	44 horas/semanais	6	R\$ 2.677,24

*Cadastro Reserva.

** Mais Vale Alimentação no valor de R\$ 714,61, Auxílio de Combustível de R\$ 166,74 e 50% do Plano de Saúde para o titular.

* Obrigatório o Curso de Transporte de Passageiros em dia.

Local das Inscrições:

3.1 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no **período de 16 de junho a 04 de julho de 2025, no seguinte horário:**

- Manhã: das 10:00 h às 11:30h

- Tarde: das 13:30h às 15:30h

3.2 Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 A inscrição é gratuita.

3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para o cargo de Motorista.

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na **Secretaria Municipal da Administração e Governo**, pelo fone (54) 3279.3600, ramal 207, pelo site www.floresdacunha.rs.gov.br. ou quadro mural da Prefeitura.

Flores da Cunha, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:2021983A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização de curso presencial “Aposentadorias e pensões pelo RPPS: Regras anteriores à EC 103/2019 e regras da EC 103”, que será realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h, no auditório da DPM Educação, em Porto Alegre – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:A3BE7225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.408/2025

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito suplementar no valor de r\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), junto à secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na seguinte rubrica:

01.00 – Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas(8).....R\$ 18.000,00

A Suplementação de ser nas seguintes despesas:

09.00 – Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
09.01 – Secretaria Municipal De Turismo e Órgãos Subordinados
2.152 – Apoio a Organizações Sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (2139).....R\$ 18.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Glorinha - RS, em 12 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CC133740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 740/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.036/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **SAMARA LOPES VIEGA** para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2023.

A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 11 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:933D62D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 741/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **JUSELAINE PEREIRA DOS SANTOS – Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 12 de junho de 2024 a 11 de junho de 2025, com **início em 21 de julho de 2025 e término em 30 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 11 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C139DEDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 745/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **MICHELE DE OLIVEIRA – Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 29 de julho de 2024 a 28 de julho de 2025, com **início em 29 de julho de 2025 e término em 07 de agosto de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 12 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C821B1A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 746/2025**

designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem como objetivo a realização do Projeto “FESTIVAL DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS - 2º RODEIO ARTISTICO DE GLORINHA” neste Município, composta pelos seguintes servidores:

- Fernanda Rodrigues dos Santos – Atendente de Educação;
- Taicir Miranda Firmo – Instrutor de Música;
- Nelson Francisco Castro Vargas – Coordenador de Unidade.

2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.

3 – A Comissão será presidida pela servidora Fernanda Rodrigues dos Santos.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 12 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMASecretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D994CD88**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 747/2025**

designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar **EDSON DE JESUS BERNARDO** – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem como objetivo a realização do Projeto “FESTIVAL DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS - 2º RODEIO ARTISTICO DE GLORINHA”, neste Município.

2 – São atribuições do Gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 12 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FCB28483**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 748/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **SABRINA EUFRAZIO ALVES** – **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de

28 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025, com **início em 23 de julho de 2025 e término em 01 de agosto de 2025.**

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 12 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E32FB83D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº205/2025**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2025
Dispensa por Limite nº 205**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA PARA BANDEIRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, para o GABINETE DO PREFEITO.

NOME: 60.325.074 FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA
CNPJ: 60.325.074/0001-20
ENDEREÇO: R VEREADOR PEDRO MOACIR SOARES, 210, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 1.750,00
Glorinha, 11 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:DBF3E7A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº206/2025**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 942/2025
Dispensa por Limite nº 206**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DESTE KIT DE FACAS PARA ESTA ENSILADEIRA TEM POR OBJETIVO ATENDER AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, CORTANDO, PICANDO PLANTAS FORRAGEIRAS COMO CAPIM, MILHO, SORGO, ENTRE OUTROS, E TRANSFORMÁ-LAS EM SILAGEM**, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL.

NOME: POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA
CNPJ: 94.747.771/0001-90
ENDEREÇO: RUA DONA ALZIRA, 795, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 2.995,00
Glorinha, 12 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:AD71D125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº207/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 896/2025****Dispensa por Limite nº 207**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PARA USO NO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LEONARDO SELBACH RODRIGUES

CNPJ: 35.015.939/0001-04

ENDEREÇO: R AFONSO CELSO, 450, GRAVATAI/RS

VALOR R\$ R\$ 5.746,00

Glorinha, 12 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:4ED1BD0C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº208/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 896/2025****Dispensa por Limite nº 208**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E INDICATIVA, PARA USO NO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LEONARDO SELBACH RODRIGUES

CNPJ: 35.015.939/0001-04

ENDEREÇO: R AFONSO CELSO, 450, GRAVATAI/RS

VALOR R\$ R\$ 176,00

Glorinha, 12 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:D850D3BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº209/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 896/2025****Dispensa por Limite nº 209**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS PARA USO DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LEONARDO SELBACH RODRIGUES

CNPJ: 35.015.939/0001-04

ENDEREÇO: R AFONSO CELSO, 450, GRAVATAI/RS

VALOR R\$ 465,00

Glorinha, 12 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:5B80D8CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1068/2024****Dispensa por Limite nº 210**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 13 TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAR OS PARTICIPANTES DO 6º MUSIBAR, EVENTO MUSICAL PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME

CNPJ: 09.498.341/0001-03

ENDEREÇO: EST. JOAQUIM TEIXEIRA DE SOUZA, 1003, GRAVATAI/RS

VALOR R\$ R\$ 1.530,00

Glorinha, 13 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:A143B57C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº211/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 913/2025****Dispensa por Limite nº 211**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS REFLETORES NA QUADRA DO LOTEAMENTO BELA VISTA. ESTA SUBSTITUIÇÃO É NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO LOCAL ATUALMENTE ENCONTRAM-SE DANIFICADOS, ALÉM DE GERAREM UM ALTO CONSUMO DE ENERGIA, POR SEREM DE TECNOLOGIA ULTRAPASSADA**, para a SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: RODRIGO GRASEL CHAVES

CNPJ: 23.990.763/0001-22

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 69, Gravatai/RS

VALOR R\$ R\$ 2.480,00

Glorinha, 13 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:15BF307E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 111/2025 Dispensa 088/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LUCAS FILIPINI ME**, inscrita no CNPJ nº 55.586.926/0001-00, com sede na Rua Cedro, 983, Bairro Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor total de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), para Contratação de empresa para manutenção de geladeira de armazenamento de medicamentos e manutenção e instalação de ar condicionado, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 12/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista

Código Identificador:5E4AE95D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 187, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 5ª Conferência Municipal do Idoso em Guaíba

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2025 da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a legalidade e a institucionalidade do processo;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal do Idoso, a realizar-se no dia 26 de junho de 2025 (quinta-feira), das 9h às 12h e das 13h às 17h, no Sindicato dos Metalúrgicos de Guaíba, localizado na Rua Vinte de Setembro, nº 623, Centro.

Art. 2º O evento tem como objetivo promover o diálogo entre o poder público, a sociedade civil e os idosos do Município, visando à construção de propostas e diretrizes que contribuam para a formulação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º Para a preparação da conferência de que trata este Decreto, a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania será o órgão organizador e responsável por designar comissão composta por representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 5º Caberá à comissão referida no art. 3º deste Decreto a elaboração do regimento da Conferência Municipal, dispondo sobre a sua organização e funcionamento, bem como sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:83D81612

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 188, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial em Guaíba

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2025 da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Federal nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, que Convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Estadual (RS) nº 58.155, de 9 de maio de 2025, que Convoca a V Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – V COEPIR;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a legalidade e a institucionalidade do processo;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a se realizar no dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira), das 13h às 19h, na Câmara de Dirigentes Lojistas de Guaíba – CDL Guaíba, com o objetivo de fortalecer o debate e ampliar a participação popular na formulação e no controle social de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial.

Art. 2º A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, seguindo diretriz nacional, terá como tema “Igualdade e Democracia: Reparação e justiça racial” e os seguintes subtemas:

I – Mulheres Negras;

II – Juventude Negra;

III – LGBTQIAPN+ Negra;

IV – Povos Tradicionais de Matriz Africana;

V – Povos Indígenas;

VI – Povos Ciganos;

VII – Quilombolas.

Art. 3º A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial promoverá debates a respeito dos seguintes eixos:

I – Eixo Democracia:

a)Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;

b)Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;

c)Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

d)Estratégias para promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental;

II – Eixo Justiça Racial:

- a) Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
- b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- c) Ações para inclusão da população negra nas Políticas Culturais;
- d) Segurança Pública e desafios no enfrentamento às violências contra a população negra e comunidades quilombolas;

III – Eixo Reparação:

- a) Política Tributária e População Negra, Povos Indígenas, Quilombolas e Povos Ciganos;
- b) Envelhecimento da População Negra, Povos Indígenas, Quilombolas e Povos Ciganos;
- c) População LGBTQIAP+, Pessoas com Deficiência e Políticas de Vida;
- d) Ações para fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas.

Art. 4º Para a preparação da conferência de que trata este Decreto, a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania será o órgão organizador e responsável por designar comissão composta por representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 5º Caberá à comissão referida no art. 4º deste Decreto a elaboração do regimento da Conferência Municipal, dispondo sobre a sua organização e funcionamento, bem como sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F92AA828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROGRAMA GUAÍBA+RESILIENTE

A Prefeitura Municipal de Guaíba, por meio deste, **convoca a população em geral, autoridades, representantes da sociedade civil, instituições públicas e privadas**, para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no dia **17 de julho de 2025 (quinta-feira), às 19h**, nas dependências da **Câmara de Vereadores de Guaíba**, situada na Rua São José, nº 110, Centro, Guaíba/RS. A audiência pública terá como pauta a **apresentação do Relatório de Gestão Ambiental e Social (ESMPF)**, documento que integra os subprojetos do **Programa Guaíba+Resiliente**. Esta etapa representa um momento essencial de **transparência, controle social e diálogo com a comunidade**, permitindo o acompanhamento e o aprimoramento das ações implementadas no âmbito do programa. A participação ativa da sociedade é fundamental para garantir que as intervenções realizadas estejam alinhadas com os interesses coletivos, respeitem os princípios da sustentabilidade e promovam o desenvolvimento urbano de forma equitativa e responsável. Convidamos todos os interessados a comparecerem e contribuírem com sugestões, críticas e questionamentos, reforçando o compromisso conjunto com uma cidade mais resiliente, inclusiva e sustentável.

Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:76C407FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº035/2025 - CASAS E COBERTORES PET

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para Aquisição de casas de madeira para cães e cobertores Pet conforme especificações do edital. Os interessados podem apresentar propostas através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Publicação das propostas até: **19/06/2025 às 09 horas**. Etapa de lances: 19/06/2025 das 09h01min até o término às 15h01min. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://guaiba.atende.net>. Maiores informações pelo e-mail: edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EC7CD569

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta o PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE EPI.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 30/06/2025 às 9h (horário de Brasília).
Data de Início das Propostas: 17/06/2005 às 08h

PLATAFORMA DE DISPUTA:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores pelo e-mail: paixao@guaiba.rs.gov.br

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:1D4C0F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberto o **Editais de Licitação nº 002/2025, na modalidade Chamamento Público** – Objetivando **Credenciamento de estabelecimentos médico-**

veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por microchip e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, para oportunizar uma maior universalização de possíveis credenciados. O recebimento das solicitações de credenciamento, proposta e da documentação ocorrerá a partir **09 horas do dia 17/06/2025, horário de Brasília-DF.** Recebimento das propostas: **até às 09h50min do dia 11/07/2025. Abertura da Sessão Pública: Às 10 Horas do dia 11/07/2025,** no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília-DF. O Edital estará disponível no site <https://guaiba.atende.net>. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem proposta e documentação através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAGDA CARBONI

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:4007541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do contrato 204/2024
LICITAÇÃO: Edital de credenciamento Nº 002/2021

CONTRATADO: CARMEN LUCIA PEREIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o21.458.256/0001-17

OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 5,477190%, que corresponde ao indexadorIPCA acumulado no período de 04/2024 e 03/2025.

VALOR: Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato passará, a contar de 14/04/2025, de R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais) para R\$ R\$12.815,55 (doze mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 153.786,60 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

PROCESSO DIGITAL: 13580/2025

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:FE958308

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL E OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL E OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

Data da estabilização dos efeitos da rescisão: 12 de junho de 2025.
Contratante: Município de Guaíba. Contratado:

POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 94.003.365/0001-13.

O Município de Guaíba/RS, por meio da Prefeito Marcelo Maranhata, torna pública a rescisão contratual unilateral e a ocupação temporária de trabalhadores, com fundamento no Decreto Municipal nº 164/2025 e na Lei Federal 14.133/2021, dos seguintes contratos firmados com a empresa POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,

inscrita no CNPJ nº 94.003.365/0001-13, com sede na Rua Carlos Sant'anna, 202, Bairro Colina, Guaíba/RS:

1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contrato nº 554/2024 e Contrato nº 133/2024. 2. Secretaria Municipal de Educação: Contrato nº 084/2021. 3. Secretaria Municipal de Assistência Social: Contrato nº 213/2024, Contrato nº 2014/2024, Contrato nº 027/2022, Contrato nº 005/2021, Contrato nº 084/2022, Contrato nº 145/2022, Contrato nº 176/2021 e Contrato nº 195/2024. Encerrado o prazo para apresentação de defesa sem manifestação por parte da empresa, estabilizam-se os efeitos da decisão administrativa de rescisão unilateral dos contratos e da ocupação provisória de trabalhadores.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:8619B9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais hidráulicos, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –

Prefeito

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:107537D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2025

CONTRATADO: CLEDIANE DE OLIVEIRA CONSTRUÇOES

CNPJ: 50.350.302/0001-68

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO), COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOÃO OTTMAR VIER E NA ESTRADA JOÃO FRANCISCO KUNZLER DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 E ANEXOS.

VALOR: R\$ 275.000,00

DATA DE EMISSÃO: 09/06/2025

VIGÊNCIA: 09/06/2025 A 08/10/2025

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Harmonia/RS, 16 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B8757692

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO**
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025
CONTRATADO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS
RECANTO NATIVO
CNPJ: 92.122.837/0001-21
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O
MUNICÍPIO E CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO
NATIVO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE
SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA AS
ORGANIZAÇÕES DOS EVENTOS TRADICIONALISTAS NO
ANO DE 2025, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO
AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
36/2025.
VALOR: R\$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 13/06/2025
VIGÊNCIA: 13/06/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Harmonia/RS, 16 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:02F2FD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025
CONTRATADO: CENTI CENTRO DE EXCELENCIA EM
NEUROREABILITAÇÃO E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 59.300.980/0001-90
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO A MENOR, DE FORMA ESTIMADA,
CONFORME DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO Nº
50030151720238210068. PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE
2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.800,00
DATA DE EMISSÃO: 11/06/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, CAPUT

Harmonia/RS, 16 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:8E8EE368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 050/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a
Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da
Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de
2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias, a licença para
tratamento de saúde, concedido pela Portaria nº 039/2025 de 17 de
abril 2025 e a Portaria nº 045/2025 de 19 de Maio de 2025, a
Servidora Municipal **Bruna Luchese Hoffmann da Silva**, matrícula
nº 590-8, conforme avaliação da Médica do Município Dra. Patrícia
Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de
Ibiraíaras, a partir de 11/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus
efeitos a 11/06/2025.

IBIRAIARAS, 13 de Junho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C204E511

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3470/ 2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
20 DE JUNHO DE 2025, EM RAZÃO DO
FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
do Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, celebrado na
quinta-feira, dia 19 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo, além de não impor
nenhum prejuízo nos negócios do município, proporciona redução no
custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da
Administração Municipal de Ibiraíaras/RS no dia 20 de junho de 2025
(sexta-feira).

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Municipal permanecerão
fechados ao público nos dias 19 e 20 de junho de 2025, retornando às
atividades normais na segunda-feira, dia 23 de junho de 2025.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos
considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem ser
interrompidos, devendo ser garantido seu regular funcionamento pelas
secretarias responsáveis.

Art. 4º Para a recuperação da carga horária ao dia do ponto
facultativo, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de
trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraíaras, 13 de junho de
2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de junho de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
 Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:625AEFD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 07/2022 - ADITIVO N.º XV

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2025:

Aditivo n.º XV ao Contrato Administrativo n.º 07/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/08/2025. Data da assinatura: 12/06/2025.

Ibiraiaras/RS, em 12 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leonilce Audiberte
Código Identificador:FA9BBDB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO II AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de junho de 2025:

Aditivo II/2025; Contrato Administrativo n.º 123/2024; Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2024; Chamada Pública/ PNAE n.º 02/2024;

Contratada: **JULIANA MARTINI**

objeto: Fica ampliada as quantidades de produtos a serem fornecidas, pelo contrato em epígrafe, para suprir as demandas conforme solicitação da área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Data de confecção: 13/06/2025.

Ibiraiaras/RS, em 13 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leonilce Audiberte
Código Identificador:0AA08D30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N. 15/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou seguinte **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 112/2025

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 15/2025

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica em assuntos jurídicos, previdenciários e atuariais, junto ao Município de Ibiraiaras e o Regime Próprio de Previdência Social -RPPS;

CONTRATADA: Athena Consultoria Atuarial Ltda -
 CNPJ:04.531.195/0001-57;

VALOR: R\$ 33.450,00(trinta e três mil e quinhentos reais);

VIGÊNCIA: 13/08/2025

DATA: 13/06/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonilce Audiberte
Código Identificador:4E703682

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 372/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde e
 Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 331/2025, de 22/05/2025 e prorrogada pelas Portarias nº 343/2025 de 29/05/2025 e nº 366/2025 de 06/06/2025, e Conceder Licença Gestante a ser suportado pelo município, conforme atestado concedido pela médica Dra. Valéria Dellavalle, CRM 34.688, partir de 09/06/2025, a servidora a seguir relacionada:

Matr.	Servidor	Início	Prazo
3895-4	Natali Roso	09/06/2025	120 dias
4143-2			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
 Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
 Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6B65B96D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 373/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o teor do Ofício SMECET Nº 74/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, para integrar e compor a Rede de apoio à Escola (RAE):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBIRAIARAS
TITULAR: GENECI VOLPATTO BARETTA
SUPLENTE: ADRIA GUADAGNIN

SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: PAULO AUGUSTO RUPP

SUPLENTE: ANNE CAROLINE RITTER

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL
TITULAR: CARLOS ALBERTO MORAES NUNES JUNIOR
SUPLENTE: DULCINEIA POLESSELLO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ROSEANE POMATTI CRISTIANETTI
SUPLENTE: FRANCISMAR FURLANETTO

CONSELHO TUTELAR DE IBIRAIARAS
TITULAR: LEOCILDA INÊS MARINI PRETO
SUPLENTE: LENICE BAREA SECCHIN

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO DAL PIVA
TITULAR: WAGNER RIBEIRO
SUPLENTE: KELLY BRESOLIN DA ROSA

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BENITO VICTÓRIO MARTINELLI
TITULAR: ELIZABETA PIETA FROSI
SUPLENTE: CACIANA PUERARI

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE ALEIXO
TITULAR: MYELE PAIM CHIARENTIN
SUPLENTE: LAURA VOLPATTO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO STELLA
TITULAR: LORECI TOCHETTO ZANELLA
SUPLENTE: ELOISA ADRIANA GUADAGNIN PIVA

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE CASEROS
TITULAR: DIANA MORO
SUPLENTE: ISMAEL LUIZ MINOZZO

ESCOLA ESTADUAL EDUCAÇÃO ESPECIAL BEM ME QUER
TITULAR: JULIANA DA SILVA CARVALHO
SUPLENTE: ILIANE DE FÁTIMA BARBOSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 13 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de junho de 2025.

MARCELA SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:B1EB126D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

PREGÃO PRESENCIAL CMI 001/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.

Contratado: 22.172.223/0001-79 - **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 15/06/2025 e término em 14/06/2026, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor mensal de R\$ 8.423,02. Data de Assinatura: 13/06/2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:57B86297

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 128
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO GRUPO DE ESCOTEIROS PITANGUEIRA DO MATO - APAGEPIM, inscrita sob o CNPJ sob o nº 03.144.027/0001-46, no valor de R\$ 49.766,00 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e seis reais), para execução do projeto “30 ANOS DE ESCOTISMO E CIDADANIA: COMEMORAÇÃO, FORMAÇÃO E AÇÃO SOCIAL NO GRUPO ESCOTEIRO PITANGUEIRA DO MATO 86”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 3057-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D76C134D

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 129
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC GRUPO FOLCLORICO DIE LUSTIGEN, inscrita sob o CNPJ sob o nº 04.536.152/0001-64, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para execução do projeto “28º CAFÉ COLONIAL E INTERCÂMBIO”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 3059-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0601DCC6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 062/2025

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO DE OPERÁRIO(A)

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA** do Processo Seletivo para Contratação de **OPERÁRIO (A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 045/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)	RESULTADO PRELIMINAR
007	CRISTIANO COSTA DA SILVA	45
008	LUIZ RAFAEL FERREIRA	45
011	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS	45
006	VALMIR VON GRAFEN DE OLIVEIRA	45

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:32BE86FF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 131-2025 – Processo 198-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa C. MARONEZI & CIA LTDA - CNPJ 10.616.657/0001-31, para prestação de serviços técnicos administrativos padronizados, voltados ao apoio operacional e administrativo na captação de recursos, elaboração e acompanhamento de propostas e planos de trabalho, por meio de convênios ou instrumentos similares firmados junto a órgãos e entidades da administração pública federal e estadual, pelo valor mensal de R\$ 5.200,00, pelo período de 6 meses – totalizando R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 13 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B1A51720

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 132-2025 – Processo 199-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa H2O ASSISTENCIA TECNICA DE POÇOS LTDA - CNPJ 04.960.438/0001-72, para aquisição de 01 motor submerso 2v- 220 monofásica para substituir a que encontra-se queimando junto à rede de água comunitária na localidade de São Lucas – Interior do Município de Ibirubá RS e aquisição de 01 bobinado de motor submerso 5 h bifásica poço artesiano da rede de água comunitária da localidade de São Carlos, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de

Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 282-2025.

Ibirubá - RS, 13 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CD2C42D8

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 133-2025 – Processo 200-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas VALMIR ISER LTDA - CNPJ 12.966.699/0001-28 e 51.287.565 EDUARDO WILGES HERBERTS – CNPJ 51.287.565/0001-32, para aquisição de materiais e serviços necessários para a manutenção do veículo registrado na frota de nº 189, placa IYD 3231, pelo valor total de R\$ 2.557,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 279-2025.

Ibirubá - RS, 13 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:88405D2F

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 134-2025 – Processo 201-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CASA DAS RETROS LTDA, CNPJ Nº 05.326.757/0001-93, para manutenção da motoniveladora komatsu GD655, frota nº 149, pelo valor total de R\$ 7.296,08 (sete mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 278-2025.

Ibirubá - RS, 13 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B4156B58

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 135-2025 – Processo 202-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA - CNPJ 03.024.502/0001-40, para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção corretiva no ônibus da frota nº 175, pelo valor total de R\$ 11.120,50 (onze mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 277-2025.

Ibirubá - RS, 13 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6CA71422

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 136-2025 – Processo 203-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa ROBERTA FIUZA LTDA - CNPJ 39.438.292/0001-84, para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção corretiva no ônibus da frota nº 217, pelo valor total de R\$ 2.166,00 (dois mil, cento e sessenta e seis reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 276-2025.

Ibirubá - RS, 13 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:99C65C0F

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 138-2025 – Processo 206-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA – CNPJ 14.767.899/0001-87, para aquisição de pino, engrenagem, porca, rolamento, coroa anelar e rolete a fim de realizar conserto da pá carregadeira frota nº 218, pelo valor total de R\$ 10.560,07 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e sete centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 285-2025.

Ibirubá - RS, 13 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:88C0AADF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.836/2025**

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO GRUPO DE ESCOTEIROS PITANGUEIRA DO MATO – APAGEPIM, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “30 ANOS DE ESCOTISMO E CIDADANIA: COMEMORAÇÃO, FORMAÇÃO E AÇÃO SOCIAL NO GRUPO ESCOTEIRO PITANGUEIRA DO MATO 86”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE

VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a **OSC ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO GRUPO DE ESCOTEIROS PITANGUEIRA DO MATO - APAGEPIM**, Processo nº 3057-25 IBR- PAR-, Dispensa de Chamamento Público nº 128-2025, os seguintes servidores:

Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Liliane Marcon- Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo - que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;
Jussara Hepp – Assistente Administrativo

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto “**30 ANOS DE ESCOTISMO E CIDADANIA: COMEMORAÇÃO, FORMAÇÃO E AÇÃO SOCIAL NO GRUPO ESCOTEIRO PITANGUEIRA DO MATO 86**” a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planeja

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6F1E23D2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.837/2025**

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) GRUPO FOLCLORICO DIE LUSTIGEN, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “28º CAFÉ COLONIAL E INTERCÂMBIO”. REPASSE DE RECURSOS

DESTINADOS VIA EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a **OSC GRUPO FOLCLORICO DIE LUSTIGEN**, Processo nº 3059-25 IBR- PAR-, Dispensa de Chamamento Público nº 129-2025, os seguintes servidores:

Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;

Liliane Marcon- Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo - que presidirá a Comissão;

Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;

Jussara Hepp – Assistente Administrativo

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto “**28º CAFÉ COLONIAL E INTERCÂMBIO**” a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:058616A9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.839/2025

Designa o servidor Jeferson Müller como fiscal do Termo de Convênio FPE 264/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

Considerando o Termo de Convênio FPE n.º 264/2025 Celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, objetivando executar demandas de recuperação de estradas vicinais.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de 13 de junho de 2025, o servidor **JEFERSON MÜLLER**, matrícula 723-01, no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, como fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido Termo de Convênio.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:FE0D951F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.840/2025

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo, instituído através do Edital nº 057/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Comissão para efetuar inscrições, análise de currículos e acompanhamento ao Processo Seletivo de MÉDICO(A) PEDIATRA, conforme Edital de Abertura nº 057/2025, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:

EVERTON LAGEMANN – Secretário da Administração e Planejamento

DANIEL BRUNE – Auxiliar Administrativo

DANIELA NUNES CARDOSO – Auxiliar Administrativo

CLÁUDIA BELLO – Coordenadora Geral de Planejamento e Gestão Pública.

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:1CCD248C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.841/2025**

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo, instituído através do Edital nº 061/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para efetuar inscrições, análise de currículos e acompanhamento ao Processo Seletivo de FONOAUDIÓLOGO(A), conforme Edital de Abertura nº 061/2025, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:

EVERTON LAGEMANN – Secretário da Administração e Planejamento

DANIEL BRUNE – Auxiliar Administrativo

DANIELA NUNES CARDOSO - Auxiliar Administrativo

CLÁUDIA BELLO – Coordenadora Geral de Planejamento e Gestão Pública.

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS,
em 13 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:1F1C0543

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 42-2025 – Processo 205-2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa SOUZA FLORES & CAMPOS LTDA - CNPJ nº 22.445.245/0001-65, para ministrar curso de suporte básico de vida, com carga horária de 8 horas e certificação para até 40 participantes, pelo valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 284-2025.

Ibirubá - RS, 13 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FF0ED737

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 204/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**, para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e material permanente para atender demanda da Secretaria da Saúde de acordo com as Emendas Parlamentares números 28630007, 42950012, 44550010, 39200002 e 42710001, propostas nº. 11747875000124007 e nº. 11747875000124016. **Início das Propostas: 14:00h do dia 16/06/2025 até às 07:59h do dia 03/07/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 03/07/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1FB8B9B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0073/2025 -
FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0073/2025

Contratado: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Pedido referente a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para o aparelho de Raio-X da marca VMI - Modelo APolo-S.

Valor: R\$ 120.540,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:5B9598B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0060/2025 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0060/2025 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada para o transporte de escavadeira hidráulica, dentro dos limites do município de Imbé, conforme as condições estabelecidas no edital.

Abertura: 04/07/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de Junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:27538D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015/2025
EMERGENCIAL - FAMURS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015/2025
EMERGENCIAL

MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, torna públicos a todos interessados que realizará Dispensa de Licitação Emergencial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e seus anexos, tendo como **OBJETO: a contratação de empresa para coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo, não seletivo e limpeza da faixa de praia, com** vigência de no máximo 1 (um) ano, improrrogável, podendo ser rescindida a qualquer tempo de forma unilateral pela Administração antes do término deste período.

O julgamento será pelo tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01.04.2021, suas alterações e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com recebimento de propostas e documentos de habilitação até as 17h30min do dia 18.06.2025 pelo e-mail dispensa@imbe.rs.gov.br, pedidos de informações e esclarecimentos no número 51-3627.8308.

Início de recebimento de Propostas: Dia 16.06.2025 – 08h00min

Limite para recebimento de Propostas: 18.06.2025 – 17h30min
Imbé, 13 de junho de 2025.

LUÍZ HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:5A9291D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.410, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.410, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO MONTANTE DE R\$ 5.000.000,00.”

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2.495, de 21 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1754 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 5.000.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 5.000.000,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Servirão de recursos : a) o valor de R\$ 5.000.000,00, referente a operações de crédito, sob o vínculo 1754 - Recursos de Operações de Crédito;

TOTAL	R\$ 5.000.000,00
-------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.410, de 13 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Imbé - RS

CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasioli Zwan
Código Identificador:5BE0E5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.411, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“CONVOCA A 3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE IMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Imbé, com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, direitos e participação”.

Parágrafo único. A Conferência acontecerá no dia 24 de junho de 2025, a partir das 8h30 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores de Imbé, sob coordenação do Conselho Municipal da Mulher e Direitos Humanos em parceria com a Secretaria da Mulher e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Imbé.

Art. 2º A Conferência será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal da Mulher e Direitos Humanos.

Art. 3º A normatização necessária a realização da 3º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Imbé constará em Regimento Interno.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria da Mulher e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Imbé.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:91C576C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.412, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional dos direitos das pessoas LGBTQIA+, a realizar-se no dia 27 de junho de 2025, a partir das 14h00 às 20h00, na sede da Câmara de Vereadores de Tramandaí, de forma conjunta entre os Municípios de Imbé, Osório e Tramandaí.

Art. 2º A 1ª Conferência Regional dos direitos das pessoas LGBTQIA+ terá como tema central “Construindo a Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+” e o Município de Imbé será representado pela Prefeitura Municipal de Imbé através da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, bem como o Conselho Municipal da Mulher e Direitos Humanos.

Art. 3º O Regimento da 1ª Conferência Regional LGBTQIA+ será proposto pela comissão organizadora formada por integrantes de todos os municípios signatários e, no início da Conferência, apresentado, debatido e aprovado.

Art. 4º As despesas decorrentes da organização e da realização da 1ª Conferência Regional dos direitos das pessoas LGBTQIA+ correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente de cada Município participante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:BC64B192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.413 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.160, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 2º do Decreto Municipal nº 3.160, de 14 de fevereiro de 2019, conforme segue:

“...
Art. 2º ...

Parágrafo único. Na hipótese de solicitação de parcelamento de tributos, quando feita pelo possuidor do imóvel, este fica automaticamente incluído como codevedor, dispensando-se a abertura de processo administrativo apartado, observados os requisitos do § 3º do art. 1º, quando aplicáveis.
...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:DAC5FDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 248/2025

“ALTERA EDITAIS Nos 236/2025, 237/2025, 238/2025, 239/2025, 240/2025, 241/2025, 242/2025, 243/2025 E 244/2025, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e considerando os problemas técnicos relacionados à rede telefônica utilizada pelo Poder Executivo Municipal, a qual impossibilitou a comunicação em tempo hábil com os candidatos convocados, torna públicas as seguintes alterações nos editais nos **236/2025, 237/2025, 238/2025, 239/2025, 240/2025, 241/2025, 242/2025, 243/2025 E 244/2025**, conforme segue:

I - ONDE SE LÊ:

~~“I – O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, Centro – Imbé/RS, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar, além dos requisitos mínimos para o exercício da função, o atendimento das seguintes condições:”~~

II – LEIA-SE:

“I – O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, Centro – Imbé/RS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, **a contar de 13 de junho de 2025**, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar, além dos requisitos mínimos para o exercício da função, o atendimento das seguintes condições:”

Imbé, 13 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:59978F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 249/2025

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

CAIO TEIXEIRA SANT'ANA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 249/2025

Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	7453/2013	Joy Guilherme Dias Vignochi	20
14	7736/2013	Sueli Hercílio da Silva	20

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.
Imbé, 16 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:222A1AE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
30/2025 PROCESSO Nº 339/2025 EDITAL Nº 38/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIARIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE CARRINHO DE BEBÊ E ASPIRADOR DE PÓ, às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de junho de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 13 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:C20CC6FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 45/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.802.526/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquina de demarcação viária.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 285/2025, Pregão Eletrônico nº 25/2025 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:DE3AFEEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº
62/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA., CNPJ nº 27.298.119/0001-49.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria financeira para gestão de aplicações e investimentos; sistema on-line de gerenciamento da Carteira de investimentos do RPPS através de plataforma WEB; auxílio na elaboração da Política de Investimentos e Credenciamento de Fundos e Instituições Financeiras junto ao CADPREV.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 39,71 (trinta e nove reais com setenta e um centavos) mensais. Assim, o valor mensal passa a ser de R\$ 826,50 (oitocentos e vinte e seis reais com cinquenta centavos) em razão da recomposição de inflação.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2025.

Data de assinatura: Independência, 13 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:54D073DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2025
PROCESSO Nº136/2025**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a compra de material e equipamentos (impressora térmica, leitor de código de barras e acessórios), para SMS, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 23/06/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 12 de junho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:7DB2ECC4

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº096/2025, Processo Administrativo Nº129/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, para elaboração, adequação e concepção de estudos e projetos básicos e executivos para reforma da EMEF Mariuza Silva da Silva.

Fundamento: Artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.780.730/0001-80

Valor contratado: R\$ 8.280,00

Homologação: 13/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:458BD16A

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº097/2025, Processo Administrativo Nº130/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças para o veículo van Renault Master TCA MIC 130CV placa JBD 2E64, chassi 93YMAF4XENJ117972.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN

CNPJ: 04.498.456/0001-84

Valor contratado: R\$ 2.990,00

Homologação: 13/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:48C8E01C

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº100/2025, Processo Administrativo Nº133/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção para conserto do veículo IXF 6C85, chassi 953658249FR521910, modelo 24.280, da SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7 da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN

CNPJ: 04.498.456/0001-84

Valor contratado: R\$ 8.705,00

Homologação: 13/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:DCF6B929

SEC.DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis (óleo diesel S10 e comum). Abertura dia 01/07/2025, às 09h, Sessão eletrônica no site: <https://bl.org.br/>. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucieli Lourenço da Rocha

Código Identificador:B26D3229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 6.285/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A SPIN, placas IYX6I08. Ratifico nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 11 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Sahemy Siqueira de Souza

Código Identificador:9AC0DE23

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 6.014/2025, para MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal

invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 10 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:DE8C5226

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - CONCESSÃO
DE USO ONEROSA, "QUIOSQUE DA PRAÇA"**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 03/2025 para **CONCESSÃO DE USO ONEROSA, MEDIANTE PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL DENOMINADO "QUIOSQUE DA PRAÇA" LOCALIZADO NA PRAÇA SENADOR ALBERTO PASQUALINI, DESTINADO À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHERIA.**

A data do julgamento será **07/07/2024 às 08h**. A data limite para recebimento das propostas será dia **07/07/2024, às 7h45min**. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: administracao@ivora.rs.gov.br, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 13 de Junho de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:DA49BC2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 73/2025.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 73/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025**, para contratação da empresa **IJUI POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ Nº 04.834.055/0001-58**, visando a aquisição de material elétrico, hidráulico, deslocamento e serviço técnico para manutenção no Poço Artesiano da localidade de Rincão dos Cardoso, no valor total de **R\$ 7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 13 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:B827EC4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 74/2025.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 080/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025**, para contratação da empresa **ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 01.656.038/0001-80**, visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do VAN RENAULT MASTER MBUS L3HE, placa JCQ2C38, no valor total de **R\$ 6.606,27 (seis mil, seiscentos e seis reais e vinte sete centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 13 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:5EECD780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO**

EDITAL Nº 032/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público 01/2024. CARGO: Agente Administrativo- 40 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -AUGUSTO BLAUTH DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO -1º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 16 de junho de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:464EC295

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 205/2025

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o cidadão Augusto Blauth da Silva, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação nº 075/2024, no qual alcançou o 1º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 16 de junho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:0E83F178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 255 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MOTORISTA

EDITAL Nº 255/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06329/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista Escolar	Eder de Almeida Caldeira	3925/2025	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06329/2025, **CONVOCA** o candidato **EDER DE ALMEIDA CALDEIRA** aprovado em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, inscrição nº 3925/2025 para a função de Motorista Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9F6595D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 257 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 257/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07755/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 e Lei Municipal nº 1954 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Kauani da Silva Fagundes	6308/2025	5º
Auxiliar de Serviços Gerais	Leandra Borges Rodrigues	6307/2025	6º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE ABRIL 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07755/2025, **CONVOCA** a candidata **KAUANI DA SILVA FAGUNDES** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, inscrição nº 6308/2025 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 e Lei Municipal nº 1954 de 12 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03713/2025, **CONVOCA** a candidata **LEANDRA BORGES RODRIGUES** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, inscrição nº 6307/2025 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 e Lei Municipal nº 1954 de 12 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BA629BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 258 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE A.E.E.

EDITAL Nº 258/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1961 de 18 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E.	Elsa Barbosa de Moraes	2206503	9º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** a candidata **ELSA BARBOSA DE MORAIS** aprovada em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2024, inscrição nº 2206503 para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E., pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B1BFF323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI**, até o dia 02 de junho de 2027, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F99FAC00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARIA SILVANA GRABOSKI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9A4058E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0F2C2A9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor SAUL BARBON, a partir de 13 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2024, Processo Interno RH nº 122/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:22A0DD40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 39/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 39/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: VIDAL & VIERO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para apoio à gestão da saúde no Município, incluindo planejamento e elaboração de documentos estratégicos, controle de recursos financeiros, diagnóstico situacional das equipes, elaboração de projetos e relatórios, alimentação dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, prestação de contas, capacitação de profissionais e monitoramento de resultados.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Rodrigo Vidal da Silva.

Mato Castelhano, 10 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:3E9DD661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 88/2025

EDITAL Nº 088/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Capela da Luz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1767/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme Edital de 81/2025.

LUGAR:

- 1º) KEILA LIDIANE DE BAIRROS DOS SANTOS DE AGUIAR;**
2º) GIOVANA PEREIRA RECHE.

Monte Alegre dos Campos- RS, 16 de Junho de 2025.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:7F527026

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 89/2025

EDITAL Nº 089/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NUTRICIONISTA - 40 HORAS
SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1765/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **NUTRICIONISTA**, conforme Edital de 82/2025.

LUGAR:

- 1º) CAROLYNE VALIM PEREIRA;**

2º) ADINEIA ZANOTTO;
3º) THAIS PONTEL DE ALMEIDA.

Monte Alegre dos Campos- RS, 16 de Junho de 2025.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO

Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:8817938D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 99/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: VANTUR VIAGENS LTDA

CNPJ nº 20.598.569/0001-80

Objeto: locação de ônibus e/ou micro ônibus com no mínimo 27 lugares sentados, incluindo motorista/cochado para tender as comunidades da zona rural de mostardas: Teixeira, rincão do Cristóvão pereira, mina (passando pelo pontal e beco dos colodiano) e balneário mostadense.

Valor Contratual: R\$ 129.343,14 (cento e vinte e nove mil trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EAC59F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2025, Processo nº 172/2025, **aquisição de recargas de água mineral e garrafas de água.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:A1AF9EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº126/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ sob o nº 08.965.654/0001-61

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos auxiliares necessários à fixação e conexão de novos postes à rede de distribuição, bem como à instalação de luminárias em vias públicas.

Valor Contratual: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BD3C47AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº127/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: VANTUR VIAGENS LTDA

CNPJ nº 20.598.569/0001-80

Objeto: locação de ônibus e/ou micro ônibus com no mínimo 27 lugares sentados, incluindo motorista/cochado para tender as comunidades da zona rural de mostardas: Teixeira, rincão do Cristóvão pereira, mina (passando pelo pontal e beco dos colodiano) e balneário mostadense.

Valor Contratual: R\$ 129.343,14 (cento e vinte e nove mil trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F638C085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO Nº128/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: CAMBOATÁS TURISMO LTDA

CNPJ sob nº 06.200.694/0001-97

Objeto: Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Chamamento Público nº 01/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:305D1067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO Nº129/2025

Contratante: Câmara de Mostardas.

Contratada: CAMBOATÁS TURISMO LTDA

CNPJ sob nº 06.200.694/0001-97

Objeto: Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação, para a Câmara Municipal de Vereadores.

Chamamento Público nº 02/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D5069D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 735/2025 - Edital n.º 095/2025 - Pregão Eletrônico n.º 028/2025 – Registro de Preço n.º 021/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 02/07/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 14 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:696D44F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação nº 096/2025 referente a Licitação n.º 613/2025 - Pregão Eletrônico n.º 22/2025 – Edital n.º 081/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 04/07/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 16 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:0F9246E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Processo Administração nº 733/2025 – Inexigibilidade nº 084/2025

Contratado: ANDERSON RONEI HANSEL 03160382028

Valor: R\$ 10.000,00.

Finalidade: Show Banda G10.

Nova Prata, 13 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:3EEF9D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2025

De 11 de junho de 2025.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a se realizar até o dia 28 de julho de 2025, sob a Coordenação da Comissão Organizadora Municipal em parceria com a Coordenadoria Municipal da Mulher.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Nova Santa Rita desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais conquistas para Todas”.

Art. 3º O ato de convocação para constituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Nova Santa Rita será realizado pelo Fórum Municipal da Mulher, no dia 13/06/2025, no auditório da Secretaria de Educação, às 13h30 e formalizado por meio de portaria.

Art. 4º À Comissão Organizadora da Conferência Municipal da cidade de Nova Santa Rita, em parceria com a Coordenadoria Municipal da Mulher, caberá o cumprimento da legislação atinente à participação na 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em especial quanto as regras contidas no Regimento Interno, aprovado pela Portaria GM/MMULHERES n.º 66, de 25 de abril de 2025.

Art. 5º A Comissão Organizadora dessa Conferência tem como missão organizar as etapas, local, data, assim como, a mobilização e condução do ato em si.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6807926E

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS

TERMO DE APOSTILAMENTO 01.2025

AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ODONTOLOGIA Nº 04/2023

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 16 de junho de 2025 que está reajustando os valores dos usos e das radiografias pelo indexador IPCA dos últimos 12 meses (junho/2024 a maio/2025) em 5,319640% a Tabela de parâmetros remuneratórios - Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 Odontologia. Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS. <http://www.imasnovasantarita.com.br/>

Nova Santa Rita, RS, 16 de junho de 2025.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:

Eder Ramos

Código Identificador:9BD65FA9

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS

TERMO DE APOSTILAMENTO 03.2025

AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA Nº 02/2022

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 16 de junho de 2025, que está reajustando os valores das consultas pelo indexador IPCA dos últimos 12 meses (junho/2024 a maio/2025) em 5,319640% a Tabela de parâmetros remuneratórios - Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA. Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS. <http://www.imasnovasantarita.com.br/>

Nova Santa Rita, RS, 16 de junho de 2025.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:

Eder Ramos

Código Identificador:EB09F374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

DECRETO Nº 5047/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A “II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA”.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipa-l de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de atendimento a Pessoa Idosa no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **II Conferência Municipal da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia **25 de Junho de 2025**, das **13 horas às 16 horas e 30 minutos**, no **CRAS Novas Amizades**, sito a Avenida 25 de Julho, 375, Centro, Novo Cabrais - RS, tendo como tema central: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”** e os eixos são:

Financiamento para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

Fortalecimento de Políticas para proteção à Vida, à Saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa.

Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.

Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:F976AD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49.2025: Contratação de empresa para a compra de materiais pedagógicos necessários e complementares para a realização da formatura da 1ª turma de Patrulheiros Ambientais Mirins da Brigada Militar de Osório, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 16/06/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 25/06/2025 às 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 16 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:F865E9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 133//2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 18135/2025 **Valor:** R\$166,48

Credor: Leonardo Couto Giffoni dos Santos

Objeto: Pagamento de despesas com certidões junto ao CRVA Osório-RS destinadas aos veículos de transporte escolar da secretaria de educação no exercício 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 16 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C5437432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 132/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 14239 e 15972/2025

Valor: R\$ 38.713,92

Credor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL

Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos de saúde, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 16 junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:D68A37C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 134/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 17 e 18724/2025

Valor: R\$ 7.776,00

Credor: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 1 (um) elevador marca ATLAS SCHINDLER instalado na Secretaria Municipal da Saúde, visando garantir a segurança, acessibilidade e funcionamento contínuo do equipamento, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes. Art 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 16 junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:B5A769C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.175, DE 23 DE MAIO DE 2025. Objeto: Designa a servidora DIOVANE GOMES DA CONCEICAO para atuar como fiscal do contrato nº 53.2025

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:71FF6247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2025. Contratada: RAC RS Ambiental Ltda. Do objeto: renovação de prazo. Fund. Legal: art. 107, caput, LF14.133/2021. Proc. Eletrônico n.º 1282/2024.

Publicado por:
Aline Rodrigues Macarthy
Código Identificador:025FDD89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2025**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição e instalação de carroceria metálica basculante para o caminhão VW Constellation 31.320, de propriedade do município de Paraí, para suprir a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.** Tipo: Menor Preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 16/06/2025 até às 08:29hs do dia 30/06/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 30/06/2025. Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 30/06/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:96284C46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 190/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: Terraplenagem Gavineski e Boldori Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 191/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de cobrança de tributos, taxas e contribuições municipais e demais receitas públicas com códigos de barras.* Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 072/2025, modalidade Credenciamento nº. 004/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B959EB5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 079-2025**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 079/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 079/2025, que tem por objeto a **aquisição de suporte móvel para tela interativa**, para atender de forma satisfatória a demanda da Administração Municipal, nos termos da documentação constante no Processo Administrativo nº 3556/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **TM COMÉRCIO GERAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 26.299.878/0001-63, pelo valor total de **R\$ 5.874,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 244/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 13 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal De Parobé

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:0216C906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD Nº 078-2025**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 078/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 078/2025, que tem por objeto a aquisição emergencial de luminárias de LED, para substituição de unidades queimadas em diversos pontos da iluminação pública do Município, nos termos da documentação constante no Processo Administrativo nº 3600/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **ANTUNES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.978.236/0001-40, pelo valor total de R\$ 50.326,50 (cinquenta mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), acolhendo o Parecer Jurídico nº 243/2025, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 12 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal De Parobé

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:43A01BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE ESPECÍFICO**

"ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Gabinete do Prefeito"

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE ESPECÍFICO**

Procedimento nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao requerente **FLER PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal **SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, CNPJ 33.641.358/1270-53 e **OSMAR WALTERSCHNIDGER**, e aos demais interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária **REURB-E (interesse específico)** por meio do processo 4033/2024 que tem por objetivo regularizar o lote urbano no local denominado **Bairro CENTRO** sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte:

FRENTE AO SUL, confrontando por três segmentos, o primeiro e segundo segmento com a Rua Carlos Auler, onde medem respectivamente, 12,00m e 40,45m, o terceiro e último segmento confrontando com terreno de propriedade de Valério Silva Santos, onde mede 12,75m. **FUNDOS AO NORTE**, confrontando por quatro segmentos, o primeiro segmento confrontando com a Rua França, onde mede 3,50m, o segundo segmento confrontando com terreno de propriedade de Flávio Nunes e outros, onde mede 60,00m, o terceiro segmento confrontando com a Rua Projetada, onde mede 15,00m, e o quarto e último segmento confrontando com terreno de propriedade de Erenice Lauck, onde mede 28,50m. **DIREITA A OESTE**, confrontando por seis segmentos, o primeiro segmento confrontando com terreno de propriedade de Valério Silva Santos, onde mede 33,30m, o segundo segmento confrontando com terreno de propriedade de Luiz Fernando de Souza, onde mede 34,20m, o terceiro e quarto segmento confrontando com terreno de propriedade de Cleomar Antônio Gindri Berguemaier, onde medem 3,80m e 8,80m respectivamente, o quinto segmento confrontando com terreno de propriedade de Amadeus Domingos dos Santos, onde mede 64,95m, o sexto e último segmento confrontando com terreno de propriedade de Altair Onório de Ávila Machado, onde mede 14,00m. **ESQUERDA A LESTE**, confrontando por quatro segmentos, o primeiro segmento confrontando com terreno de propriedade de Roger Luis Lauck, onde mede 9,60m, o segundo segmento confrontando com terreno de propriedade de Vilareal Incorporadora LTDA, onde mede 36,00m, o terceiro segmento confrontando com terreno de propriedade de Selvino Sander, onde mede 12,20m, o quarto e último segmento confrontando com terreno de propriedade de Balduino Prezzi, onde mede 46,00m. **ÁREA 11.564,06m² QUARTEIRÃO** Formado pelas ruas Venceslau Escobar, Projeção da rua Cone, Rua França, João Esteves João Selzein, Rua Carlos Auler, Rua Lothario Wendelino Raymundo. Distante 37,40m até a esquina formada pela Rua Carlos Auler com a Rua Lothario Wendelino Raymundo. Cadastrado sob número 11682000498 e inscrito sob número 0002.0419.

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância a ser protocolada perante a Prefeitura de Parobé/RS, situada na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, localizado no CEP 95630-000, em 30 dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, será afixado nos átrios da Prefeitura. Eu,

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,
Prefeito Municipal.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto

Código Identificador:3B21CCE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: A H Serviços de Engenharia e Manutenção LTDA.
Objeto: Serviços de oficina
Valor: R\$ 289,99 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Modalidade: Credenciamento
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 04 de Junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bernardo Hessel Rijo

Código Identificador:3D9FC8B8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 9.084 DE 09 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA N.º 9.084 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determinamos artigos 164 e 165, da Lei Municipal nº 161/2002;**Considerando** o que consta no Proc. Administrativo 233/2025 (sistema 1DOC);**DETERMINA:****Art. 1º** A instauração de sindicância investigatória como fim de apurar os fatos ensejaram a ordem de execução do serviço sem o prévio empenho, apurar possíveis irregularidades por parte do(s) servidor(es) envolvido(s) conforme consta no memorando acima mencionado.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Prefeita,
Em 09 de Maio de 2025.**VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:F1CF8751**SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 236-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Radiol Diagnostico Por Imagem Ltda

Objeto: Exames especiais sem cota sus e não disponível em ata de registro de preços.

Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 236/2025

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 13 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:CB95213D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 44/2025.** **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para impressão de informativo institucional da Câmara Municipal (100 dias), com as seguintes informações abaixo:
- 20 mil unidades;

- folha A4 frente e verso colorida;

- 2 dobras;

- papel couchê 150g.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 12 de junho de 2025

CARLOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:26A35602**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 083, DE 12 DE JUNHO DE 2025.***Designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, gestão 2025/2027, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:**Art. 1º** Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, gestão 2025/2027, conforme Ata de eleição n.º 06/2025:

I – Sociedade Civil

Titulares:

a) Instituto de Menores Dom Antônio Zattera:

Bruna Klumb Heineman.

b) Grupo pela Educação Saúde e Cidadania:

Maiquel da Fonseca Fouchy.

c) Grupo Vale a Vida:

Andreia da Silva Fernandes.

d) Instituto Nossa Sra. da Conceição:

Maristela Letzow Silva.

e) Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas:

Andrea Amaro da Silveira.

f) Exército de Salvação:

Daniele Bernardi.

g) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Neusa Ledesma;

Eduardo Canez Lacerda.

h) Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS:

Raquel Gonçalves.

II – Sociedade Civil

Suplentes:

a) Associação Amar C e F:

Letícia Antunes Pepe.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Mariana Barreto Siqueira.

c) Escola Especial Professor Alfredo Dub:

Claudia Roberta Rodrigues Laurino.

III – Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Josiane Kuter Ieque, matrícula n.º 29624;
Luana Rejane Almeida Farias, matrícula n.º 29097.

b) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Mariana Dumer Borges, matrícula n.º 38358;
Vanessa Soares Mendes, matrícula n.º 40631.

c) Secretaria Municipal de Governo – SMG:

Maicon Duarte Kuhn, matrícula n.º 45191.
Cairo Ezequiel Mayer, matrícula n.º 25471;

d) Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Cleber Giovane Silveira da Silva, matrícula n.º 45238;
Larissa Pederzoli dos Santos, matrícula n.º 43860.

e) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Adriana Oteiro Corrêa, matrícula n.º 15981;
Carmem Vera da Silva Roig, matrícula n.º 7741.

f) Secretaria Municipal de Educação – SME:

Daniela Rodrigues Cabral, matrícula n.º 42414;
Maria Alice de Freitas Sias, matrículas n.º 22679 e n.º 33634.

Art. 2º Designa os membros abaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, gestão 2025/2027:

Presidente: Andreia Silva Fernandes;
Vice-Presidente: Daniela Rodrigues Cabral;
1ª Secretária: Claudia Roberta Laurino;
2ª Secretária: Raquel Leitzke Gonçalves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Lúcia Badia Maciel

Código Identificador:95D9C303

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL RPPE 015/2025
- SMS - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SMF, torna público que alterou a data de abertura e edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 015/2025 – SMS - SAS, contratação de empresa para prestação de serviço de refeições prontas. Nova data de Abertura: 10h do dia 30/06/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:B230B47E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descritas:

DE Nº 056/2025 – SSP, aquisição de cadeiras. Abertura: 10h do dia 25/06/2025.

DE Nº 057/2025 – SSP, aquisição de projetor de multimídia full hd. Abertura: 11h do dia 25/06/2025.

DE Nº 018/2025 – SAS, aquisição de aparelho telefônico celular. Abertura: 11h do dia 26/06/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:42917AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 005/2025 – SME – SAS - SMS, aquisição de gêneros de alimentação - massa. Abertura: 9h do dia 30/06/2025.

RP PE Nº 006/2025 – SME – SAS - SMS, aquisição de gêneros de alimentação - farinha. Abertura: 10h do dia 30/06/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:402C7F31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 178/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de 260 KG de arroz branco, em favor da seguinte empresa:

-SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA(CNPJ:31.367.797/0001-93). No valor total de R\$1.146,00(hum mil cento e quarenta e seis reais), através do Empenho nº E003631/2025.

Em conformidade com o DFD nº107/2025-SMS, SC000178/2025, processo nº 200.069694/2025, anexo ao Memorando:001593/2025.

Pelotas, de junho de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:ABD55C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR MERENDEIRA E ORIENTADOR EDUCACIONAL EDITAL N.º 230, DE 16 DE JUNHO DE 2025
EDITAL DE ABERTURA N.º 182/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **MERENDEIRA E ORIENTADOR EDUCACIONAL** – para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação – SME**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado Preliminar**, Anexos I, II, do presente Edital, serão disponibilizados no **site** www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 16/03/2025. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 17 de março até às 23h59min do dia 19 de março de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Ávila

Código Identificador:D6FD1CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – VISITADOR PIM/PCF EDITAL N.º 229, DE 16 DE JUNHO DE 2025
RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL DE ABERTURA N.º 181/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão e cadastro de reserva de Visitadores/Bolsistas, para atuarem em serviços comunitários com famílias de gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor SES/RS e Programa Criança Feliz, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/13 - CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021, e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

O **Resultado Preliminar de Inscrições Homologadas**, Anexo Único do presente Edital, será disponibilizado no **site** www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 16/06/2025. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 17 de junho até às 23h59min do dia 19 de junho de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Ávila

Código Identificador:70038452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ANGEL BARROS RIBEIRO**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **11/04/2025**

CNPJ/CPF/RG: **45.579.473/0001-23**

Endereço: **RUA MAJOR CICERO GOES MONTEIRO, 450, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº: **0055/2025**

Data da Decisão: **19/05/2025**

Tipificação da Infração: **artigo dez, incisos III e XXIX da lei federal 6437/1977 e artigo 14 da RDC ANVISA 63/2011**

Decisão Final: **INTERDIÇÃO TOTAL E DEFINITIVA DE TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTABELECIMENTO AUTUADO**

Penalidade Imposta: **INTERDIÇÃO TOTAL E DEFINITIVA DE TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTABELECIMENTO AUTUADO**

Pelotas, 13 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:405B9B1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais Hospitalares/Insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ESF's, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e Centro de Atendimento Multiprofissional-CAM, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/06/2025.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 13 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8B4C62FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura das licitações, abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Tubino, na localidade do Areal, zona rural do Município de Quaraí, totalizando uma área aproximada de 230,91m² de ampliação e 36,63m² de passarela. Recurso: **FUNDEB 30% Ensino Fundamental..** **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia **24/07/2025.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 16 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:08878CDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
DL 64/2025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRICULTURA
FAMILIAR**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.444.122/0001-10 com sede á Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.1400-000, neste ato representado pela Prefeita, na forma da lei, Sra. Tais Fabiane da Maia Flores Rosa, torna público, que a Presidente da Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, receberá na data de **02/07/2025 às 09:00 horas, documentação e propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o segundo semestre letivo de 2025 . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no que comporão a alimentação escolar com distribuição nas escolas municipais de Quevedos, com características descritas no edital de Chamada Pública 02/2025, disponível em www.quevedos.rs.gov.br .

Quevedos, RS, 13 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:D531486D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 65/2025 - SERVIÇOS GRÁFICOS - RECEITUÁRIOS**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFEÇÃO DE RECEITUÁRIOS DE CONTROLE ESPECIAL AZUL E RECEITUÁRIOS DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SIA/SUS, CONFORME NECESSIDADE ANUAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 18/06/2025, as 17hs a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://quevedos.rs.gov.br/>.

Quevedos/RS, 13 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:777B813E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.934/2025,

CONVOCA

Art. 1º. Fica convocado o interessado que apresentou Currículo Profissional para o Processo Seletivo de Avaliação de Currículos, referente à função de Monitor Escolar e de Transporte Escolar, que obteve a classificação abaixo relacionada:

MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nome Classificação
Wilson dos Santos Schmitt 8ª

Art. 2º. O Convocado acima deverá comparecer até a data de **17.06.2025**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munidos dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 10.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (13.06.2025).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B22D53A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2025

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025
Processo Administrativo nº 86/2025

O Município de Sagrada Família/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento ao art. 75, §3º da **Lei nº 14.133/2021**, que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II**, para **aquisição emergencial de medicamentos**, em razão do desabastecimento na Unidade Básica de Saúde.

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento da população.

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Conforme Termo de Referência.

Fornecedor: TUANI GARAFINI E CIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor estimado: 20.650,71

Justificativa: Situação emergencial de desabastecimento de medicamentos essenciais no posto de saúde.

Sagrada Família/RS, 13 de junho de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D7FDC5D0

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

TIPO: Menor Preço por Item

REGIME: Fornecimento

FORMA DE DISPUTA: Aberta

O Município de **Sagrada Família/RS**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por item**, destinado à **aquisição de materiais de consumo, expediente e escolares**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

- **Acolhimento das Propostas:** a partir de 13/06/2025 as 09:00horas

- **Início da Disputa:** 26/06/2025 as 09:00 horas

- **Local:** Plataforma BLL – (www.bll.org.br)

- O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Sagrada Família <https://sagradafamilia.rs.gov.br/site/> e na plataforma BLL.

- A licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Sagrada Família/RS, 13 de junho de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:8615270A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2999, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

cria ponto de automóvel de aluguel (táxi), e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado Ponto de Automóvel de Aluguel (Táxi) em frente à sede do Executivo Municipal de Salto do Jacuí.

Art. 2º O local do Ponto de Táxi será em frente ao Ginásio Municipal Luiz Alberto Lorenzi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11/06/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:3882882F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3000, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Salto do Jacuí – ACIS-JA, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Salto do Jacuí — ACIS-JA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.784.596/0001-50, com a finalidade de custear, parcialmente, as despesas com a premiação da Campanha um Salto de Prêmios promovido pela entidade.

Art. 2º A concessão do auxílio fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:

I - possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;

II - possuir Diretoria empossada;

III - cargos de Diretoria não remunerados;

IV - Conselho Fiscal ou Órgão equivalente;

V - inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, o Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, que é parte integrante desta Lei (Anexo 1).

VII - apresentar comprovação de regularidade com a Seguridade Social.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Elemento: 3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas.

Recurso: 0001 – Livre.....R\$ 15.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11/06/2025.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:E80C05CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 5.805, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Amanda Viana dos Santos, revogando o Decreto Municipal n.º 5.753/2025, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:78E37287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº466/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº466/2025 – Pagamento de combustível para o veículo IZN 3F43.**

Empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEL GABRIELENSE LTDA

CNPJ: 31.147.869/0001-97

Valor: R\$236,34 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Data: 12/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:479D2656

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº467/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº467/2025 – Prestação de serviços para evento em comemoração ao aniversário do município.**

Empresa: CATIUSIA DIAS

CNPJ: 26.752.996/0001-96

Valor: R\$2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais)

Data: 11/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:D6274258

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº468/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº468/2025 – Pagamento de juros do empréstimo do asfalto.**

Empresa: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.000.000/0153-58

Valor: R\$10.083,96 (dez mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

Data: 16/04/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:70DFE544

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº469/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº469/2025 – Locação de brinquedo para o evento de confraternização dos funcionários em comemoração ao aniversário do município.**

Empresa: LAUREN DA SILVA LEITE

CNPJ: 47.426.373/0001-92

Valor: R\$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

Data: 16/04/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:1DF750EE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº470/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº470/2025 – Aquisição da compra de material odontológico.**

Empresa: BERLATO E CIA LTDA

CNPJ: 12.630.233/0001-57

Valor: R\$2.545,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

Data: 16/04/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:67D67A75

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº471/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº471/2025 – Pagamento de publicação oficial.**

Empresa: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA

CNPJ: 00.512.930/0001-24

Valor: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Data: 22/04/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:8861A741

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº472/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº472/2025 – Aquisição de extintores para a frota municipal.**

Empresa: MANOEL JOSE NUNES DA COSTA

CNPJ: 20.834.002/0001-93

Valor: R\$930,00 (novecentos e trinta reais)

Data: 22/04/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:C35BF7CC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº473/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº473/2025 – Compra de 40 unidades de gelox de 400ml para a UBS.**

Empresa: COMERCIAL GLOBER LTDA

CNPJ: 52.967.093/0001-21

Valor: R\$436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais)

Data: 16/04/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:EB52C7A4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº474/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº474/2025 – Aquisição de Banner com 1,5 de altura X 1,50 de largura.**

Empresa: MEDEIROS DE CARVALHO LTDA

CNPJ: 07.225.940/0001-28

Valor: R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Data: 16/04/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:ECC145A2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº475/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº475/2025 – Aquisição de pasta transparente para uso nos setores administrativos.**

Empresa: BENARDO MIGUEL BENETTI

CNPJ: 13.052.858/0001-41

Valor: R\$180,00 (cento e oitenta reais)

Data: 22/04/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:662E27DC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº476/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº476/2025 – Pagamento de auxílio funeral.**

Empresa: IONE DA SILVA SANTIAGO

CNPJ: 04.921.966/0001-12

Valor: R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Data: 22/04/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:554E09E1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº477/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 477/2025 – Ajuda de custo na alimentação para os alunos EMEF Rodrigues Alves que irão competir fora do município.**

Empresa: VANILDA MORAES RIBEIRO**CPF:** 687.383.310-04**Valor:** R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**Data:** 22/04/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:BF699634**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº478/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº478/2025 – Manutenção e aquisição de peças para o veículo JCO-6E63.**

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**CNPJ:** 01.656.038/0001-80**Valor:** R\$2.486,26 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)**Data:** 23/04/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de maio de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:EC5485DF**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº479/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº479/2025 – Manutenção e Aquisição de peças para o veículo JDE-6G28.**

Empresa: FELICE AUTOMOVEIS LTDA**CNPJ:** 91.525.790/0011-56**Valor:** R\$1.057,71 (um mil e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)**Data:** 23/04/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de maio de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:F0366B7F**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº480/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº480/2025 – Pagamento das obrigações relativas ao contrato Avançar Cidades.**

Empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**CNPJ:** 00.360.305/0508-02**Valor:** R\$39.089,47 (trinta e nove mil e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**Data:** 23/04/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de maio de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:48356752**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº481/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº481/2025 – Aquisição de peças para camioneta Saveiro placa IXO 1962, 01 kit de embreagem para camioneta Saveiro placa IXO1962, 01 filtro (IR 0773) para motoniveladora caterpillar 120 H da Secretaria de Obras.**

Empresa: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA**CNPJ:** 10.813.340/0001-65**Valor:** R\$1.344,90 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**Data:** 23/04/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de maio de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:C42640BD**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº482/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº482/2025 – Pagamento de auxílio funeral.**

Empresa: IONE DA SILVA SANTIAGO**CNPJ:** 04.921.966/0001-12**Valor:** R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)**Data:** 23/04/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de maio de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:2829B0A2**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº487/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº487/2025 – Pagamento de procedimento de paracentese guiado por ultrassom.**

Empresa: TAUE POSADA PEREIRA**CNPJ:** 46.873.540/0001-80**Valor:** R\$2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais)**Data:** 23/04/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de maio de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:4ABBBBDC**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº488/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº488/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios para o almoço de aniversário de Santa Margarida do Sul.**

Empresa: COMERCIAL 3 LETRAS LTDA

CNPJ: 04.963.836/0004-95
Valor: R\$1.983,86 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)
Data: 23/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:FC162D2F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº489/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº489/2025 – Pagamento de diferença de valor relacionado a anuidade da Confederação Nacional dos Municípios - CNM.**
Empresa: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS
CNPJ: 00.703.157/0001-83
Valor: R\$308,00 (trezentos e oito reais)
Data: 23/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:4F4D95F1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº490/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº490/2025 – Manutenção e aquisição de peças NOS seguintes veículos: IVR-8g12, JBT-3G83, IYU-2542.**
Empresa: ROSANGELA DE FATIMA BALDEZ CHARÃO
CPF: 483.680.670-49
Valor: R\$1.295,00 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais)
Data: 23/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:85CBE956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 30 de junho de 2025, às 10h o **PE SRP 26/2025 – Aquisição de Nitrogênio**; no dia 01 de julho de 2025, às 10h o **PE SRP 25/2025 – Contratação de serviços de solda**, e a publicação do **Credenciamento 002/2025** de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de borracharia. Maiores informações pelos sites www.santanadabovista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 13 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:79DB2077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Villfred Jackson Richter Schiefelbein, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA o resultado da avaliação curricular** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assessor de Gabinete.

Candidato	Classificação
Rotterdam L. N. de Campos	1º Lugar
Dalvi Nunes Pereira	2º Lugar
Etelca T. Freitas Spacek	3º Lugar
Onofre Dias da Silva	4º Lugar
Tainanski F. Herbrith	5º Lugar
Joziel Alves Nunes	6º Lugar
Luiz Alberto Laurindo	7º Lugar
Yorran Oliviera Santos	8º Lugar
Assis Ferreira de Castro	9º Lugar
Thais de Freitas Lopes	10º Lugar
Teddy Alves Vivian	11º Lugar
Marcelo Souza da Silva	12º Lugar
Paulo L. P. de Oliveira	13º Lugar
Cleiton da Silva Castro	14º Lugar
Augusto Urruth de Sena	15º Lugar

Santana da Boa Vista/RS, 13 de junho de 2025.

VILLFRED JACKSON RICHTER SCHIEFELBEIN
Presidente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:04180338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 161/2022

Contrato: nº 161/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 04.215.391/0001-12
Objeto: Contratação de seguro para veículo da câmara.
Vinculação: Dispensa 008/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o contrato nº 161/2022, renovando o seguro veicular para o período de 18 de maio de 2025 à 18 de maio de 2026, conforme autorizado na dispensa de licitação 08/2022.
Salienta-se que a prorrogação se dará em razão de outras seguradoras não ofertarem seguro a órgão público, e a única oferta demonstrou valor exorbitante, cujos orçamentos integram o presente aditivo, ao passo que a seguradora contratada Porto Seguro oferta o menor valor, por já possuir contrato com este ente por três anos seguidos, por esse motivo a renovação se mostra mais vantajosa a administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor reajustado é de **R\$ 3.031,03** (três mil e trinta e um reais e três centavos). A ser pago em cota única após 15 (quinze dias) da emissão da apólice.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Data da Assinatura: 13/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de junho de 2025.

VILLFRED JACKSON RICHTER SCHIEFELBEIN
Ver. Presidente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:15473D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 195/2024

Contrato: nº 195/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM
CNPJ/CPF: 01.484.706/0001-39
Objeto: Contrato de assinatura de informativos IGAM de atualizações mensais aos Municípios.
Vinculação: Processo de inexigibilidade de Licitação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o contrato nº 195/2024 pelo período de 11 de junho de 2025 à 11 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, corrigindo o valor para **R\$ 1.819,36** (mil oitocentos e dezanove reais e trinta e seis centavos), mensais. Vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Data da Assinatura: 13/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de junho de 2025.

VILLFRED JACKSON RICHTER SCHIEFELBEIN
Ver. Presidente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:376D0A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **HERMETO SILVEIRA GARCIA**, Matrícula **1206-8**, Operário A, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01.07.2025 a 30.07.2025**, referente ao período aquisitivo de **24.07.2023 a 23.07.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:69B3CBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **SERGIO RONI BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula **270-4**, Auxiliar de serviços gerais, 30 (trinta)

dias de férias, a contar de **01.07.2025 a 30.07.2025**, referente ao período aquisitivo de **18.12.2023 a 17.12.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9F501CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido, a contar de **30.06.2025**, a Servidora **TALYTTE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **4128-9**, do cargo de Agente Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:950F4D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **06/06/2025**, Protocolo **20022020.1.00359/25-6** do Servidor **MARICELIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula **1762-0**, Professora Municipal, Nível 3, Classe “C”, considerando como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46592934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO**

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Ordinária Especial, às 10 horas do dia 18 de junho de 2025 (quarta-feira), para apreciação dos seguintes projetos:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025** - Aprecia o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sobre as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao ano de 2021. Câmara Municipal, 13 de junho de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:FCD2E348

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4836**

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Vereador FELIPE COELHO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais, DECRETA: Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais. Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:030CB1B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO EM LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0035/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4451/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviço dedetização e desratização, para atender às diversas Secretarias Municipais.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Motivo: Erro do quantitativo informado no sistema do Pregão Online Banrisul, divergente do edital. Fica CANCELADO o **lote 01** no Pregão Online Banrisul, sendo substituído pelo **lote 02**.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova Data: 25/06/2025 – 09h01min

Demais condições permanecem as mesmas.

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BCB5A0C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0035/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4451/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviço dedetização e desratização, para atender às diversas Secretarias Municipais.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Motivo: Divergência das datas constantes nos avisos, edital e agendamento no Pregão online Banrisul.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova Data: 25/06/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3E8A18D6

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2025
Espécie: Processo administrativo nº 61/2025
Pregão Eletrônico nº 90.001/2025
Contrato nº 04/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens móveis, abaixo especificados:
08 No-break bivolt, entrada 115/127V~ou220V~ e saída 115V, potência 1400 VA e frequência 60Hz, valor R\$ 601,00 reais cada, totalizando R\$4.808,00 reais.

Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:
71.001.04.122.0020.0000.7002.4.4.9.0.52.00.00.00.00 e
72.003.04.123.0021.0000.7002.4.4.9.0.52.00.00.00.00

Empresa Vencedora: **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 16.847.666/0001-10, valor total do contrato R\$ 4.808,00 (quatro mil oitocentos e oito reais).

Santana do Livramento, 13 de Junho de 2025.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA

Fiscal de Contratos

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:53AA212D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO****GESTÃO - CELIC****RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025, sob a Ata nº 04/2025, no uso de suas atribuições legais resolve. Art. 1º - Aprovar o Projeto Empoderar para Viver Mais na Terra dos Poetas (Santiago/RS). Acolhimento e escuta sensível de mulheres idosas vítimas de violência através de manualidades, para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 302.519,00. Edital Itaú Viver Mais. Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:0F1BF88F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 43/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 33/SMGRH/2025, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 41/SMGRH/2025, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 01)

01- Marcelo Borges Franco

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **16 E/OU 17 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal (disponível nos links: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos->

processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ e

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:18F43139**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 965/2025/SMGRH****De 11 de junho de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JEFERSON ROBERTI DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 02 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Vanusa Garcia Vianna

Código Identificador:D3EB170C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.477 de 16 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SUELI COSTA SCHMADECKE, classificada em 25º lugar, para o cargo de SERVENTE;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:3AE3935D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: **51.627.661 DOUGLAS BORSUK**, CNPJ nº 51.627.661/0001-82. São Gabriel, 13 de junho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
8	1.500	PAR	LUVA MULTIUSO EM LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO G	MEDIX	1,80

Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4127AC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: **AGUIPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 40.384.908/0001-60. São Gabriel, 13 de junho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
17	10.000	UN	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 12 ROLOS DE 60 METROS CADA	PRÓPRIA	10,33

Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1D9E76F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 44.219.136/0001-62. São Gabriel, 13 de junho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
14	150	CX	LUVA PROCEDIMENTO, TAMANHO G – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	20,47

Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:FC9087FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 29.322.621/0001-73. São Gabriel, 13 de junho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
15	5.000	PAC	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBES, COM ALOE VERA, SEM ALCOOL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM QUANTIDADE	JOY BABY TOALENCO	6,30

			VARIANDO ENTRE 95 A 100 TOALHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 x 15 CM, TAMPA FLIP-TOP.		
--	--	--	--	--	--

Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:ED93AB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: **EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ nº 57.142.749/0001-90. São Gabriel, 13 de junho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
2	3.000	PAC	PAPEL TOALHA 23 cm X 23 cm, 2 DOBRAS, EXTRA BRANCO COM 1000 UNIDADES	ELICHÊ PAPÉIS	6,83

Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E5A1A817

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: **HELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 59.777.691/0001-87.

São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
12	500	UN	ESPONJA - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NA COR VERDE, OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIURETANO NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X7X2CM	VIP	0,58

Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:B1BCF395

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: **JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 41.507.227/0001-05.

São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
26	1.000	UN	ALCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA, 46° INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	BERNIERI & CIA	4,90

Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:688E1F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: KAPRICH O DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.403.752/0001-50.

São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
18	1.000	UN	SAPONACEO LIQUIDO 300 ml	PROQUIL	3,25
20	500	UN	LIMPA VIDRO EMBALAGEM 500 ml	PROQUIL	2,98
25	1.500	UN	SABONETE LIQUIDO 500 ml	PROQUIL	4,44
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:02B00DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº 37.937.325/0001-05. São Gabriel, 13 de junho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
22	1.500	TB	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS	FREEDENT KIDS	2,22
28	800	UN	SHAMPOO INFANTIL REGULAR (TODOS OS TIPOS DE CABELOS) COM PH BALANCIADO E ISENT O DE ALCOOL EM EMBALAGEM DE 200 ml	123BABY	2,04
29	1.000	UN	CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM 200 ml	WM DOYTH	6,84
30	1.000	FR	ESCOVAO DE NYLON	WM DOYTH	7,71
35	500	CX	HASTES FLEXIVEIS, COM PONTA DE ALGODAO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	USE IT	1,49
36	150	UN	TESOURA PARA CORTAR UNHAS, INFANTIL, FABRICADA COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL E COM PONTA ARREDONDADA E CABO COM RESINA TERMOPLASTICA	BELLIZ	10,80
37	150	UN	ESCOVA DE CABELO INFANTIL COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS 18 CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL PLASTICO E METAL PINTADO	ESCOBEL	14,81
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:B4D8A07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 47.190.313/0001-13.

São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
32	1.000	UN	PANO PARA LIMPEZA, XADREZ, 100% ALGODAO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 60 CM	DLH	2,59
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7FCD5F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 42.188.256/0001-14.

São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
4	500	PAC	SACO DE LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES REFORÇADO	ESSAN	17,88
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1BEEB49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: ZENITH LTDA, CNPJ nº 46.623.193/0001-38.

São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
34	2.000	UN	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS INFANTIL	ALG	0,72
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:47A91ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023 – rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 002/2024 – Maria Regiane da Silva Luiz. São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D53D6C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO nº 138/2024 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 059/2024 – substituição de fiscal do Contrato, passando a ser Srª Roberta Guimarães dos Santos – Guilherme Ferreira Lederes. São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D10C3810

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO nº 140/2024 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 059/2024 – substituição de fiscal do Contrato, passando a ser Srª Roberta Guimarães dos Santos – Bruna Ferreira Lederes. São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7161657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 020/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024 – substituição de fiscal do Contrato, passando a ser **Srª Roberta Guimarães dos Santos – Maria Regiane da Silva Luiz**. São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DCC8F8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 008/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2021 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2025 – **Ana Francisca de Azambuja Vieira**. São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3FA1A67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 018/2025 AO CONTRATO Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses, a partir de 16 de junho de 2025 – **Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda – ME**. São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:98D405CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2025 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 051/2025 – locação de 1 (uma) sala do Prédio da Associação Cultural e Industrial de São Gabriel, situado na Av. Júlio de Castilhos, nº 46, bairro Centro, destinado para a ocupação do PROCOM – R\$ 2.500,00 (mensais) – **Associação Comercial e Industrial de São Gabriel**. São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F2345DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 087/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 463/2025 – contratação de empresa para serviço de internet via óptica 50 MBPS para o Corpo de Bombeiros desta cidade – R\$ 50,00 (mensais) – **New Life Serviços de Conexão de Internet Ltda**. São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:22DDCF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, CNPJ nº 52.996.455/0001-02. São Gabriel, 13 de junho de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
39	300	UN	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 10 LITROS	ARQPLAST	6,00

Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D2DDE578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 34/2024

Aditivo 01 ao Contrato 34/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para execução de passeio público na ERS 149 – primeira etapa (trecho 1 – lado leste) da obra de pavimentação de ciclovia e acostamento em concreto na ERS-149, totalizando 340,0 m de pavimentação, de acordo com o Contrato de Repasse nº 929315/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), representado pela Caixa Econômica Federal. **Concorrência Eletrônica nº 01/2024, Processo Administrativo nº 138/2024 – Contratada:** PGL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.924.295/0001-41. **Valor total:** R\$ 281.131,77 (duzentos e oitenta e um mil, cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 13 de junho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:E5DCC098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 32/2025
EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

OBJETIVO: Registro de preços de caibros, palanques, tábuas, espelhos e janelas de madeira.

Ata de Registro de Preços Nº 038/2025:
Fornecedor:Qualitá Construtora Ltda- Me, CNPJ Nº 18.329.921.0001-68
Lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total: R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (Doze) meses, com início em 11 de junho de 2025
Fiscal da Ata: Ronaldo Mendes Marcante

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:462C4A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV - CONTRATO Nº
038/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: HP Serviços de Proteção de Dados Ltda
CNPJ: 09.334.082/0001-85

Objeto: Contratação de serviços de Backup em Nuvem Privada, para otimizar os níveis de segurança e proteção de dados do município, conforme serviços descritos no Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 011/2021 e proposta de preços apresentada no processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **15 de junho de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R\$ 1.448,65** (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, 13 de junho de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:056CB69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV - CONTRATO Nº
039/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: HP Serviços de Proteção de Dados Ltda
CNPJ: 09.334.082/0001-85

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução Firewall, configuração e suporte técnico presencial para implantar os requisitos de segurança da tecnologia de rede do município, conforme especificações do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 013/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **15 de junho de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R\$ 1.914,74** (um mil, novecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, 13 de junho de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:48D4A2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:

CONTRATO nº 5031 2025

CONTRATADA: ALVARO GRUILHERME GROTH

OBJETO: Contratação do serviço de aplicativo “vereador.app” com Comunicação via API (Application Programming Interface - Interface de Programação de Aplicação) integrado ao sistema de Processo Legislativo atual da Câmara de Vereadores.

VALOR TOTAL: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)

BASE LEGAL: art. 74, caput, Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.40.13.00

São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BF7DB247

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 - AVISO DE ALTERAÇÃO
NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS
PARA A REALIZAÇÃO DA SÃO LEOPOLDO FEST 2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público o AVISO DE ALTERAÇÃO NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, referente à Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 11/2025, tipo **Maior Lance ou Oferta, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **Contratação de empresa produtora de eventos, para a realização da São Leopoldo Fest 2025, que ocorrerá entre os dias 24 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025. DATA DE ABERTURA:** 27 de junho de 2025, às 09h00. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:1032729F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1091/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10005/2021

CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04.

DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que em substituição da fiscal Fernanda Maria Pauletto, matrícula nº 85.460, passa a ser fiscal a servidora Ana Paula Becker, matrícula nº 55.817, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 16 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:27CC7EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 152/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2023

CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 16 de abril de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:DBE1EF59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
152/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2023

CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.

SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do contrato supra, o valor de R\$1.763,35, sendo R\$1.322,51 referente aos materiais e R\$440,84 à mão de obra, correspondente ao percentual de redução 0,406085% aplicado sobre valor corrigido inicialmente contratado, em razão de esse valor não ser devido à contratada, passando valor global do contrato de R\$522.738,50 para R\$520.975,15, sendo R\$390.731,37 referente aos materiais e R\$130.243,78 à mão de obra, conforme informação contábil 47/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:59BEB83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
130/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023

CONTRATADA: RETRIAR TRATAMENTO E RECUPERACAO DE MATERIAIS E RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.030/0001-01.

DO FISCAL: Altera-se o gestor do contrato, que passa a ser a servidora Simara Gheno, matrícula nº 86.367, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 30/05/2025.

DO FISCAL: Altera-se o fiscal do contrato, que passa a ser o servidor Fábio Morais de Ávila, matrícula nº 55.789, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 30/05/2025.

DO DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS ITENS DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO: Retifica-se a numeração dos itens constantes na cláusula nona do Contrato "FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO", itens 7.1 a 7.4, para fazer constar que a correta é 9.1 a 9.4, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:1F0EA829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1047/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10009/2023

CONTRATADA: BM ELETROMECAÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.

DO FISCAL: Altera-se a cláusula décima do contrato, para fazer constar que passa a ser Fiscal a servidora Lisa dos Santos Rodrigues, matrícula nº 55.878, em substituição do fiscal Eduardo Alves da Costa, matrícula nº 87.147, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 14 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:99251046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
14/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2022

CONTRATADA: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.053.736/0001-83.

DO FISCAL: Altera-se o subitem 9.1.1 da cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser Fiscal o servidor Fabiano de Mari, matrícula nº 84.968 em substituição da fiscal Cintia Lima, matrícula nº 83.332, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis a contar de 02/06/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:9D2C5C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1057/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10019/2021

CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.

DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL pelo Centro Médico Capilé - SEMSAD a servidora Bruna Cristina Melo Guerin, matrícula nº 55.837, em substituição do fiscal Ana Paula Becker, matrícula nº 55.817, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 27 de maio de 2025.

DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Daniela dos Santos Ferreira, matrícula nº 85.453, em substituição do fiscal Fernanda Maria Pauletto, matrícula nº 85.460, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 26 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:3899F103**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1057/2022****SÚMULA DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1057/2022****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 10019/2021**CONTRATADA:** LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.**DO FISCAL:** Altera-se a cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL pelo Central de Veículos - SEMSAD a servidora Lisa dos Santos Rodrigues, matrícula nº 55.878, em substituição do fiscal Eduardo Alves da Costa, matrícula nº 87.147, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:71A80685**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA****GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISOS DE LICITAÇÕES**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica nº 90002/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 855/2025 do tipo menor preço global, destinado à manutenção no prédio da EMEF José Bonifácio. **Data da Sessão: 02/07/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.**Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 13 de junho de 2025.****JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:E6F915D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.395, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS, BIÊNIO 24/26.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.021 de 19/12/1997.

Considerando o Ofício nº 006/2025, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Turismo, Luiz Felipe Flôres Bassaco.

D E C R E T A**Art. 1º** A designação dos membros do conselho municipal de Turismo, conforme segue:**I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO****01 - Departamento de turismo**

Titular: Luiz Felipe Flôres Bassaco;

Suplente: Regina Helena Santarem Hernandez.

02 - MUSEUS MUNICIPAIS

Titular: Francis Schirrmann Silveira;

Suplente: Jacira de Oliveira Cezar.

03 - GEOPARQUE RAIZES DE PEDRA

Titular: Mariana Binato de Souza;

Suplente: Glaucia Fabiane Gutheil.

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS**01 - REDE HOTELEIRA E MEIOS DE HOSPEDAGEM**

Titular: Cristiane Hilgemann;

Suplente: Jorge Clayton da Costa Menezes.

02 - Associação Comercial e Industrial de São Pedro do Sul

Titular: Carlos Eduardo Figueiroa de Arruda;

Suplente: André Ziegler.

03 - CATEGORIA ESPORTIVA CICLOTURISMO

Titular: Ana Lucia Peres Prass;

Suplente: Delmar Arlei Prass.

Art 3º O mandato dos conselheiros é válido até 26 de novembro de 2026.**Art. 4º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.305/2024.**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:7DCFE190**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.396, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC DE SÃO PEDRO DO SUL, BIÊNIO 2025/2027 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto da Lei Municipal nº 2.259, de 27/11/2012.

Considerando o Ofício nº 006/2025, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Turismo, Luiz Felipe Flôres Bassaco.

DECRETA

Art. 1º Alteração da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CMPC**, de que trata o art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.259/2012, para o Biênio 2025/2027, conforme segue:

I - Representante do Departamento de Cultura;

Titular: Mariana Binato de Souza
Suplente: Jacira de Oliveira Cezar

II - Representante do Departamento de Turismo;

Titular: Luiz Felipe Flôres Bassaco;
Suplente: Francis Schirrmann Silveira.

III - Representante da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal;

Titular: José Claudio Fagundes Goulart;
Suplente: Victória Tassinari.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Elifrancis de Oliveira Ziegler;
Suplente: Eliane Aparecida Cabral Birrer.

V - Representante do segmento Cultura Popular Artesanato;

Titular: Iolanda Panciera;
Suplente: Dirlaine Carrier.

VI - Representante do segmento Cultura Popular Tradicionalista;

Titular: Leonardo Monteiro de Moura;
Suplente: Luana Paciera Tatsch.

VII - Representante do segmento Literatura;

Titular: Núbia Machado;
Suplente: Eliana Roos.

VIII - Representante do segmento Artes, Música, Dança ou Teatro.

Titular: Carmem Nunes;
Suplente: Claudiomar Cezar.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.335/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador: A5D65203

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.397, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA COMISSÃO PARA COMPOR A REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, BIÊNIO 2023-2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos arts. 205 e 227, da CF de 1988, no arts. 86 e 129, inciso V, da Lei nº 8069/90, na Lei nº 9.394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação e, ainda, na Resolução nº 113 do CONANDA.

Considerando o Ofício nº 01/2025 encaminhado pelo Coordenador da RAE, Professor Luis Eduardo da Silva, o qual solicita alteração dos representantes de alguns setores.

DECRETA

Art. 1º A alteração do Decreto Municipal nº 4.312/2024 referente a Rede de Apoio às Escolas do Município de São Pedro do Sul, que ficará constituída composta pelos seguintes membros com o envolvimento dos seguintes segmentos representativos para o **mandato de dois anos**, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.909/2022:

I - Secretário Municipal de Educação:

Luciane Dalla Porta Aita
Jacira Miolo Leal

II - Diretores das escolas Estaduais:

Luís Eduardo da Silva – E.E.E.B. Tito Ferrari
Camila Campagnolo – E.E.E.F. Firmino Cardoso Junior

III - Diretoras das escolas municipais:

Fernanda Lopes Rizzatti
Jênniffer Felske Gutheil
Eliane do Carmo Pinheiro
Ana Paula Eich
Isa Marta Junges Ebling
Cristine Adelina Metz
Raquel Flores de Oliveira
Andionela Debus de Oliveira
Priscila Panciera Martini
Ana Paula da Silva Diesel

IV - Representante do Conselho Tutelar:

Maria Aparecida da Silva Oliveira
Daiane da Silva Ebling

V - Representante do COMDICA:

Cristiane Medianeira Dalla Porta
Maria Goretti M. de Oliveira

VI - Representante do CRAS:

Giorgia Buse
Karla Drehmer

VII - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Marlen Costa Lazzarotto
Neila Elizete Bartsch Casola

VII - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Elifrancis de Oliveira Ziegler
Rosangela Flores Braga

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Luís Eduardo da Silva
Julie Marques Abbady

IX - Representante do CAPS:

Micheli Barcellos Loviski
Francieli Alves

X - Representante da Brigada Militar:

Sargento Alcione Fão Hofart
Soldado Eduarda de Oliveira Correa

XI - Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Karla Drehmer Pereira
Rosemari Savian

XII - Representante da APAE:

Sandra Fatima Rodrigues
Paola Souza Peres

XIII - Representante Ministério Público:

Promotor de Justiça

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.312/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:52A609B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.398, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

CONVOCA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 183/2025/SMDS, datado de 09 de junho de 2025;

Considerando a Resolução 01/2025, do Conselho Municipal da Habitação, Trabalho, Assistência Social, Instância de Controle Social e do Programa Bolsa Família de São Pedro do Sul, datada de 06 de junho de 2025, que estabelece as normas gerais para a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central: “20 anos do SAS: Construção, proteção social e resistência”;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir o Governo e a Sociedade Civil organizada para debater e decidir prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a política pública de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§ 1º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 26 de junho de 2025, na Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, Rua Dom Pedro II, nº 511, Vila Schimidt, São Pedro do Sul – RS, CEP: 97400-000, a partir das 08h30min.

§ 2º O evento terá como tema central “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada, conforme normas, diretrizes e temáticas constantes na Resolução 01/2025 do Conselho Municipal da Habitação, Trabalho, Assistência Social, Instância de Controle Social e do Programa Bolsa Família de São Pedro do Sul.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através da Resolução do Conselho Municipal da Habitação, Trabalho, Assistência Social, Instância de Controle Social e do Programa Bolsa Família.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 15ª Conferência Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL correrão por conta de recursos orçamentários do Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1FD5626E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.400, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.957 de 13 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art.1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
502	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2058	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (982)	R\$ 45.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1922	PROJ/ATIV. Lei 12.340/10 - KIT PARA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1018)	R\$ 20.000,00
2901	PROJ/ATIV. Índice de Gestão Descentralizada (IGD)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1019)	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
502	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2058	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (981)	R\$ 45.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2901	PROJ/ATIV. Índice de Gestão Descentralizada (IGD)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (851)	R\$ 5.000,00
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (660)	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:357EDD99

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.401, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.146,26 (DEZESSEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.958 de 13 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 16.146,26 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (795)	R\$ 16.146,26
Total		R\$ 16.146,26

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (794)	R\$ 16.146,26
Total		R\$ 16.146,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A1556E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.402, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 61.876,80 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.959 de 13 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 61.876,80 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
33404139	- A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE SO SUL	R\$ 61.876,80
Total		R\$ 61.876,80

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43)	R\$ 61.876,80
Total		R\$ 61.876,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH

Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:4218EB14**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.403, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL SÃO PEDRENSE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 2.427 de 15.05.2014, republicada em 15.05.2014;

Considerando o resultado da eleição convocada pelo Decreto Municipal nº 4.377, de 14 de maio de 2025, onde foi eleito pelos municípios um representante para compor o Conselho de Administração da Rádio Municipal Sãopedrense;

Considerando as informações exaradas no Ofício nº 48/2025, datado de 20 de maio de 2025, encaminhado pela Presidente do SIMUSPS, noticiando a escolha de representante pelo Sindicato dos Municípios, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração da Rádio Municipal Sãopedrense, para o exercício de 2025 a 2027, os seguintes representantes titulares:

I - Representante do Poder Executivo Municipal: José Cláudio Fagundes Goulart;

II - Representante da comunidade, eleito por voto secreto em Assembleia Pública e não ocupante de cargo público eletivo: Almerindo Pereira Machado;

III - Representante do Sindicato dos Municípios de São Pedro do Sul: Volmar Balk Lampert.

§ 1º O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, podendo ocorrer sua recondução.

§ 2º O Conselho deverá se reunir, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, pelo Prefeito Municipal ou pela maioria de seus membros.

§ 3º As atribuições do Presidente do Conselho de Administração da Rádio Municipal Sãopedrense estão definidas em Decreto Municipal.

§ 4º Os membros do Conselho de Administração perderão o mandato:
I - na hipótese de renúncia ou de exoneração em caso de servidor;
II - por ausência injustificada a 2 (duas) sessões do Colegiado, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º A participação dos integrantes do Conselho de Administração não será remunerada.

Art. 3º Compete ao Conselho de Administração:

I - deliberar sobre a programação, as diretrizes educativas, artísticas, culturais e informativas integrantes da política de comunicação propostas pela Diretoria da Rádio Municipal São-pedrense;

II - zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei;

III - opinar sobre matérias relacionadas ao cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei bem como sobre a linha editorial de produção e programação proposta pela Diretoria da Rádio Municipal e ainda terceirizada, manifestando-se sobre sua aplicação prática;

IV - definir os horários que poderão ser locados para programas terceirizados, sob responsabilidade exclusiva dos locatários, a partir de lances com melhor oferta a serem obtidos através de licitação na modalidade concorrência, sendo que obrigatoriamente cada programa terceirizado deverá ter um radialista responsável, não podendo ser servidor público municipal;

V - eleger o seu Presidente, dentre seus membros.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº 3.826, de 10 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:E89A5CEA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.390 DE 13 DE JUNHO DE 2025**

A **Instauração de Sindicância Investigatória** para apuração de fatos e de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidores. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos Servidores e de demais pessoas que tenham algum envolvimento, conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa Municipal nº 4.390 de 13 de junho de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CD5D2C54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.391 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A **Instauração de Sindicância Investigatória** para apuração de fatos e de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidores. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos Servidores e de demais pessoas que tenham algum envolvimento, conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa Municipal nº 4.391 de 13 de junho de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F7ECC667

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.392 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A **Instauração de Sindicância Disciplinar** para apuração de fatos e de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidores. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos Servidores e de demais pessoas que tenham algum envolvimento, conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa Municipal nº 4.392 de 13 de junho de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8398D8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.957 DE 13 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
502	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2058	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (982)	R\$ 45.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1922	PROJ/ATIV. Lei 12.340/10 - KIT PARA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1018)	R\$ 20.000,00
2901	PROJ/ATIV. Índice de Gestão Descentralizada (IGD)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1019)	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
502	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2058	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (981)	R\$ 45.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2901	PROJ/ATIV. Índice de Gestão Descentralizada (IGD)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (851)	R\$ 5.000,00
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (660)	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7DBF6029

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.958 DE 13 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.146,26 (DEZESSEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 16.146,26 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (795)	R\$ 16.146,26
Total		R\$ 16.146,26

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (794)	R\$ 16.146,26
Total		R\$ 16.146,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F6F0860

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.959 DE 13 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 61.876,80 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 61.876,80 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
33404139	- A MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 61.876,80
Total		R\$ 61.876,80

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43)	R\$ 61.876,80
Total		R\$ 61.876,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:69C06A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0659/2025, 12 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0659/2025, 12 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 0535 DE 31/05/2021.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para o servidor **SIDINEI PEREIRA DA MOTA**, matrícula 1962, detentor do cargo efetivo de Mecânico, concedido pela portaria 0535 de 31/05/2021, referente ao quinquênio 28/05/2015 a 26/05/2020, cujo gozo seria a partir de 26/06/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92. Foi concedida pela Portaria nº 1144/2022, de 18 de novembro de 2022, uma Licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 18/11/2022, enquadrando-se neste caso na Lei Municipal nº 313, DE 17/10/1990, no seu Artigo 123, item II, alínea b.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:8E820C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0660/2025, 13 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0660/2025, 13 DE JUNHO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ELIFRANCIS DE OLIVEIRA RICARDO**, cargo efetivo de Monitor com carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0602 de 30.05.2025, publicada no dia 30.05.2025 com posse na data de 12.06.2025 conforme Termo de Posse nº 09/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **13.06.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.06.2025**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:20692731

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0661/2025, 13 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0661/2025, 13 DE JUNHO DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0637/2025 de 05.06.2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0637/2025** de **05.06.2025** de **DANIELA STURZA MACEDO** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO** classificada em 06º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme pedido de desistência da vaga com data de 13.06.2025, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:B6EA2696

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0662/2025, 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0662/2025, 16 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **08º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:CEE6457F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.388, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

FIXA VALOR CORRESPONDENTE AO DANO AO ERÁRIO, ESTIPULADO A PARTIR DA DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL HOMOLOGADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.3376/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o Ofício nº 70 da Comissão Permanente, o qual consta a concordância com o valor apurado como dano ao erário;

Considerando o Ofício nº 72 da Comissão Permanente, o qual solicita providências a partir do valor apurado como dano ao erário.

D E T E R M I N A

Art. 1º A FIXAÇÃO do valor como dano ao erário no montante de R\$ 3.548,16 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme os Ofícios e os cálculos em anexo, a ser ressarcido pela Sra. Letícia Saueressig, parte do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.174 de 10 de outubro de 2024, com acolhimento integral do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e do Parecer PGM nº 096/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal conforme a Portaria Municipal de Homologação nº 4.376/2025. Ainda, determina a imediata notificação da responsável para fins de ressarcimento à Fazenda Pública Municipal, bem como a notificação do Setor de Arrecadação para que providencie a tramitação da cobrança dos referidos valores.

Art. 2º Que a Sra. Letícia Saueressig seja comunicada dessa decisão por Ofício.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:48B37CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.389 DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O
PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA
PORTARIA 4275, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o ofício Nº 002/2025 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4275, 10 de Fevereiro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4275/2025, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ADC37BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.393, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E
DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o Memorando PGM nº 134/2025 e de todos os demais documentos anexos a esta Portaria Municipal;

D E T E R M I N A

Art. 1º A instauração de Sindicância Investigatória, em função do Memorando da PGM nº 134/2025 e de todos os documentos anexos, em função do Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental nº 112/415/2023, o qual deu ensejo ao Auto de Infração nº 26659 e ao Processo Administrativo Ambiental nº 04027-0567/25-8. O Parecer da PGM supramencionado entende que há a necessidade de instauração e tramitação de Sindicância Investigatória, a fim de verificar os fatos narrados, bem como a responsabilização de agentes públicos eventualmente envolvidos nesses fatos, além dos descumprimentos legais, com a oitiva de todos os envolvidos.

Art. 2º A designação da Comissão Permanente nomeada pela Portaria Municipal nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA	FREDERICO REZER BAYER
Procuradora Municipal	Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:13E97F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2025**

**CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS
EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
FINAL**

MÉDICOS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 05/2025, visando a contratação temporária de 02 MÉDICOS para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 05/2025, conforme ata encaminhada pela Comissão Permanente de Organização de Processo Seletivo Simplificado após a realização do sorteio entre os candidatos empatados, restando a seguinte classificação:

Classificação	Nomes	Pontuação
1º	João Jaime Canabarro Rocha	574
2º	Cátia Augusta Guimarães De Azevedo	362
3º	Marbelis Matamoros Porro	178
4º	Bruna Aguiar do Nascimento	140
5º	Patrícia Piamolini	110
6º	Valmir Vieira dos Santos	95
7º	Priscila de Oliveira Marques	80
8º	Paulo Eduardo Dal Ross	65
9º	Paola Luedke Lange	65
10º	Ana Caroline Nicolau	65
11º	Henrique Copette de Oliveira	59
12º	Ighor Miron Porto	59
13º	Carolina de Oliveira Gomes	53
14º	Natalia Della Flora	39
15º	Gabriela Baptista Fernandes	21
16º	Francisco Alef Sobreira Vidal	15

Conforme relatório encaminhado pela Comissão Permanente de Organização do Processo Seletivo e Edital nº 004 da Classificação Preliminar que, por não ter havido recursos por parte dos candidatos classificados, além da realização do sorteio estipulado naquele edital, tornou-se definitiva.

Determina a contratação imediata de 02 (dois) MÉDICOS, observadas a classificação acima exposta, bem como os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.943/2025.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1CD6993B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2025

CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 07/2025, visando formação de cadastro reserva para futura contratação temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 07/2025, conforme ata encaminhada pela Comissão Permanente de Organização de Processo Seletivo Simplificado, restando a seguinte classificação:

Classificação	Nomes	Pontuação
1º	Gislaine Pippi Heinle	1160
2º	Jandira Ledenir Timm	675
3º	Daiane Moraes dos Santos	601
4º	Luciana Miranda da Silva	456
5º	Leciana Schnadelbach Schirmer	440
6º	Ana Claudia de Souza Luccas	392
7º	Luana Fagundes da Silva	280
8º	Maria Otília Bueno Oliveira	260
9º	Leticia Duarte	245
10º	Gilvana Ferreira de Oliveira	240
11º	Juliana Pacheco da Silva	165
12º	Laura Cristina Pinto Gonçalves	155

13º	Katiuce Mosquer Palmeira	90
14º	Claudia Nadal	80
15º	Ana Luisa Pacheco de Menezes	50
16º	Mariane Silveira Pozzobon Arruda	45

Do resultado ora divulgado, esta será a ordem da composição do Cadastro Reserva para futuras contratações de Técnico de Enfermagem, conforme a disposição de vagas e a necessidade da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:91BECD86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2025.

CADASTRO RESERVA DE PEDREIRO
EDITAL 003 – REABERTURA DE PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** a **REABERTURA DE PRAZO** PARA INSCRIÇÕES do Edital 001 do **Processo Seletivo Simplificado 08/2025**, conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para este fim, o qual visa a formação de **cadastro reserva para futura contratação temporária de PEDREIRO**, a ser contratado conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal, para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras e Trânsito do Município de São Pedro do Sul.

Fica reaberto o prazo para as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 08/2025, justificando-se que no primeiro prazo não houveram inscritos homologados. Diante disso, as inscrições poderão ser realizadas no período de **16 DE JUNHO DE 2025 A 20 DE JUNHO DE 2025, ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 20 de junho de 2025), **OU** através do e-mail **d-pessoal@saopedrodosul.org**, desde que cumpridos todos os requisitos estipulados no Edital 001 do PSS 08/2025.

As demais disposições do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado 08/2025 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:52C7A92D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2025

CADASTRO RESERVA DE OPERADORES DE MÁQUINAS
EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização Permanente do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 004 de Classificação Preliminar, como abaixo segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	PROVA PRÁTICA
1º	João Pedro Xavier	15	32/50

II – Determina a contratação imediata do candidato classificado para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, observados os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.952/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:16E9476B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, a Portaria MCID nº175/2024 de 28 de fevereiro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, o Decreto Estadual nº 58.156, de 09 de maio 2025, que convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades – a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, no Centro de Cultura Municipal, junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal das Cidades integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal das Cidades será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal das Cidades será coordenada e organizada pela Comissão Organizadora constituída pelos membros a seguir nominados, representantes dos segmentos:

- a) Simone Beatris Schneider, representante do segmento público;
- b) Diego Jensen, representante do segmento público;
- c) Natália Ellwanger e Silva, representante do segmento público;
- d) Gabriel Lutz, representante do segmento público;
- e) Karina Gervasoni, representante do segmento das Organizações não governamentais – ONG's;
- f) Luciana Schneider, representante do movimento empresarial;
- g) Ana Taís Ledur, representando a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de São Sebastião do Caí – ACISCAI.

Art.5º Fica determinado, como ponto focal do Município, o servidor público Diego Jensen, membro integrante da comissão prevista no artigo anterior.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Jensen
Código Identificador:8EF27FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024 - Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA DO RIO JAGUARÃO-CIDEJA,

Órgão: Secretaria de Infraestrutura
Processo Administrativo nº 319/2025

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo Faria Ellwanger brasileiro, casado, portador da RG/CPF nº 399.622.290-49, residente e domiciliado nesta cidade, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 319/2025, conforme Parecer Jurídico, aderiu à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024 referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA DO RIO JAGUARÃO-CIDEJA, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa vencedora BASE FORTE IMPERMEABILIZANTE DE SOLO EIRELI., inscrita sob o CNPJ nº 84.857.085/0001-19, do objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão líquida biodegradável, no valor: R\$ 1.500.895,00 (Um milhão quinhentos mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de junho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:342C66F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2025, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, exigidos pela legislação trabalhista, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 03/07/2025 às 13h30min (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço

eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul/RS ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 13 de junho de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:9FB1C741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 222/2025 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2025

Pregão Presencial nº 06/2025

Contrato Nº 222/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Promoções e Festividades.

Valor: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 13/06/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Kaciano Eikoff Franca, CNPJ n. 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 13 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:8D283CFE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 223/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2025

Pregão Eletrônico nº 02/2025

Contrato Nº 223/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 191,10 (cento e noventa e um reais e dez centavos).

Vigência: Entrega total ou 13/06/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Luan E. de Oliveira Rambo LTDA., CNPJ n. 55.813.393/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 13 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:A2B1EF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO REAGENDAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
027/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, e demais legislação aplicável para “Contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção, testagem (vazão e potabilidade) e fornecimento e instalação de equipamentos em 01 poço tubular profundo”. Data da sessão: 20/06/2025. Horário da Fase de Lances: 12h30min às 17h30min. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação. O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas> e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6628B90D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 280422 – PERP nº 0059/2025 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ÓRTESE E PRÓTESE (TELAS, SLING, E GRAMPEADORES CIRÚRGICOS) SOB CONSIGNAÇÃO, PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 30/06/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –

Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:735B77AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.199, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 5.194, de 06 de junho de 2025 que “Declara Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), e dá outras providências.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 5.194/2025 passa a ser o § 1º permanecendo inalterado o seu conteúdo.

Art. 2º Fica acrescido ao art. 1º o parágrafo 2º ao Decreto nº 5.194/2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º ...

§ 2º Fica estabelecido que, excepcionalmente, a Farmácia Municipal e os Postos de Saúde permanecerão abertos no dia 20 de junho de 2025, para atendimento ao público em horário habitual.”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 11 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6F6A5BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaia.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
- OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titular reconhecendo a moradia admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
- Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-e-leitor/#/certidoes-e-leitor>);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
- Declaração de Bens assinada;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso);
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
- Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
- Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

<https://forms.gle/UkpGxDk7oGprPSZX9>

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h	
CLASSIFICAÇÃO	NOME

103	ANGELA NAZARÉ OLIVEIRA HORBACH
-----	--------------------------------

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
88	DANIELA MOABE DA ROSA
89	MARIA CRISTINA SILVA SELAU PRADO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29	ROSILENE SANTOS BASTOS DE QUADROS
30	MICHELE DE AZEVEDO CARDOSO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 20h	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
167	LENICE DE FÁTIMA CADÓ
168	ALINE DE ALMEIDA
169	JOSENILDA SANTANA
170	RENATA NARDON RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
119	LILIAN DA SILVA CARARO
120	PAULA MAÍSA DOS SANTOS

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
100	SIMONE AZAMBUJA BARROS
101	BRUNA THICIANA GAY VIEIRA DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
50	ERICO GOMES DA SILVA

Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:71B0FD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaia.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
- OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titular reconhecendo a moradia admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
- Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual
(<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal
(<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
-Certidão de Quitação Eleitoral(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-e-eleitor/#/certidoes-e-eleitor>);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital de Concurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	FERNANDA FERNANDES NEVES

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	ARIELE FREITAS DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
32	STÉFANI DANDARA DA SILVA
33	MICHELE CRISTINA DA SILVA BECKER

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL DA SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	MATEUS MENEZES RIBEIRO

Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:EBC250C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaia.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;
-CNH (para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E]);
-CPF;
-Título de Eleitor;

-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual
(<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal
(<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
-Certidão de Quitação Eleitoral(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-e-eleitor/#/certidoes-e-eleitor>);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital de Concurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
52	LUCIANO CALDEIRA
53	LUIS FERNANDO MONÇÃO NUNES

Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:D4AF630E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaia.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;

-Certificado de Reservista (sexo masculino);
 -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 -Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 -Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
 -Certidão de Casamento;
 -Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titular reconhecendo a moradia admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
 -Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
 -Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
 -Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
 -Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-e-leitor/#/certidoes-e-leitor>);
 -Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
 -Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
 -Declaração de Bens assinada;
 -Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme do Edital de Concurso);
 -Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
 -Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
 -Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF BELA VISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	ROSENEIDE NASCIMENTO DE SOUZA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF CARIOCA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	EDNA DORNELES DA ROSA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF FORTUNA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	DANIEL MACHADO ZOCH

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF FREITAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	JANÁI CARDOSO DIAS
2	DEBORAH SCHEFER TERRES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOSÉ	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	GUILHERME SELLE DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SILVA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ISABEL ALVES PEREIRA
2	ANTONIO FABRICIO VIEIRA GRISA
3	MARCIA R TAUCHEM

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF TERRA NOVA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	SILVANA SANTOS SILVEIRA

Sapucaia do Sul, 16 de Junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano da Silva Arpini

Código Identificador:5B0A9576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

PROCESSO Nº: 2025/5970

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/MÊS

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 16 de junho 2025, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnações protocoladas por licitantes, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, linhas 02 e 07, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 13 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioili

Código Identificador:CD5328E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3046

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:6F8D359E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3047

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6804, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:1DBEAA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3048

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO2A37, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:6351BB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3049

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:119D4F25**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3050**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC4G60, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:1C2AD916**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3053**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e

quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:1DA0F3F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3054**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do furgão/caminhão RENAULT/MASTER PRO L2, Fab./Mod. 2023/2024, placa JCE5B84, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:5E975E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3055

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus VW/NEOBUS MIN ESC, Fab./Mod.2017/2018, placa IXX3288, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:B2E5A2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3056

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
 - Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
- As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:3B52B5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3057

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do furgão/caminhão RENAULT/MASTER PRO L2, Fab./Mod. 2023/2024, placa JCE5B84, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:06DCAD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3058**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus IVECO/BUS 10-190E, Fab./Mod. 2020/2021, JAF8I57, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:25128D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3059**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus VW/NEOBUS MIN ESC, Fab./Mod.2017/2018, placa IXX3288, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:8108747A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3060**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC4G60, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:BCBA8E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3061**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO2A37, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário

Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:36EB5887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3062

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6804, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:73DC5C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3063

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO3C72, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:52DFBC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3064

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus AGRAL/NEOBUS THUNDER, Fab./Mod.2003/2003, placa ILE3A96, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:134E442D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3065

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:06727C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3066

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC4G60, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:689D4B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3067

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBB9F46, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:96559922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3068

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO2A37, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 23/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:AF55576A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Proled Brasil Industria Comercio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda

CNPJ/CPF: 24.957.733/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva em 20 (vinte) luminárias públicas com tecnologia LED, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Obras e Trânsito.

Valor: R\$ 2.271,80 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Amparo legal: Art.75, inciso IV, Alínea “a”, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:B3F6009F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Ltda

CNPJ/CPF: 30.644.818/0001-08

Objeto: Conserto da autoclave modelo Flex 60l, equipamento essencial para a rotina de esterilização das unidades de saúde de Terra de Areia.

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:936D2D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: CELIO DE SOUZA CARLOS REFRIGERAÇÃO - ME

CNPJ/CPF: 31.386.566/0001-27

Objeto: CONCERTO DAS MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS UTILIZADAS NO NÚCLEO BERÇÁRIO DA ESCOLA MENINO JESUS DE PRAGA. OS EQUIPAMENTOS ENCONTRAM-SE DANIFICADOS, O QUE TEM COMPROMETIDO A ROTINA DE HIGIENIZAÇÃO DAS ROUPAS DE CAMA E BANHO UTILIZADAS PELAS CRIANÇAS DA REDE DE EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:0B93339A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 107/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 107/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 03 de julho de 2025** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção da Escola Municipal de Educação Infantil Portal das Flores e pavimentação do seu entorno, sito a Rua das Begônias, nº 771, Bairro Jardim Atlântico, neste Município.** Maiores informações no Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 107/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F839C959

LICITAÇÃO

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2025* – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024

**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2025*
– EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **BRAVOSRS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.202.160/0001-32. *Retifica-se o número do contrato: 142/2025 ao invés de 161/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A6ED94AF

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 24455/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025 O Município de Tramandaí, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com fornecimento de material e mão de obra (empreitada global) para conserto da central de alarmes do Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha. O valor total da contratação é de R\$ 4.659,98 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais com noventa e oito centavos), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **CONCEITO ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 35.873.368/0001-49.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75 e Inciso I, Art. 95 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:935BCE99

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 35/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **MARCO AURELIO COSTA,** inscrita sob o CNPJ 50.020.169/0001-81. Objeto: Aquisição de tambores metálicos (latões de lixo) de 200 litros, para uso no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha – Tramandaí/RS, conforme condições e especificações contidas no processo nº 23137/2025. Valor total da contratação de R\$ 5.265,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Turismo do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:5E8D81A6

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GRUPO MUSICAL TCHÊ CHALEIRA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.727.153/0001-59. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para show com a banda GRUPO TCHÊ CHALEIRA, durante a 33ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:7D852F01

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **RAFAEL MEYER TEIXEIRA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.701.410/0001-83. Objeto: aquisição, locação e recarga de extintores, para atender ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos eventos realizados durante o ano, de acordo com o Calendário de Eventos e demais demandas de outras Secretarias do Município. **LOTE 11 – Secretaria de Turismo.** Item 31: Quantidade – 50 unidades; Valor unitário: R\$ 40,00; Item 32: Quantidade – 10 unidades; Valor unitário: R\$ 100,00; Item 33: Quantidade – 30 unidades; Valor unitário: R\$ 80,00; Item 34: Quantidade – 05 unidades; Valor unitário: R\$ 85,00; Item 35: Quantidade – 29 unidades; Valor unitário: R\$ 60,00; **LOTE 11 – Secretaria de Educação.** Item 31: Quantidade – 40 unidades; Valor unitário: R\$ 40,00; Item 32: Quantidade – 40 unidades; Valor unitário: R\$ 100,00; Item 33: Quantidade – 40 unidades; Valor unitário: R\$ 80,00; Item 34: Quantidade – 24 unidades; Valor unitário: R\$ 85,00; Item 35: Quantidade – 40 unidades; Valor unitário: R\$ 60,00; Item 36: Quantidade – 40 unidades; Valor unitário: R\$ 61,08; **Secretaria da Zona Sul.** Item 36: Quantidade – 03 unidades; Valor unitário: R\$ 61,08; **Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito.** Item 33: Quantidade – 04 unidades; Valor unitário: R\$ 80,00; Item 34: Quantidade – 06 unidades; Valor unitário: R\$ 85,00; Item 35: Quantidade – 06 unidades; Valor unitário: R\$ 60,00. Prazo: O contrato terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mantendo-se o valor registrado inicialmente.. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:645B13BB

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **L&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.375.237/0001-04. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para show com DUCA LEINDECKER, durante a 33ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:130129B2

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** HIITAGÊNICA LTDA. **Objeto:** Contratação de show com Grupo Bailão no dia 19 de julho de 2025, a partir das 21h30min, na 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. **Valor total:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 21223/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C065E1C6

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** GRASIELA DOS SANTOS PEREIRA. **Objeto:** Contratar a senhora GRASIELA DOS SANTOS PEREIRA, para show com a dupla ANTÔNIO KALB & GRASIELA, no dia 03 de julho de 2025, na 33a FESTA NACIONAL DO PEIXE. **Valor total:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 24626/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A865B233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **FABRÍCIO FEIL**, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 579/2025, de 27 de maio de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **FABRÍCIO FEIL**, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, a partir do dia 16 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:225C4ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2025

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **KARIN REGINA GABRIEL MARMITT**, MÉDICA VETERINÁRIA, Padrão “6”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 604/2025, de 03 de junho de 2025, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **KARIN REGINA GABRIEL MARMITT**, MÉDICA VETERINÁRIA, Padrão “6”, referente ao período aquisitivo de 18/03/2024 a 17/03/2025, a partir do dia 16 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:ED2AD270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025**. Objeto: registro de preços, válido por 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para aquisição de materiais de limpeza e higiene. Sessão Pública: 30 de junho de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:EB1C896E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025, com a **D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA**, para a aquisição de 200 unidades de Luminária LED 20W no valor de R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais) cada e 2.500 unidades de Luminária LED 90W no valor de R\$ 373,00 (Trezentos e setenta e três reais) cada, totalizando R\$ 984.700,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais), com especificações contidas no Pregão Eletrônico n.º 072/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º ARP 25CIN000114 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina, com base nos artigos 74 e 86 da Lei 14.133/21.

Três Coroas, em 13 de junho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:B2A4ABCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica de manutenção corretiva e calibração em mamógrafo, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2025 – Requisição nº 664/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16 de junho de 2025 ao dia 18 de junho de 2025, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrunfords@gmail.com e comprastrunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:91D6C3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 168/2025

Dispensa de Licitação nº 95/2025

Aviso de Publicação de Dispensa nº 91/2025

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para realização de serviços para manutenção de Máquina Case, Patrimônio 31371, conforme especificações do Termo de Referência e Edital, mediante Dispensa de Licitação da Empresa JOÃO CARLOS KRAL – METALÚRGICA KRAL, inscrita no CNPJ nº 02.260.026/0001-02, que apresentou o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0E9BE23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 595/2019

Pregão Presencial sob o nº 47/2019

Contrato nº 127/2019

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: S e K TRANSPORTES LTDA - ME

Termo aditivo nº 21

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 14 de julho de 2025, ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro. Conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.137/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:8350AF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 595/2019

Pregão Presencial sob o nº 47/2019

Contrato nº 126/2019

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ALAN BATISTA DA SILVA - ME

Termo aditivo nº 20

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 14 de julho de 2025, ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro. Conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.137/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:5F5676E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 36/2019

Pregão Presencial sob o nº 08/2019

Contrato nº 31/2019

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO - ME

Termo aditivo nº 19

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 31/2019, conforme solicitado pela secretaria gestora no Memorando 1Doc nº 5.137/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 14 de julho de 2025, ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:8A07F688

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 36/2019

Pregão Presencial sob o nº 08/2019

Contrato nº 28/2019

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: TÁXI MILKE LTDA - ME

Termo aditivo nº 20

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 28/2019, conforme solicitado pela secretaria gestora no Memorando 1Doc nº 5.137/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 14 de julho de 2025, ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:4BCC5CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo LC nº 36/2019

Pregão Presencial sob o nº 08/2019

Contrato nº 30/2019

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO

Termo aditivo nº 18

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 30/2019, conforme solicitado pela secretaria gestora no Memorando 1Doc nº 5.137/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 14 de julho de 2025, ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9D8D799A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7366 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta e fixa despesas com a realização do evento Festival Municipal da Canção de Tupanciretã "TV FestCantu", declara hóspedes oficiais e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanentes de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã/RS, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento denominado Festival Municipal da Canção de Tupanciretã "TV FestCantu" que será realizado entre os dias 26 a 29 de junho de 2025.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento serão no valor de R\$ 116.375,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 31 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
 Unidade: 02 - Diretoria de Lazer
 Função: 13 - Cultura
 Subfunção: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 0030 - Eventos Oficiais do Município
 Atividade: 2.057 - Despesas com calendário de Eventos e Promoções Culturais

Natureza da Despesas:
 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Código da Despesa: 10.010 - Gêneros de Alimentação
 Fonte de Recursos: 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

3.3.90.31 - Premiações
 Código da Despesa: 10.012 - Premiações culturais (troféus e premiação)
 Fonte de Recursos: 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Código da Despesa: 9191 - Serviços de Dança, Canto e Instrumentos Musicais (show e banda base)
 Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
 Código da Despesa: 10.013 - Serviços de áudio, vídeo e foto (sonorização)
 Código da Despesa: 9.979 - Festividades e Homenagens (decoração e mimo)
 Código da Despesa: 10.016 - Serviços de Publicidade Institucional (divulgação - rádio e internet)
 Código da Despesa: 9981 - Produções jornalísticas (transmissão do evento - rádio e internet)
 Código da Despesa: 10.014 - Locação de máquinas e equipamentos (banheiros químicos e gerador)
 Código da Despesa: 10.015 - Serviços gráficos e editoriais (ingressos)
 Código da Despesa: 10.017 - Hospedagens (hóspedes oficiais)
 Código da Despesa: 10.018 - Serviços de apoio administrativo, técnico ou operacional (jurados)
 Fonte de Recursos: 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

DESPESA	VALOR
Sonorização	R\$ 18.500,00
Decoração	R\$ 1.800,00
Transmissão Digital	R\$ 5.150,00
Banheiros Químicos	R\$ 5.000,00
Troféus	R\$ 1.100,00
Ingressos	R\$ 900,00
Gerador	R\$ 14.000,00

Premiação	R\$ 15.500,00
Show	R\$ 17.200,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.850,00
Comissão de Jurados	R\$ 3.700,00
Mimo	R\$ 200,00
Banda Base	R\$ 24.500,00
Rádio	R\$ 6.975,00
TOTAL	R\$ 116.375,00

Art. 3º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Tupanciretã/RS:

Alexandre Machado Takahama	XXX.196.XXX-XX
Nicole Carrion da Costa	XXX.968.XXX-XX
Cristiano Henrique Bencke	XXX.493.XXX-XX

Art. 4º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2A380ABB

**GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2025**

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União na mesma data, a qual entrou em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 193 da referida Lei Federal, a revogação das legislações anteriores relativas a licitações e contratos administrativos (Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e dispositivos da Lei nº 12.462/2011) ocorrerá após 02 (dois) anos contados da data de sua publicação oficial;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã liberou pela implantação integral da Lei nº 14.133/2021 a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, tornando-se, portanto, imperativo o conhecimento aprofundado da norma por parte de todos os setores e secretarias, bem como a adoção dos ajustes indispensáveis para sua correta aplicação;

CONSIDERANDO o grande número de modificações substanciais introduzidas pela nova legislação, que impactam diretamente a rotina administrativa dos diversos setores da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a implantação integral da nova legislação exigirá mudanças estruturais e processuais nos setores responsáveis pela execução das atividades administrativas, e que não é humanamente possível proceder a todas as adaptações de forma simultânea;

CONSIDERANDO a complexidade e o elevado grau de rigor técnico da nova legislação, cujos descumprimentos podem gerar responsabilidade fiscal, administrativa e civil para os agentes públicos envolvidos;

DETERMINA:

Art. 1º A partir desta data, todos os procedimentos relacionados à captação, elaboração e consolidação de orçamentos destinados a

processos de aquisição de bens, contratação de serviços e realização de obras no âmbito da Administração Municipal deverão ser exclusiva e impreterivelmente realizados pelo Setor de Comprado Poder Executivo Municipal de Tupanciretã.

Art. 2º Fica expressamente vedada a captação de orçamentos por parte de quaisquer servidores ou setores que não integrem o Setor de Compras, sob qualquer hipótese ou justificativa.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o servidor responsável à apuração de responsabilidade administrativa, com a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 3.320, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Art. 3º Esta medida visa assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, padronização de procedimentos, economicidade e transparência, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada aos setores da Administração Municipal, para conhecimento e fiel cumprimento.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5E497442

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32168/2025 - CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora FERNANDA BERNARDES DOS SANTOS, Matrícula 1588-1, Monitora de Educação Infantil, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1º e 2º da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de junho de 2025, conforme Atestado Médico, Constante do Protocolo nº 3.290/2025, devendo apresentar-se aos serviços dia 30 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2495C476

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32167/2025 - CONCEDE ABONO
PERMANÊNCIA**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 3.021/2025 estando de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 e Art. 40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 02 de junho de 2025 ao servidor(a) SONILDA DE FATIMA RIBAS DA SILVA JACQUES matrícula 1429-0, Cargo Servente por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CC1EFE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32169/2025 - DESIGNA O GESTOR DA
PARCERIA E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 -
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E O LAR
RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como GESTOR DA PARCERIA e membros para COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025, entre o FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E O LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA, embasado nos Editais do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã nº01, 02, 03, 04, 05 e 06/2025.

GESTOR DA PARCERIA

TITULAR: Maikel Kolinski da Silva
SUPLENTE: Thatiana Pinto Soares

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TITULAR: Regina Eugênia Andreatta Silva
SUPLENTE: João Carlos dos Santos

TITULAR: Henrique da Silva Veron
SUPLENTE: Ricardo da Silva Martins

TITULAR: Franciele Martins Machado
SUPLENTE: Ana Carolina Vidal Aguiar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2A8CF79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32170/2025 - DESIGNA O GESTOR DA
PARCERIA E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 -
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E A
CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como GESTOR DA PARCERIA e membros para COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº001/2025, entre o FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E A CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA, embasado nos Editais do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã nº01, 02, 03, 04, 05 e 06/2025.

GESTOR DA PARCERIA

TITULAR: Maikel Kolinski da Silva
SUPLENTE: Thatiana Pinto Soares

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TITULAR: Regina Eugênia Andreatta Silva

SUPLENTE: João Carlos dos Santos

TITULAR: Henrique da Silva Veron
SUPLENTE: Ricardo da Silva Martins

TITULAR: Franciele Martins Machado
SUPLENTE: Ana Carolina Vidal Aguiar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1D596FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO 07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico nº 007/2025. **Contrato nº 039/2025 celebrado em 04 de junho de 2025 entre o Município de Tupandi e SIGMA Máquinas e Representações Ltda. Vigência: 30 dias a partir da assinatura do contrato. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, tipo utilitário pickup caçamba de carga, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com recursos do Convênio FPE nº 3400/2024 com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Processo Administrativo nº 24/3100-0000258-2. **Valor total do veículo R\$ 124.000,00. Tupandi, 16 de junho de 2025.**

PAULINHO LUDWIG.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:1333ED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar para o período de julho a dezembro de 2025, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 03/07/2025, às 10h, na Prefeitura Municipal. Editais disponíveis no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:5C8B9030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 124/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ: 03.575.238/0001-33, endereço à Rua Fecomércio nº 101, Porto Alegre/RS, CEP: 90200-500, tendo como responsável pela instituição

o Sr. Edson Flores de Campos, Telefone: (55) 3512-044, Email: efcampos@sesc-rs.com.br, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, citadas na Dispensa de Licitação nº 27/2025, tendo como objeto o Acordo de Cooperação entre o Município de Tuparendi e o Serviço Social do Comércio - SESC que visa a participação conjunta das partes para a realização do Campeonato municipal de Inverno - Futsal - 2025. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 21.026,45 (vinte e um mil e vinte seis reais com quarenta e cinco centavos)**.

Tuparendi (RS), 13 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:70A3AE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2025

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o cargo de **Merendeira/Servente** com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3136/2024 e o Processo Seletivo nº 001/2025, com vencimento de R\$ 1.953,60 (Um mil novecentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos); a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 126/2025: Júlia Bozzetto Avrella.

Tuparendi (RS), 13 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:B033FBA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de serviços de transporte para eventos, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 04/07/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:76579554

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de capacetes de segurança para trabalhos em altura para o Corpo de Bombeiros, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 07/07/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br,

ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:31551ABB

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, com fundamento na Súmula 473 do STF.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:768EF98B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: IMOBILIÁRIA VELTON LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 15/06/2026. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste no preço do aluguel, passando a vigorar na quantia mensal de R\$ 3.583,51 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), ordenado de acordo com a Cláusula Quinta do instrumento em estudo, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 13/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:CDB96D96

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 5961/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FEPESE - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 81/2025. Objeto: Ingresso para participação no evento “Summit Cidades 2025”, a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de junho em Florianópolis/SC. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 549,90 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Data: 13/06/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:177BEA11

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 5964/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de

Licitação nº 82/2025. Objeto: Inscrição para participação no treinamento “Concessão de diárias na Administração Pública”, a realizar-se nos dias 17 e 18 de junho de 2025, totalizando 7 horas. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais). Data: 13/06/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:3F8480C0

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 78/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que resolve EXTINGUIR de forma consensual o Contrato nº 78/2024, a contar de 13 de junho de 2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2024 celebrado com a contratada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Gabinete do Prefeito Municipal, 12/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:C30B3EDD

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 33/2025, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação da empresa para execução de serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais da Legislação Municipal na forma de um portal de Legislação do Município de Venâncio Aires/RS. Credor: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2025, que tem por objeto: Contratação da empresa para execução de serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais da Legislação Municipal na forma de um portal de Legislação do Município de Venâncio Aires/RS. Dotações Orçamentárias: 2025/93 – 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Vigência: A vigência contratual é a partir de 07/07/2025, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses após. Valor: A Contratante pagará à Contratada doze parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) anuais. Data da Ass: 13/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:9EA14CFF

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1016/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde de forma consensual o Termo de Credenciamento nº 1016/2024, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 celebrado com a contratada FERNANDA CÁSSIA LANDIM. Gabinete do Prefeito Municipal, 13/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:7446A09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES

SÚMULA DE CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA-CNPJ nº 04.311.157/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e locação de sistema de informática para gestão Pública, conforme Dispensa de Licitação nº 2074/2025.

VALOR: Valor mensal de **R\$ 18.427,33 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais e trinta e três centavos).**

PRAZO: 03 (três) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:58D8165F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 144

Decreto ponto facultativo o dia 20 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

- Considerando o Feriado de Corpus Christi do dia 19 de junho de 2025;

- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o horário de expediente da Sede do Executivo Municipal e Secretarias de Gestão e Administração, Secretaria de Educação, Cidadania e Assistência Social, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Habitação - Agricultura e Desenvolvimento Social, Obras, Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente, Saúde, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, Turismo – Cultura - Esporte e Lazer, Procuradoria, no dia **17 e 18 de junho**, das **08h30min às 11h30min** e das 12h30min às 19hs, como forma de compensar o dia 20 de junho de 2025, que não haverá expediente.

Ar. 2º O horário de expediente do Parque de Máquinas, Departamento de Trânsito e das Sub-Prefeituras, no dia 28 de junho de 2025, será das 7h30min até 11h30min e das 13h até as 17h, para compensação de horário. No dia 20 de junho de 2025 não haverá expediente;

Ar. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:-----

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 7023C289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5379

PORTARIA Nº 5.379/25

RECOMPÕE MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nº 613/02 e 1.084/10 recompõe membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde, com mandato até 06 de outubro de 2026, como segue:

REPRESENTANTE	ENTIDADE	SEGMENTO
Cleusa Finato Pandolfi - Titular Isaete Maria Carminatti - Suplente	CAS	Usuários
Sandra Regiane Krupinski - Titular Carine Selonk - Suplente	CPM EEEM Frederico Benvegnú	
Mariana Cipriani - Titular Daiane C. Didó Karlinski - Suplente	CPM EMEI Criança Feliz	
Cleide E. Finatto Zabot - Titular Marivone P. Bernart - Suplente	ACIPAS	
Laureci Scaravelli - Titular Elizabeth Carolo - Suplente	Clube de Mães Santa Maria	
Solange Pandolfi - Titular Franciele Kich Ferro - Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de SDS	
Leoni Menta Zamin - Titular Juliana Cerchiari - Suplente	Poder Público Municipal	Setor Público
Amanda Vanini - Titular Juceleine Klanovicz - Suplente	Poder Público Municipal	
Antônio Cesar Perin - Titular Leticia Gatto Jaroceski - Suplente	EMATER-ASCAR	Prestadores de serviços
Elizandra N. S. Klaus - Titular Sheila Bassi - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores de Saúde
Elis Carina Meneguzzi - Titular Tiago Capra - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	
Naiara Marafon - Titular Roselei F. Nievinski - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

23 de maio de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador: 51F134DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº60/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: SEGURO PARA VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025.

VALOR:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Capacidade/ Lotação	Ano	Classe/ Bônus	Valor
------	---------	-------	--------	---------------------	-----	---------------	-------

01	Veículo Renault Master Furgão 2.3 dCi L2R (Master Raytec PA), tipo VAN passageiro com acessibilidade 16 pessoas	JCS5C54	93YF62001SJ905378	16	2024/ 2025	00	R\$ 2.890,00
----	---	---------	-------------------	----	------------	----	--------------

Cândido Godói, RS, 13 de junho de 2025.

JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER
Secretaria Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:0955D3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de notebooks para a Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento, SSMT, SME, SCTAC, SCD e Gabinete do Prefeito.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Notebook Processador mínimo: 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12 MB, até 5.00 GHz) ou equivalente. Placa de vídeo: no mínimo Intel® Integrated graphics (para processador Intel® Core™ i7-1355U) Tela: no mínimo Full HD de 15.6" (1920x1080), 250 nits, IPS, WLAN, Anti-Glare. Câmera FHD Capacidade de memória Ram: no mínimo de 16 GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s (5200MT/s com processadores Intel de 13ª geração) Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Classe 25 Teclado com leitor de impressão digital retroiluminado em Português Intel Wi-Fi 6E, AX211, 2x2, 802.11ax. Placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria de 3 Células e 54 Whr, compatível com Express Charge Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt) Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 PRO 64 bits, pré-instalado e ativado, no idioma português Brasil. No caso de OEM a chave deverá ser gravada na bios, caso o fornecedor opte por COEM , será necessário fornecer o COA na entrega dos notebooks. Intel Wi-Fi 6E, AX211, 2x2, 802.11ax , placa de rede wireless com Bluetooth®. Garantia de no mínimo 12 meses. MARCA DELL MODELO LATITUDE 3550	MARCA: DELL MODELO: LATITUDE 3550	Unidade	27	R\$ 7.205,00

Detentora: **Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.504/0001-73.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0FD1D1F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

Protocolo Administrativo nº 423/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRAGMENTAÇÃO DE ROCHAS, UTILIZANDO DISPOSITIVO GERADOR DE GASES INSTANTANEO DE ROCHAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA

Em ata datada de 11/06/2025, a Equipe de Licitações nº 12.134/2025, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 023/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

TAFAREL TRANSPORTES SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ Nº 14.526.680/001-96					
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	M/L	10.000	Prestação de serviços especializados para fragmentação de rochas, utilizando dispositivo gerador de gases instantâneo de rochas, a céu aberto, em bancada e vala em diferentes locais do Município, com caçamba ou proteção por conta da empresa.	119,00	1.190.000,00
02	M/L	10.000	Prestação de serviços especializados para escavação a fogo em material de 3ª categoria, rocha viva, a céu aberto, em bancada e vala em diferentes locais do Município, com caçamba ou	78,00	780.000,00

			proteção por conta da empresa vencedora		
03	M3	20.000	Prestação de serviços especializados para perfuração e desmonte de rocha, com uso de explosivos, materiais necessários para detonação e mão de obra, a serem realizados na Pedreira Municipal, localizada na Linha Independência, neste Município, ou em outros lugares do município, objetivando a fragmentação de pedras de modo a proporcionar detritos de tamanho próprio para consumo no britador municipal e para utilização como camada de macadame a seco em obras de pavimentação asfáltica.	21,00	420.000,00
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R\$2.390.000,00					

Em conformidade com o Edital A realização dos serviços será parcelada, periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor providenciar em até 10(dez) dias após cada solicitação/Ordem de serviço. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização dos serviços, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal e a emissão de laudo pelo Setor de Engenharia do Município. Somente será paga a quantidade efetivamente executada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDAPrefeito De Cotiporã

Publicado por:Letícia FrizonCódigo Identificador:4524566F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 090/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
951/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICKUP CABINADA. ESTA AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA DEVIDO À FALTA DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE OS DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO DA SMOI FORAM COLOCADOS A LEILÃO DEVIDO AS MÁS CONDIÇÕES DOS MESMOS, OS QUAIS ERAM UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DOS SERVIDORES E SUAS FERRAMENTAS DE TRABALHO ATÉ OS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS, COMO TAMBÉM PARA A FISCALIZAÇÃO DOS MESMOS.

Processo : 358/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 90/2025
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: Em até 30 dias após a entrega do produto.
Prazo Entrega Exec. : imediato
Local de Entrega :
Fundamento Legal...:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	88.952.577/0001-44	Av. Brasil Oeste	3120	54 21043400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32984	Manutenção e melhoria das vias públicas	1754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	449052480000	136.100,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	FIAT-STRADA VOLCANO CD 1.3 - 8V AT FLEXAUTOMÁTICO 107 CV - ZERO KM 2025: Veículo Pick-Up utilitário, cabine dupla, cor predominante Branca -04 portas - equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN. Cabine/carroceria para 04 ou 05 ocupantes; Comprimento total mínimo de 4.420 mm; Distância Mínima entre eixos: 2.650mm; largura mínima: 1.650mm e demais características descritas em edital.	un	1,0	136.100,00	136.100,00

Glorinha, 13 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHOPrefeito Municipal

Publicado por:Kellyn Tatiana CardosoCódigo Identificador:08BDAFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
520/2025

OBJETO: ESTE SERVIÇO SERÁ DESTINADO PRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS AMBIENTAIS VISANDO A RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS Processo : 359/2025 Modalidade: Inexigibilidade Nº 91/2025 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em até 30 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : imediato Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE Fundamento Legal...:				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	29.000.396/0001-59	Rua General Osório	71	(51) 98123-8028

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31799	Manutenção do Parque Municipal de Evento	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039790000	1.518,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total.
1	1	Contratação de empresa para elaboração de relatório fotográfico, plano de gerenciamento de resíduos sólidos e plano do sistema de esgotamento sanitário.	SVÇ	1,0	1.518,00	1.518,00

Glorinha, 13 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:8CDC7815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 063/2025

CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, torna público que se encontram abertas as inscrições para a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário, através de **SELEÇÃO POR CURRÍCULO**, com base na Lei Municipal nº 3.175/2025, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento
Agente Educacional	01	Ensino Médio completo	40 h	R\$ 1.983,22 + vale alimentação de R\$ 790,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de janeiro de 2025.

A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual período.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas. Execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios. Executar atividades de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Desenvolver ações com as famílias e jovens nos programas municipais. Executar outras tarefas correlatas.

1. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamento, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

Período das inscrições – 16 à 18/06/2025.

Publicação das Inscrições Homologadas – 23/06/2025.

Análise dos currículos – 24 e 25/06/2025.

Publicação dos Resultados Preliminares – 26/06/2025.

Recursos dos Resultados Preliminares – 27/06/2025.

Julgamento dos recursos – 30/06/2025.

Publicação dos Resultados Definitivos – 01/07/2025.

Aplicação do critério de desempate – 02/07/2025.

Publicação do Resultado Final – 03/07/2025.

1.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria da Saúde, pelo telefone (54) 3324-8540.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão recebidas **exclusivamente de forma presencial**, pela Comissão Executiva, junto à **Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, na Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no período compreendido entre às 07:30h às 11:00h, bem como, das 13h30min, às 16:30h, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

2.2 - As inscrições serão gratuitas.

2.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Documento de Identidade Oficial com foto, acompanhado de 1 cópia (OBRIGATÓRIO).

3.1.2 Ficha de Inscrição (**Anexo I** do presente Edital), devidamente preenchida e assinada, juntamente com 1 cópia autenticada em Cartório do **Certificado de Conclusão de Ensino Médio, ou Diploma ou Certificado de Conclusão ou Atestado de Matrícula de Nível Superior** (OBRIGATÓRIO).

3.1.3 Currículo Profissional (**Anexo II** do presente Edital, modelo de currículo) devidamente preenchido e assinado (OBRIGATÓRIO).

3.1.4 Uma cópia autenticada em Cartório de cada título que comprovem as informações contidas no presente Currículo Profissional.

3.1.4.1 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.1.4.2 Quando se tratar de Diploma ou Certificado que não conste QR CODE ou assinatura à caneta diretamente no documento, fica o candidato(a) responsável em acessar o site ou aplicativo da respectiva Entidade de Ensino para validar o documento pelo Código de Verificação ou Validação, na presença do representante da Comissão que receberá os documentos da inscrição.

3.1.4.3 As informações somente descritas no Currículo Profissional, sem as devidas cópias dos títulos e/ou experiências profissionais, **não serão validadas**.

3.2 Para comprovação do tempo de experiência, servem como documentos Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço ou qualquer documento que realmente ateste a experiência **na área de Saúde, Educação ou Assistência Social**.

3.3 As cópias deverão ser trazidas pelo candidato, **não** serão feitas cópias no local da inscrição.

3.4 Todos os documentos deverão ser entregue em ENVELOPE tamanho OFÍCIO (aproximadamente 26cm x 36cm), **sem dobrar** os documentos.

3.5 As inscrições somente serão homologadas aos candidatos que apresentarem, **no mínimo**, os documentos mencionados como OBRIGATÓRIO.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critério de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por currículo.

5.2 A escolaridade mínima exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título ou tempo de experiência receberá dupla valoração ou será usado em mais de uma Especificação.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso normal Magistério ou Técnico em Enfermagem, concluído.	4 pontos	4 pontos
Graduação na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, concluída.	6 pontos	6 pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, concluída.	7 pontos	7 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado), na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, concluída.	8 pontos	8 pontos
Participação em cursos na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, com duração de 08 à 20 horas, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	6 pontos
Participação em cursos na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, com duração de 21 horas ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	3 pontos cada	9 pontos
Experiência profissional na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, na REDE PÚBLICA:	1 ponto por mês	40 pontos
Experiência profissional na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, em EMPRESA PRIVADA:	0,5 ponto por mês	20 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL →	-	100 pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

6.2 Para efeito da contagem do tempo de experiência, no mês em que se trabalhou 15 dias ou mais, será considerado como 01 (um) mês.

6.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo III** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido e entregue **exclusivamente de forma presencial** para a Comissão Executiva, junto à **Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, na Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no período compreendido entre às 07:30h às 11:00h, bem como, das 13h30min, às 16:30h, **uma única vez**, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

7.1.1 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

7.1.2 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

7.1.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.4 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídos os Resultados Definitivos aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário)..

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos Resultados Definitivos recebidos por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.

8.2 O sorteio ocorrerá na **Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, na Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no prazo conforme cronograma do item 1.1, às 14 horas.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Secretaria da Saúde, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 10.1.4 Ter nível de escolaridade mínimo de **Ensino Médio completo**;
- 10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;
- 10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória;
- 10.4 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação específica;
- 11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones e endereços;
- 11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local;
- 11.4 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado de sua Homologação;
- 11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva do presente Processo Seletivo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:2F21BEE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.409, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.409, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 714.602,75.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as alíneas a, b, c do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 714.602,75 (setecentos e quatorze mil seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.39.00.00.00.00 1720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 46.313,96
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		R\$ 46.313,96
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 200.000,00
2265	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00.00 1552	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.898,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		R\$ 212.898,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303	CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 109.000,00
1305	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 301.000,00
2303	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	

3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1720	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		R\$ 435.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 15.390,79
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		R\$ 15.390,79
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
1820	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMCT	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT		R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 714.602,75

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 304.602,75 (trezentos e quatro mil seiscientos e dois reais e setenta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.40.00.00.00.00 1720	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 46.313,96
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		R\$ 46.313,96
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2265	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00.00 1552	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.898,00
2276	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		R\$ 212.898,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1302	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.4.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.200,00
1303	CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.100,00
4.4.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 6.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1720	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 300,00
4.4.90.92.00.00.00.00 1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303	CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1304	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL	
4.4.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 600,00
1305	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.20.93.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 400,00
4.4.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1720	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100,00
2301	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.100,00
2303	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.800,00
2304	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 1.000,00
2305	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 400,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00 1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
2308	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		R\$ 25.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2503	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 5.390,79
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		R\$ 15.390,79
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT		R\$ 5.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 304.602,75
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 304.602,75

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o art. 2º:

a) o valor de R\$ 410.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

TOTAL	R\$ 410.000,00
--------------	-----------------------

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D45520BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 96/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(236) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(298) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 21.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 700,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(581) 3.4.4.90.52 -15501019	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.050.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(2462) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 66.700,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(42) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(302) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 21.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(446) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 700,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(511) 3.4.4.90.52 -15501019	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/ PARADAS ONIBUS E	
(912) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 66.700,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 05 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:CCC11F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECRETO Nº 97/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024: **DECRETA:**

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.302.000,00 (um milhão, trezentos e dois mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
04.003.0028.0846.0000.38		
(351) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 565.000,00
(2619) 3.3.1.90.91 -15010001	Sentenças judiciais	R\$ 300.000,00
(351) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 235.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.004.0012.0361.0198.2020		
(536) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R\$ 7.000,00
	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
05.021.0012.0361.0194.3032		
(2199) 3.3.3.90.46 -15400000	Auxílio-alimentação	R\$ 145.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
07.033.0020.0606.0201.2105		
(986) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.302.000,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
04.003.0028.0846.0000.38		
(354) 3.3.3.90.91 -15010001	Sentenças judiciais	R\$ 300.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.004.0012.0361.0198.2020		
(541) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 7.000,00
	INTEGRAÇÃO ENTRE AS DIVERSAS REDES - FUNDEB	
05.021.0012.0365.0195.2223		
(2202) 3.3.3.90.39 -15400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 145.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
07.033.0020.0605.0132.2102		
(968) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 502.000,00

Art. 3 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, a reserva de contingência da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
04.099.0099.0999.9999.9999		
(409) 3.9.9.99.99 -15000001	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 565.000,00
(409) 3.9.9.99.99 -15000001	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 235.000,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 800.000,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 9 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 9 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B6CA7F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.836/2025

Abre crédito suplementar por superávit financeiro, por anulação de despesa e por excesso de arrecadação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.816/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 6.565,00 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**, a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 170,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 85,00
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 315,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
07.01.12.361.1010.1.290	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 17.600,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.795,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 500,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.04.00.00.00	1621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.795,00
09.01.08.122.1004.1.169	4.4.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70,00
09.01.08.122.1004.1.169	4.4.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
09.01.08.122.1004.1.248	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
09.01.08.122.1004.1.248	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
09.01.08.122.1004.1.248	3.3.90.47.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
09.01.08.122.1004.1.248	4.4.90.51.00.00.00	1669	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
em 13 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:50E17E2F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL 13/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação para desempenhar a função de **ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO e ODONTÓLOGO**, por prazo determinado para atender necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, regendo-se pelas normas deste Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 9.150/2025.

1. Da Divulgação:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo.

Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. Das Atribuições:

As atribuições das funções são as que constam no Anexo I deste Edital.

3. Jornada de Trabalho:

Carga horária semanal nos termos da tabela contida no item 4.1 deste edital.

4. Número de Vagas:

Número de vagas e de cadastro reserva nos termos da tabela contida no item 4.1 deste edital.

A habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

4.1 Tabela de Função – Resumo:

Função	Vagas	Escolaridade	Carga horária Semanal	Salário Junho/2025*
Assistente Social	01	Curso Superior em Serviço Social com Registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social)	30 horas	R\$ 4.201,78
Farmacêutico	CR	Curso Superior em Farmácia com Registro no Conselho Regional de Farmácia	40 horas	R\$ 7.556,70
Odontólogo	01	Curso Superior de Odontologia com Registro no Conselho Regional de Odontologia	40 horas	R\$ 4.201,78

*Ao salário será acrescido Auxílio Alimentação (cartão) no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

5. Da Inscrição:

As inscrições no Processo Seletivo Simplificado implicam, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.

Período das inscrições: 16/06/2025 a 22/06/2025.

5.1. Da inscrição pela internet (não presencial):

As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo.

5.2. Caso o candidato não possua acesso a internet, será disponibilizado acesso para a realização da inscrição na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, localizada na Avenida Visconde de Maúa, nº 19, durante o período das inscrições, em dias úteis, no horário das 09:00 hs às 12:00 hs e 13:15 hs às 16:15 hs.

5.3. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

5.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do mesmo.

5.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

5.8. Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada a última inscrição realizada.

6. Da Homologação das Inscrições:

6.1. Na data de **24 de junho de 2025** será divulgado o **Edital de Homologação das Inscrições**, com a respectiva relação de candidatos homologados, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, e em caráter meramente informativo na internet, no site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo.

6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

6.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

6.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito de realizar a prova de títulos.

7. Da Seleção:

O Processo Seletivo, no modo “simplificado”, consistirá de prova de títulos onde serão avaliados os títulos relacionados na análise curricular e anexados na inscrição pelo candidato.

8. Data da prova de Títulos:

A avaliação dos Títulos será no período de **30/06/2025 a 03/07/2025**, onde a Comissão responsável se reunirá para proceder a avaliação.

9. Critérios de Avaliação da Prova de Títulos:

9.1. A Análise Curricular de caráter eliminatório/classificatório, consiste na análise dos documentos relacionados e anexados pelo candidato, durante o período de inscrições, para fins de concorrer neste certame. É necessário que o candidato anexe correta e completamente todos os comprovantes, de acordo com o exigido para a sua função, conforme disposto na tabela a seguir:

Categoria	Pontuação por Título	Forma de apresentação
ATENÇÃO: Somente cursos concluídos, desde que não sejam o requisito para a contratação e que guardem relação direta com as atribuições da função a que concorre.		
0. Requisito exigido	Requisito exigido Vide item 4.1	00,00
		O candidato deverá verificar o que é exigido, no item 4.1 desse edital, para a função a qual concorre e apresentar: 1) Para comprovação do requisito de escolaridade: diploma ou certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pela Instituição responsável. Caso ainda não possua o diploma/certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, desde que no documento conste expressamente a sua conclusão. 2) Para comprovação do requisito de registro no Conselho Regional: Registro ativo no respectivo Conselho de Classe competente a cada função.
1. Pós-graduação:	Doutorado Stricto sensu	20,00
	Mestrado Stricto sensu	15,00
	Especialização Lato Sensu/MBA	10,00
		a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso. b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. b.1) Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (a distância e/ou presencial), a informação “pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ”; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização. c) Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido e registrado pela Instituição responsável, desde que conste expressamente a conclusão do curso , o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função; c.1) Cada certificado será avaliado individualmente; c.2) Poderão ser enviados para avaliação no máximo 5 (cinco) certificados; c.3) NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 20 horas. Para fins de pontuação, nesta categoria, será atribuído 0,2 ponto, a cada 1 hora de evento válido, considerando-se a pontuação máxima de 20,0 pontos, o que corresponde a 100 horas. ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização. Aqueles que excederem 10 horas diárias de curso e que não apresentarem o cronograma de realização para justificar a carga horária, serão avaliados, porém, serão consideradas, no máximo, 10 horas diárias.
2. Participação em:	Cursos, seminários, simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc. (Cada certificado apresentado deverá ter, no mínimo, 20 horas)	20,00 pontos, assim divididos: Será atribuído 0,2 ponto para cada 1 hora de evento válido

3. Estágio/Trabalho voluntário:	Estágio voluntário extracurricular ou trabalho voluntário (Somente 1 período de 6 meses)	5,00	d) Para comprovação de estágio voluntário extracurricular ou trabalho voluntário será aceita certidão/declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que deverá constar expressamente que se trata de 'estágio ou trabalho voluntário extracurricular', o período (com início e fim), a função exercida e a discriminação do serviço realizado/descrição das atividades desenvolvidas; d.1) Será aceito somente um vínculo de seis meses, o qual será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos inferiores a 6 meses, tampouco a soma de períodos distintos para alcançar seis meses; d.2) NÃO será considerado qualquer estágio que faça parte da grade curricular de cursos, estágios remunerados, bolsas de pesquisa e iniciação científica ou similares; <i>Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 5,00 pontos para um período de 6 meses (180 dias).</i>
4. Experiência Profissional comprovada:	(Até 6 períodos de 6 meses)	30,00 pontos, assim divididos: Serão atribuídos 5,0 pontos para cada 6 meses de experiência.	e) Para comprovação de experiência profissional será aceita certidão de tempo de serviço ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida; e.1) Carteira de trabalho digital ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a página de identificação, a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho e a(s) página(s) em que conste a função exercida; e.2) NÃO serão considerados como experiência profissional trabalhos voluntários, estágios, monitorias, tutorias, bolsas de pesquisa e iniciação científica; e.3) Cada vínculo será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos de experiências inferiores a 6 meses, assim como, saldos inferiores a 6 meses; e.4) NÃO será considerado tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais experiências, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo; e.5) Em caso de vínculo(s) ativo(s), o tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na análise curricular, até a data de publicação desse edital. <i>Para fins de pontuação, nesta categoria, a cada 6 meses (180 dias) de experiência serão atribuídos 5,00 pontos, considerando-se a pontuação máxima de 30,00 pontos.</i>
Pontuação máxima: 100 pontos			
Na categoria 1 e 3 o candidato somente poderá apresentar UM ÚNICO Título em cada categoria/subcategoria.			

9.2. O candidato deverá providenciar todos os documentos que precisa apresentar, de acordo com a tabela estabelecida no item 9.1 deste edital, conforme aplicado à função para a qual concorre e seguir estritamente o procedimento abaixo descrito (**NÃO SERÃO ANALISADOS ITENS QUE NÃO CONSTEM NA TABELA DO ITEM 9.1 deste edital, conforme a função**):

- realizar a digitalização de **TODOS** os documentos estabelecidos no item 9.1 deste edital para a sua função, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);
- salvar cada um dos documentos em **ARQUIVO SEPARADO POR CATEGORIA** (frente e verso no mesmo arquivo), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg, com tamanho máximo de 2MB;
- nomear cada arquivo digitalizado com a descrição da categoria que ele representa, preferencialmente;
- ANEXAR cada um dos arquivos digitalizados.

9.3. Adicionar correta e completamente cada um dos documentos, bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.4. O candidato que anexar somente os comprovantes indicados no item 9.1 deste edital como “0. Requisito exigido”, não será eliminado do certame, apenas restará com a pontuação zerada.

9.5. NÃO serão pontuados os Títulos:

- que sejam requisito exigido para contratação;
- cuja digitalização não esteja completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
- que não estiverem corretamente anexados;
- que contenham erro de digitalização e/ou estejam corrompidos;
- sem relação direta com as atribuições da função;
- que não apresentem o nome do candidato ou que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- de modalidades que não estejam descritas nas tabelas do item 4.1, conforme a função;
- de cursos não concluídos;
- sem descrição do período de realização (data de início e fim);
- apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese;
- apresentados de forma que não atendam às exigências expressas deste edital, conforme a função;
- que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, carga horária ou pontuação máxima, conforme estabelecido na tabela de pontuação da função;
- que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.
- do item Categoria 2 - que tenham sido realizados anteriormente a data de 01 de junho de 2020.

9.6. O resultado da análise curricular será divulgado na data estabelecida no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

10. Critérios de Desempate:

10.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos serão observados os seguintes critérios:

- Tiver mais tempo de experiência profissional na função, no Setor Público;
- Tiver mais tempo de experiência profissional na função, no Setor Privado;
- Tiver idade mais avançada;
- Ainda assim, permanecendo empate será realizado Sorteio Público entre os candidatos, com divulgação de local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11. Dos Recursos:

11.1. Serão abertas as possibilidades de interpor recursos, nos seguintes prazos:

- Da Homologação das inscrições – prazo de 24 horas após a publicação;
- Da Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos – prazo de 24 horas após a publicação.

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados através do site <https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pq=wp/wp&itd=5>, no assunto (**Recurso Administrativo Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Assistente Social - Farmacêutico - Odontólogo**), respeitando os prazos descritos no item 11.1 deste Edital.

11.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não serão considerados os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

11.5. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

12. Da Contratação:

A contratação para a função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via

telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para a contratação.

12.1. O Município de Pedras Altas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

12.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante Protocolo Online através do site <https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pq=wp/wp&itd=5>, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

12.4. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação para a função só lhes será deferida no caso de:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função através de atestado de boa saúde física e mental, deferido por Médico do Município de Pedras Altas;
- e) Possuir habilitação para exercer a função, conforme o disposto na tabela contida no item 4.1 deste edital, na data da contratação;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- g) Apresentar declaração de bens e rendas, conforme Decreto Municipal nº 2.619/2024.

12.5. A não comprovação dos requisitos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

13.Do cronograma:

O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado constitui o Anexo II deste Edital.

14. Das disposições Finais:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 9.150/2025.

Pedras Altas, 13 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

Descrição Analítica: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar e participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema; atuar junto a servidores municipais aposentados; realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação da creche; programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escolas e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal; executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas e odontológicas.

Descrição Analítica: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicos; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pela Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliar o custo do consumo dos medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação dos ensinos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar tarefas afins.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches municipais, bem como planejar realizar e avaliar programas de saúde pública.

Descrição Analítica: Examinar, diagnosticar e tratar afeções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afeções nos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal; fazer perícia adonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal da Prefeitura; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional; realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas; orientar pacientes quanto a alimentação e higiene bucal; orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas à pessoal auxiliar sob sua responsabilidade; cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração; executar outras atribuições afins.

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Período das inscrições	16/06/2025 a 22/06/2025
Homologação das inscrições	24/06/2025
Recurso da não homologação das inscrições	25/06/2025
Julgamento do recurso pela comissão	26/06/2025
Publicação da relação final de inscritos	27/06/2025
Avaliação da Prova de Títulos	30/06/2025 a 03/07/2025
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	04/07/2025
Recurso notas da Prova de Títulos	05/07/2025
Publicação do Julgamento do recurso pela comissão	09/07/2025
Aplicação do critério de desempate	10/07/2025
Homologação do resultado final	11/07/2025

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:2856891D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 31 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/05/2025 a 31/05/2025, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transf.ao Entes Federativos para o Pagto. Dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	16/05/2025	12.295,80
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	16/05/2025	66.301,08
CEF - FMS CUSTEIO – Transf.ao Entes Federativos para o Pagto. Dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	16/05/2025	233.620,20
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiro a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e DF – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	19/05/2025	198.125,05
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	19/05/2025	11.764,50
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	22/05/2025	4.500,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	22/05/2025	9.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Componente per Capita de Base Populacional – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	22/05/2025	166.664,95
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	22/05/2025	4.500,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	22/05/2025	4.500,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Componente per Capita de Base Populacional – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	29/05/2025	166.664,95
CEF - FMS CUSTEIO – Assist.Financ.Complementar aos Estados, DF e Municípios p/o Pag do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem-06.624069-3	2025	Fundo a fundo	30/05/2025	2.136.211,24
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	30/05/2025	871.359,67
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	30/05/2025	8.431,29
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de doença Macular – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	30/05/2025	10.224,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	30/05/2025	121.178,89
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Redução das Filas de Cirurgias (Eletivas) – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	30/05/2025	24.800,10
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	30/05/2025	1.174.800,61
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Cirurgia Bariátrica – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	30/05/2025	12.544,50
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	30/05/2025	565,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	30/05/2025	32.033,64
EDUCAÇÃO				
CEF – FNDE – Salário educação Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2025	Contrato de Repasse	16/05/2025	1.199.474,32
B.Brasil – PDDE – Básico – 1ª parcela – 45.823-6	2025	Contrato de Repasse	16/05/2025	810,00
ASSISTÊNCIA				
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2025	Convênio	21/05/2025	18.200,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2025	Convênio	21/05/2025	9.240,00

B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2025	Convênio	21/05/2025	9.100,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2025	Convênio	21/05/2025	7.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2025	Convênio	21/05/2025	25.641,40
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2025	Convênio	21/05/2025	7.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – 43.313-6	2025	Convênio	21/05/2025	28.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2025	Convênio	21/05/2025	6.300,00
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2025	Convênio	21/05/2025	33.779,42
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo– 41.028-4	2025	Convênio	21/05/2025	40.313,57
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2025	Convênio	21/05/2025	7.649,49
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;				
4) Valor do crédito;				
Pelotas, 09 de junho de 2025.				
LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ				
Diretora de Controladoria				

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:92A532BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – Empresa: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 23.720.752/0001-22.

São Gabriel, 13 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
41	20.000	UN	FRALDA INFANTIL, TAMANHO M, COM BARREIRA LATERAL E ANTIVAZAMENTO DE PONTA A PONTA, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO DIVERSAS VEZES, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATOMICO E ANTIMICOL. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO; FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOSTATICO, FIO ELASTICO, FLOCCEL (POLIACRILATO DE SODIO), COM PERFUME SUAVE	FRALDASUL	0,52
42	30.000	UN	FRALDA INFANTIL, TAMANHO G, COM BARREIRA LATERAL E ANTIVAZAMENTO DE PONTA A PONTA, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO DIVERSAS VEZES, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATOMICO E ANTIMICOL. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO; FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOSTATICO, FIO ELASTICO, FLOCCEL (POLIACRILATO DE SODIO), COM PERFUME SUAVE	FRALDASUL	0,51
43	40.000	UN	FRALDA INFANTIL, TAMANHO XG, COM BARREIRA LATERAL E ANTIVAZAMENTO DE PONTA A PONTA, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO DIVERSAS VEZES, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATOMICO E ANTIMICOL. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO; FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOSTATICO, FIO ELASTICO, FLOCCEL (POLIACRILATO DE SODIO), COM PERFUME SUAVE	FRALDASUL	0,57
44	45.000	UN	FRALDA INFANTIL, TAMANHO XXG, COM BARREIRA LATERAL E ANTIVAZAMENTO DE PONTA A PONTA, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO DIVERSAS VEZES, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATOMICO E ANTIMICOL. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO; FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOSTATICO, FIO ELASTICO, FLOCCEL (POLIACRILATO DE SODIO), COM PERFUME SUAVE	FRALDASUL	0,76
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F9AED046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4399 DE 11 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 67.808,08 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 67.808,08 (sessenta e sete mil, oitocentos e oito reais e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (45)	R\$ 5.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (49)	R\$ 3.398,08

2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (73)	R\$ 10,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339014	DIÁRIAS CIVIL (85)	R\$ 300,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (87)	R\$ 200,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (117)	R\$ 5.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (141)	R\$ 15.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2054	PROJ/ATIV. EXTENSÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (191)	R\$ 1.200,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2079	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (359)	R\$ 600,00
317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (358)	R\$ 3.600,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (478)	R\$ 10.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (481)	R\$ 500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339014	DIÁRIAS CIVIL (560)	R\$ 300,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (562)	R\$ 200,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339014	DIÁRIAS CIVIL (764)	R\$ 500,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339014	DIÁRIAS CIVIL (579)	R\$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (640)	R\$ 21.000,00
Total		R\$ 67.808,08

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43)	R\$ 24.704,86
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (68)	R\$ 10,00
2038	PROJ/ATIV. NECROTÉRIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (881)	R\$ 398,08
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (86)	R\$ 500,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (113)	R\$ 10.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (186)	R\$ 1.200,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (330)	R\$ 4.200,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (467)	R\$ 10.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (568)	R\$ 500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339014	DIÁRIAS CIVIL (790)	R\$ 1.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (766)	R\$ 295,14
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (630)	R\$ 15.000,00
Total		R\$ 67.808,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7452907

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

